



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº 2340 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	09
Sec. de Assuntos Estratégicos.....	33
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	35
Sec. de Estado de Justiça.....	43
Defensoria Pública	45
Secretaria do Estado de Saúde.....	45
Secretaria de Estado de Educação.....	46
Sec. de Assistência Social.....	48
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	54
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	65
Dep. de Estradas de Rodagem e Transportes.....	68
Dep. de Obras e Serviços Públicos.....	70
Prefeituras Municipais do Interior	70
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	72

GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.362, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2013, para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Para o encerramento do exercício Financeiro de 2013, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A perda dos prazos dispostos no Anexo Único a que se refere o *caput* deste artigo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Ordenador de Despesa, de cada unidade/órgão, no âmbito de suas áreas de competência.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega do Balanço Geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 3º. A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 4º. As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2013 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados - RPP dos Restos a Pagar Não Processados - RPNP, limitadas às disponibilidades financeiras de cada Unidade Orçamentária, conforme disposto no artigo 36 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o artigo 42 da Lei Federal n. 101/2000 - LRF com validade até 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. Para Fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se:

1 - Restos a Pagar Processado - RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação o que se encontrem prontas para pagamento; e

II - Restos a Pagar Não-Processado - RPNP as despesas que concluíram o estágio do empenho e

que se encontrem, em 31 de dezembro de 2013, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º. Para fins de inscrição de que trata o *caput* deste artigo, os órgãos, entidades e suas respectivas Unidades Executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubsistentes.

§ 3º. Os saldos de empenho não-liquidados até 31 de dezembro de 2013 serão cancelados automaticamente, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO, por ocasião do encerramento do presente exercício financeiro.

Art. 5º. Os RPNP e RPP inscritos, independente do exercício, deverão ser canceladas em 31 de dezembro de 2013.

§ 1º. O não-cumprimento, pela Unidade Executora, do disposto no *caput* deste artigo, ensejará o cancelamento automático pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, até 31 de janeiro de 2014, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO.

§ 2º. Independentemente da data-limite estabelecida no *caput* deste artigo, os RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício deverão ser, imediatamente, cancelados pela Unidade Executora.

§ 3º. Os RPP cancelados em razão do *caput*, deste artigo, deverão ser empenhados pela Unidade Executora como despesas de exercícios anteriores até 30 de março de 2014.

§ 4º. Excetuam-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras, a critério da Programação Orçamentária e Financeira.

§ 5º. As Secretarias de Estado da Saúde e Educação deverão pagar suas despesas inscritas em Restos a Pagar até o final do primeiro trimestre do exercício posterior, sob pena de serem desconsideradas para fins do cálculo do percentual estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal e artigo 77, incisos II e III dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ficam, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício, obrigados a prestar informações à Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, por meio de Relatório de Conformidade Contábil - RCC,



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influir na interpretação dos resultados do exercício, bem como às incorreções de processamento que possam ocorrer nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício.

Parágrafo único. A não-manifestação no prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará a validação dos resultados processados, automaticamente, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO.

Art. 7º. Os lançamentos de encerramento do exercício, a apuração dos balanços, a emissão dos relatórios que compõem o Balanço Geral do Estado e os demonstrativos dos órgãos e entidades serão processados, automaticamente, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO.

Parágrafo único. O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, ordenadores de despesa e contadores, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 8º. Fica a Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e às entidades da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos, até o dia 13 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Os ajustes contábeis efetuados pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN não eximem de responsabilidade os contadores sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 9º. Compete à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN e à Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG promoverem a adequação dos limites e prazos para a realização de empenho e pagamento às disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10. Compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE a elaboração do relatório e certificado de auditoria, que acompanharão as contas governamentais, em cumprimento ao disposto no inciso XIV, do artigo 65, da Constituição Estadual.

Art. 11. Compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE e às unidades de Auditoria Interna, responsáveis pela avaliação do controle interno do Poder Executivo, por meio do acompanhamento dos atos praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com a consequente responsabilização dos servidores e dirigentes que não atenderem às determinações nele contidas.

Art. 12. Sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes

Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas do Estado, à Defensoria Pública e às Empresas Estatais Dependentes, no que couber, as disposições deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES
BRAGA**

Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

ANEXO ÚNICO

LIMITES DE PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013

I - 14 de novembro de 2013 - para emissão de empenho da despesa, exceto os referentes a gastos com pessoal, dívida pública e transferências constitucionais;

II - 31 de dezembro de 2013 - entrega à Coordenadoria-Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário - CGPMI da SUGESP, dos relatórios relativos aos inventários de bens imóveis e móveis;

III - 31 de dezembro de 2013 - registro de ordens de pagamento e transferências financeiras por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas;

IV - 31 de dezembro de 2013 - liquidação de despesas do exercício;

V - 10 de janeiro de 2014 - entrega aos órgãos de contabilidade do levantamento da dívida ativa e dívida passiva;

VI - 10 de janeiro de 2014 - registro pelos órgãos e entidades dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício;

VII - 10 de janeiro de 2014 - para a integração dos dados orçamentários e contábeis das Empresas Estatais Dependentes ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO, conforme disposto no artigo 26 do Decreto n. 45.302, de 03 de fevereiro de 2010;

VIII - 13 de janeiro de 2014 - disponibilização no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO de dados relativos à Receita Orçamentária, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, determinada pelo inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

IX - 21 de janeiro de 2014 - encaminhamento aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério

Público e ao Tribunal de Contas do Estado do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, previsto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

X - 4 de fevereiro de 2014 - encaminhamento à Controladoria-Geral do Estado e à Secretaria de Estado de Finanças, pela SEDUC e SESA, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais;

XI - 11 de fevereiro de 2014 - emissão, por meio do SIAFEM-RO, dos balanços e anexos previstos na Lei Federal n. 4.320, de 1964;

XII - 11 de fevereiro de 2014 - solicitação à Secretaria de Estado de Finanças pelas Unidades Orçamentárias de emissão, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para listados e Municípios - SIAFEM/RO, dos relatórios que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e entidades, exigidos nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado;

XIII - 28 de fevereiro de 2014 - encaminhamento à Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG de relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas; e

XIV - 28 de fevereiro de 2014 - encaminhamento à Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, pela Coordenadoria-Geral da Receita Estadual - CRE/SEFIN, do relatório evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2324 de 21 de outubro de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro de 2013, MERENCIAFURTADO NETA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê
símbolo CDS-06 de Assessor I

Leia-se
símbolo CDS-04 de Assessor Técnico I

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RENATA DA SILVA ZEBALOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2013, JANETE TERESINHA GOMES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2013, ALESSANDRO GIL LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2013, LUCINETE COSTA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2013, NARRIRANEVES DUARTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2013, FRANCISCA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2013, ANGELA APARECIDA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2013, JOAO CAVALCANTE GUANACOMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2013, SUELAINE DE ANDRADE SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2013, HELENICE APARECIDA PASQUIM TOLOTTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2013, NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2013, ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, LUCIANA PORTELLA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2013, VANDERLEI RI DE VANITES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2013,
FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de
Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2013,
JOAO GERALDO DE OLIVEIRA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de
Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2013,
RAMAO ANTONIO DE MATOS RODRIGUES, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
05, de Assessor Técnico, do Gabinete do
Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2013,
MARCOS ALVES DIAS RODRIGUES, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de
Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2013,
MARGARETH PLACIDA DE JESUS, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de
Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2013,
DIVINO FAGUNDES FURTADO, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de
Assessor Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2013,
HELENA ZACARIAS MOTA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor
Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2013,
HERIKA LIMA FONTINELI, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor,
do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2013,
WILLIAN CARVALHO GARCIA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de
Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2013,
SILVIA DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor
Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2013,
GILMAR DA CRUZ, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor
Técnico I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2013,
CIRLENE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de
Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2013,
SUELLEN SOARES DE SOUZA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de
Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2013,
LEIA FERREIRA LEMES SILVA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor
Técnico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2013,
TELMA GOMES RIBEIRO, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor
Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2013,
EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de
Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2013,
KETTI MICHELLE COSTA, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I,
do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2013,
MARILENE VARGAS QUINTAO, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de
Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos

termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2013,
VERONICA CASTRO DE SOUZA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de
Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2013,
MATIAS BATISTA DOS SANTOS, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de
Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado
de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2013,
ALDIONE DE ANDRADE SANTOS, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de
Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado
de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2013,
TAMIRES MENDES DE SOUZA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de
Gerente I, do Departamento de Obras e Serviços
Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de novembro de 2013,
SARIA MUNIZ DE ANDRADE, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I,
do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos
termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de
outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de novembro de 2013,
ROSINEIDE PIRES DE SOUZA SANTOS, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
02, de Chefe de Equipe I, do Gabinete do
Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HÉLDER RISLER DE
OLIVEIRA**, Coordenador Técnico Legislativo, à
cidade de *Trinidad*/Bolívia, no período de 15 a 19
de novembro de 2013, a fim de participar do
"Programa Especial entre a Mesa de Hermandad
Departamento Del Beni e o Estado de Rondônia" e
acompanhar o Vice-Governador do Estado, Ailton
Pedro Gurgacz, em representação ao Senhor
Governador do Estado de Rondônia no aludido
evento, bem como à cidade de *Guayaramerín*/
Bolívia, no período de 19 a 20 de novembro de
2013, para assessorar ao Secretário-Chefe da
Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto de 30 de julho de
2013, publicado no DOE/RO n.2271 de 06.08.2013
onde autorizou a viagem dos servidores DARCI
HRYCYNA, MAJOR PM, MILTON SANTANA DA
SILVA, DELAGADO DE POLÍCIA e TADEU SANCHES
PINHEIRO, 1º TENENTE BM lotados na SESDEC, à
cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de
agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, a fim de
participar da 4ª Edição do "Curso de Gestão de
Políticas de Seguranças Públicas nas Fronteiras
(GGI)", sem ônus para o Governo do Estado de
Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 03 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 11 de julho de 2013, publicado
no DOE n. 2248 de 04/07/2012, que autorizou a
viagem dos servidores, MANOEL PINTO DA SILVA,
MARIA ALICE NICÁCIO, SÔNIA REGINA DOS
SANTOS lotados na Fundação de Hematologia e
Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de
MANAUS/AM, no período de 15 de julho de 2013 a
20 de julho de 2013, a fim de participar do Curso
de Especialização em Saúde Coletiva com área de
concentração em Gestão de sistemas de Saúde
com ênfase em serviços de Hemoterapia, sem
ônus para o Governo do Estado de Rondônia..

ONDE SE LÊ ..., autorizou a viagem dos servidores MANOEL PINTO DA SILVA, MARIAALICE NICÁCIO, SÔNIA REGINA DOS SANTOS,...

LEIA-SE..., autorizou a viagem do servidor MANOEL PINTO DA SILVA,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11388-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2013, a servidora VANUZA MEDEIROS COSTA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300023400, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.05446-00/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2011, o servidor REINALDO DE ALMEIDA E SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300100515, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.03873-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de fevereiro de 2012, a servidora SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300100856, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Mandado de Segurança n. 0005282-79.2013.8.22.0000, constante às folhas 06 a 17, do processo n. 01-2201.16631-0000/2013,

RESOLVE:

REINTEGRAR, a contar de 19 de agosto de 2013, o servidor ELISEU SEGATTO PEREIRA, Matrícula n. 300056832, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Agente Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Mandado de Segurança n. 0005282-79.2013.8.22.0000, constante às folhas 06 a 17, do processo n. 01-2201.16631-0000/2013,

RESOLVE:

REINTEGRAR, a contar de 19 de agosto de 2013, o servidor JOEL DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula n. 300042970, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Agente Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.08159-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de maio de 2012, a servidora EDIVANIA GOIS DOS SANTOS VASCONCELOS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300112772, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Presidente Medici-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUEITO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.05151-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de janeiro de 2013, a servidora ELIZENA LIBANIO WREGE, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300053192, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUEITO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.11840-000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de julho de 2013, a servidora FABIANA ALVES SILVA, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300059595, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUEITO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.07307-000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de junho de 2013, a servidora GLEICE QUELE DA COSTA FARIAS, do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300118949, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITUSEITO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.07115-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de abril de 2013, a servidora JOELMA ALVES LUCIO, do cargo de Farmacêutico, Matrícula n. 300118653, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUEITO

Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.12139-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de julho de 2013, a servidora MARLENE ZIELINSKI, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057461, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Urupá/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de outubro de 2013, 125º da República.
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
CARLA MITSUEITO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo
com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar
n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.18647-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto
de 2012, a servidora MAILA ALVES DE MORAIS,
do cargo de Agente em Atividades Administrativas,
Matrícula n. 300109356, do Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURAGovernador
CARLA MITSUEITOSecretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo
com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar
n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-
2201.07415-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de maio
de 2013, o servidor RENAN GOMES MALDONADO
DE JESUS, do cargo de Datiloscopista Policial,
Matrícula n. 300059741, do Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na
Polícia Civil/SEDEC/Porto Velho-RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURAGovernador
CARLA MITSUEITOSecretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo
com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar
n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-
2201.13267-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de junho
de 2012, a servidora SOLANGE DA SILVA
LINHARES, do cargo de Agente Atividade
Administrativa, Matrícula n. 300100210, do Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURAGovernador
CARLA MITSUEITOSecretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo
com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar
n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.07135-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril
de 2013, a servidora TANIA RANGEL DE SOUSA

GUTIERREZ, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula
n. 300123783, do Quadro Permanente de Pessoal
Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de
Base/Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

CARLA MITSUEITOSecretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo
com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar
n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-
2201.03894-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de março
de 2013, a servidora ANA PAULA PRICILA COSTA
LOPES, do cargo de Agente Atividade
Administrativa, Matrícula n. 300095903, do Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto
Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

CARLA MITSUEITOSecretário de Estado da Administração
Respondendo**SUGESPE**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 365/SUPEL/RO/2013

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna para prestação de serviço de forma contínua nas unidades administrativas ligas à responsabilidades da SUGESPE, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticas e dos Gastos Públicos Essenciais, referente ao **Processo Administrativo nº.01.1109.00137-00/2013, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - ME**, a qual foi vencedora do grupo 01 no valor de **R\$ 2.229.543,90** (Dois milhões duzentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2013. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 521/SUPEL/RO/2013
O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é contratação de empresa jornalística, visando à prestação de serviços de vinculação impressa da Publicidade Legal do Governo do Estado de Rondônia, objetivando a publicação de seus editais, atas, extratos, balanços e demonstrações financeiras, avisos pregões, leilões, licitações, dentre outros formatos que venham a ser contemplados pela lei, de publicação da Administração Estadual, exceto Autarquias,

Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticas e dos Gastos Públicos Essenciais, referente ao **Processo Administrativo nº.01.1109.001542-01/2013, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA**, a qual foi vencedora do item 01 no valor de **R\$ 388.020,00** (Trezentos e oitenta e oito mil e vinte reais), **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA -EPP**, a qual foi vencedora do item 02 no valor de **R\$ 83.797,35** (Oitenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2013. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01- 1109.00424-0001/2013**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, incluindo garantia de no mínimo 90(noventa) dias do serviço efetuado, visando atender as necessidades da Coordenadoria Técnica Legislativa - COTEL no valor total de **R\$ 400,00** (Quatrocentos reais), em favor da empresa **A.F. LOBATO - ME**, conforme parecer/ ASSEJUR/ SUGESPE acostado às fls. 22 a 24 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 28 de outubro de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, com base no parecer/ ASSEJUR/SUGESPE-2013, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. **Porto Velho-RO 28 de outubro de 2013.**

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 103 /GAB/PGE/2013
Porto Velho, 11 de novembro de 2013.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, especificamente, o que dispõe o art. 11, XX, da Lei Complementar nº 620/ 2011;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto n. 18.330/ 2013, de 29/10/2013, que estabelece o calendário de feriados do Poder Executivo, para os meses de novembro e dezembro/2013;

CONSIDERANDO, que no art. 2º do referido Decreto, estabelece recesso administrativo, no período de 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro 2014, período em que os Órgãos deverão funcionar em regime de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sob a responsabilidade do Diretor de cada setorial, promover a devida escala de Procuradores e servidores para que possam desempenhar suas atividades, a fim de que o serviço não sofra solução de continuidade no período mencionado no art. 2º do Decreto n. 18.330/2013.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

SUPEL

**AVISO PRORROGAÇÃO
RDC ELETRONICO Nº 001/2013/CPLO/SUPEL/RO**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão - CPLO**, nomeada pela **Port. n.º 013/GAB/SUPEL de 18/03/2013**, torna público que: considerando a publicação no DOU do dia 04/11/2013 Sessão 03 pag. 205, não ter cumprido o prazo estipulado no artigo 20, inciso II alínea "a" do Decreto Estadual 18.251 de 26/09/2013, fica prorrogada a abertura para o **dia 28 de novembro de 2013 às 10h00min (horário de Brasília)**.

Porto Velho, 11 de novembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 597/2013/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01.2423.00398-00/2013
Objeto: Aquisição de material de consumo (termômetro de bolso) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. Valor Estimado: R\$ 1.530,00. Data de Abertura: 27/11/2013 ÀS 12h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2013.

FENANDO NAZARE FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 681/2013/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01.2423.00682-00/2013
Objeto: Aquisição de material de expediente (calculadora eletrônica, caneta pincel, etiqueta autoadesiva, dentre outros) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. Valor Estimado: R\$ 28.662,04. Data de Abertura: 27/11/2013 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2013.

FENANDO NAZARE FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Concorrência Pública Nº. 044/2013/CELPE/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global.
Processo Administrativo: 01-1115.00017-00/2013
Objeto: *Reforma e Ampliação da EEEFM Heitor Villa Lobos*, que possui atualmente uma área construída de 2.470,30m², com ampliação de 1.908,56m², totalizando 4.378,86m², localizada no *município de Ariquemes/RO*, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital. Valor Estimado: R\$ 8.788.021,98. Data de Abertura: 16/12/2013, às 09h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5365.

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2013.

PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Concorrência Pública Nº. 046/2013/CELPE/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global.
Processo Administrativo: 01-1115.00041-00/2013
Objeto: *Reforma e Ampliação da EEEFM Risoleta Neves* que possui atualmente uma área construída de 3.437,33m², com ampliação de 517,72m², totalizando 3.955,05m², localizada no *Município de Porto Velho/RO*, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital. Valor Estimado: R\$ 2.229.837,13. Data de Abertura: 16/12/2013, às 11h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5365.
Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2013.

PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 729/2013/ÔMEGA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço.
Processo Administrativo: **01.2423.00748-00/2013/IDARON**
OBJETO: Aquisição de material permanente (**cronômetros, pinças, tesouras e caixas de aço inoxidável**) para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON. **Valor Estimado:** R\$ 15.358,50. **DATA DE ABERTURA: 26 de Novembro de 2013 às 10h00min (Horário de Brasília).** **Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG SUPEL 925373**
EDITAL consulta e retirada: 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira na sede da SUPEL, ou gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Outras informações via tel. (69) 3216-5318.
Porto Velho-RO, 11 de Novembro 2013.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 690/2013/SIGMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01.1712.01468-00/2013
Objeto: Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de equipamentos de lavanderia hospitalar para atender as necessidades do HRC e HBAP - SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 1.040.838,27. Data de Abertura: 27/11/2013 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2013.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 603/2013/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01.2101.00269-00/2013
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS. Valor Estimado: R\$ 3.206.615,40. Data de Abertura: 28/11/2013 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2013.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público, segundo os termos dos artigos 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 01-1108.00099-00/2013, a inexigibilidade de licitação em razão da contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, objetivando o pagamento com inscrição no treinamento de "Licitações e Contratos de Obras Públicas, Incluindo a Aplicação do RDC nas Obras do PAC e dos Sistemas de Ensino e de Saúde", no valor total de **R\$ 2.390,00** (Dois mil, trezentos e noventa reais) em favor da Treide Apoio Empresarial LTDA, de acordo com o parecer nº 891/2013 acostado nos autos às fls. 13 e 14.

Porto Velho-RO, 08 de Novembro de 2013.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Superintendente Interino/SUPEL
Mat.300098343

**Sec. de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº. 110/GAB/SEPLAN-2013

Revoga Portaria de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. Institui Nova Comissão e toma outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, Inc. I e IX ambos do Dec. nº. 13.601, de 05/05/2008, que regulamenta a estrutura básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação – SEPLAN, e conforme Mem. Nº. 15/TCE/SEPLAN, de 29/05/2013, Mem. nº. 019/TCE/SEPLAN, de 27/06/2013, Mem. nº. 037/TCE/SEPLAN de 20/09/2013, todas da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por força da Portaria nº. 041/GAB/SEPLAN/2013, e

Considerando que vários atos foram realizados no curso e no tempo da Tomada de Contas Especial, e que até o presente momento não foi devidamente instalada a Comissão, bem como foi inserido novo Membro, além da interposição de ação judicial pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia que refletirá diretamente na quantificação do possível dano sofrido ao Erário Estadual e que estes atos paralisaram de sobremaneira ação da TCE, porém podem restar danos residuais;

Considerando o teor do acórdão nº 2572/2010, ratificado em Decisão de Mérito do TCU, por intermédio do Acórdão 3131/2011, que em função das graves irregularidades no processo licitatório, recomendou a anulação das concorrências 042/2008/CPLO/SUPEL e 009/2009/CPLO/SUPEL, bem como a nulidade do contrato 083/PGE-2009, atrelando tal feito a liberação de recursos para conclusão do empreendimento, além disso, a conclusão do projeto básico da obra e a realização de novo processo licitatório, o que levou o Governo do Estado de Rondônia a Anular, tanto as concorrências públicas, como o contrato delas decorrente, sob pena de não receber os recursos objeto de contrato de repasse do Ministério das Cidades, bem como de financiamento junto à Caixa Econômica Federal;

Considerando que em diversos Relatórios da CGU, bem como dos Órgãos repassadores e financiadores, questionam-se as medidas levadas a efeito quanto à responsabilização dos Gestores e servidores que atuaram diretamente nas diversas fases do processo licitatório, que levaram à empreitada, que causou prejuízos ao Erário Estadual, por se tratar de recursos oriundos de financiamentos junto a Caixa Econômica Federal, destinados a contra-partida aos recursos da União;

Considerando, que ainda persiste o pedido da empresa que se efetue pagamento na ordem de R\$19.510.507,44 (dezenove milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), onde consigna que seria por serviços não pagos pelo Estado de Rondônia, além de que, conforme documento da Coordenadoria Estadual de Infraestrutura, a empresa recebeu a maior R\$5.310.421,96 (cinco milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), além de que existem materiais que não foram

restituídos pela empresa ao Governo do Estado de Rondônia, mesmo após ser notificada para tal;

Considerando, por fim, DETERMINAÇÃO da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA à fls. 13.412, e tudo quanto consta nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1301-00453-00/2008, onde determina a instauração de Tomada de Contas Especial, observando que se trata de recursos financeiros oriundos de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, alocados para fazer frente a contra-partida do acordo entre o Estado de Rondônia e a União, sendo os prejuízos suportados unicamente pelo Erário Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 041/GAB/SEPLAN/2013, publicada no Diário Oficial de nº. 2207, de 30/04/2013, a contar de 30/10/2013.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos servidores: Mirla Maria Souza da Silva Loura – mat. 300068524, na função de Presidente e nas funções de Membro: Tarcísio Batista do Rego – mat. 300002739, Andréia da Silva Lima Frazão – mat. 300027218, e Nildo Milhomem Lacerda – mat. 471083/SUEST/RO com vistas a apurar, quantificar o dano e qualificar os responsáveis em decorrência do acórdão nº 3131/2011/TCU que concluiu pela Anulação das Licitações e consequentemente do Contrato que era mantido com a empresa vencedora do certame e Parecer nº. 198/PGE/PA/2013 cujo objeto é a ausência de devolução de materiais do Estado de Rondônia, após anulação do Contrato que era mantido entre as partes, bem como tudo quanto mais consta no Processo Administrativo nº. 01-1301-00453-00/2008.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, a contar de 31 de outubro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de outubro de 2013.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SEARCH

NOTIFICAÇÃO N. 184 NCSR/SEAD
DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.09.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.09.2013, Notifica o ex servidor VALDINEI ADRIANO GONÇALVES, do cargo de Motorista matrícula n. 300100106, da Secretaria de Estado da Saúde a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.23548-00/2011.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 186 NCSR/SEAD
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.09.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.09.2013, Notifica o Senhor MARIO JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR, do cargo de Agente em Atividades Administrativas matrícula n. 300118917, da Secretaria de Estado da Saúde a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.01030-00/2013.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 187 NCSR/SEAD
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.09.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.09.2013, Notifica a Senhora MARCILEIDE LEITE DE SOUZA, do cargo de Professor Nível I matrícula n. 30097068, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.27853-00/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 188 NCSR/SEAD
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.09.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.09.2013, Notifica a Senhora SOLIMAR NATALIA CARVALHO, do cargo de Professor Nível III matrícula n. 300108101, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.12947-00/2011.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 189 NCSR/SEAD
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.09.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.09.2013, Notifica a Senhora FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO, do cargo de Professor Nível I matrícula n. 300099475, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.17372-00/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 190 NCSR/SEAD
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.09.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.09.2013, Notifica a Senhora SARA OLIVEIRA ROCHA, do cargo de Professor Nível III matrícula n. 300097065, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.26912-00/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 191 NCSR/SEAD
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.09.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.09.2013, Notifica a Senhora DANIELE CASTELO DE PAIVA, do cargo de Professor Nível III matrícula n. 300092733, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/

NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.03072-00/2011.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

NOTIFICAÇÃO N. 192 NCSR/SEAD
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.09.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.09.2013, Notifica a Senhora FAELEN TAIS KOLLIN, do cargo de Assessor Especial símbolo CDS-17 matrícula n. 300121060, da Secretaria de Estado da Educação a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.03205-00/2013.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7265 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o 5220/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 2627/GAD/GAB/HBAP/2013,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADRIANA SOARES DA SILVA	300121543	36
2	SUELEN FEITOSA PRATA CUNHA	300094099	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7325 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 5223/GGRH/SESAU/2013, e Ofício n. 654/HRSFG/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/São Francisco do Guaporé, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLOS IURYDOS SANTOS	300121301	36
2 DOMINGAS DOS SANTOS COSTA	300122556	44
3 EDILAINE ALVES DA SILVA	300121805	44
4 EMERSON MOMBEIG PEREIRA DE AZEVEDO BASTOS	300120498	44
5 GELSENI SOARES MENDES	300120499	30
6 GERLA DE SOUZA GONCALVES	300120479	44
7 JOCILENE DE PAULO A. FERREIRA	300121815	34
8 JUREMALUCAS DA SILVA	300120478	44
9 MARCYLUCI DA SILVA	300122314	20
10 SEBASTIAO DOS SANTOS BAIA	300121299	41
11 SUELY ANDRADE DE LIMA	300122551	44
12 VALDELICER RODRIGUES COIMBRA	300122553	44
13 VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO	300122552	44
14 ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	300121594	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7616 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4006/GGRH/SESAU/2013, e Memorando n. 454/2013/DGAF/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCIELLI APARECIDA STODULSKI	300123155	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7764 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7108/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 685/GAB/HRSFG/RH/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRSFG/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n.1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO	MAT.
H.P. ROSIMAR REGINA MACHADO MODRO	FARMACEUTICO	300121826 96

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7765 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5457/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 521/GAB/HRSFG/RH/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRSFG/2013,

Considerando que o nome da servidora não consta no Ofício n. 521/GAB/HRSFG/RH/2013

R E S O L V E :

Excluir da Portaria n. 5558/NCSR/GAB/SEAD de 23.7.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n.1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de junho/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H. P
LUZIA SOUZA LOPES	ENFERMEIRO	300121592	96

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7766 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5457/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 521/GAB/HRSFG/RH/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRSFG/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n.1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475,

de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de junho/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H. P
LUZIA JANUARIA GRILO	ENFERMEIRO	300121806	96

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7767 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7115/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 584/HRSFG/RH/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRSFG/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n.1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de julho/2013.

NOME	CARGO
MAT	H.P.
CICERO BARBOSA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM
300120394	96
CLAUDINEIA AQUELINO DE FATIMA ALVES	TEC.ENFERMAGEM
300120391	60
DOLORES ALMEIDA DE AS	TEC.ENFERMAGEM
300121000	72
FABIANA RODRIGUES TRINDADE	TEC.ENFERMAGEM
300120408	24
FILISBINA MOREIRA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM
300016724	72
IVANI PEREIRA BARBOSA	TEC.ENFERMAGEM
300120411	84
JANETE MARIA SZUPKA	TEC.ENFERMAGEM
300120413	96
LUZIA JANUARIA GRILO	ENFERMEIRO
300121806	92
LUZIA SOUZA LOPES	ENFERMEIRO
300121592	84
MARIA APARECIDA MOREIRA B FIGUEIREDO	TEC.ENFERMAGEM
300121595	120
MARIA HELENA FERREIRA FREIRE	TEC.ENFERMAGEM
300121818	120
MARIA SALETE DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM
300120414	72
MARILZA RODRIGUES PEREIRA	TEC.ENFERMAGEM
300122544	84
MIRIA FREIRE FERREIRA	TEC.ENFERMAGEM
300120418	96
RENILDA SOUZA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM
300121823	120
RUTH GONCALVES BELTRAME	TEC.ENFERMAGEM
300044256	120
TATIANE SILVA RECH	ENFERMEIRO
300120454	120
VANDERLEIA BORCHARDT SILVA	TEC.ENFERMAGEM
300122554	24

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7768 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7116/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 665/HRSFG/RH/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRSFG/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n.1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO
MAT	H.P.
CICERO BARBOSA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM
300120394	84
DILAIR DE MELLO LIMA	TEC.ENFERMAGEM
300120397	120
DOLORES ALMEIDA DE SÁ	TEC.ENFERMAGEM
300121000	72
FABIANA RODRIGUES TRINDADE	TEC.ENFERMAGEM
300120408	24
FILISBINA MOREIRA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM
300016724	36
IVANI PEREIRA BARBOSA	TEC.ENFERMAGEM
300120411	84
JANETE MARIA SZUPKA	TEC.ENFERMAGEM
300120413	72
LUZIA JANUARIA GRILO	ENFERMEIRO
300121806	72
LUZIA SOUZA LOPES	ENFERMEIRO
300121592	96
LUZINETE DUARTE ANDRADE	ENFERMEIRO
300121593	48
MARIA APARECIDA MOREIRA B FIGUEIREDO	TEC.ENFERMAGEM
300121595	120
MARIA HELENA DA ANUNCIACAO MACHADO	TEC.ENFERMAGEM
300120415	120
MARIA HELENA FERREIRA FREIRE	TEC.ENFERMAGEM
300121818	120
MARILZA RODRIGUES PEREIRA	TEC.ENFERMAGEM
300122544	36
MIRIA FREIRE FERREIRA	TEC.ENFERMAGEM
300120418	24
NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	TEC.ENFERMAGEM
300120419	120
RENILDA SOUZA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM
300121823	120
RUTH GONCALVES BELTRAME	TEC.ENFERMAGEM
300044256	120
SIDINEI DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO
300120423	24
SILVIA REGINA FERNANDES	AUX.SERV.SAUDE
300009169	120
TATIANE SILVA RECH	ENFERMEIRO
300120454	84
VANDERLEI ABORCHARDT SILVA	TEC.ENFERMAGEM
300122554	60

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7769 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de

14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7224/GFES/GAB/SESAU/2013,

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	300123811	42
2 ANA LUCIA DE LIMA	300097225	42
3 ANDRESSA DAYLANA FEITOSA DA SILVA	300125772	42
4 DENISE REYES ORTIZ	300002000	42
5 EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES	300123362	42
6 JESSICA BRIGHT CARDOSO SILVA	300123395	42
7 JOANADARC DASILVA FERREIRA	300120375	42
8 MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS	300124938	42
9 MARCIAMARIA DA SILVA MACIEL	300111575	42
10 NILO OLAIA DE SOUZA	300043575	42
11 RICARDO LUIZ NUNES MOURA	300044702	42
12 SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO	300102163	42
13 SIRLEI FATIMA DA CRUZ	300124677	42
14 TULIO ALVES WINTER	300120814	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7770 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7224/GFES/GAB/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n.8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n.006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA	300046604	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7771 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 1318/PRESID/FHEMERON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR	300068587	30

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7772 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 442/SS ADM/CRH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDELMIR HENRIQUE WERLICH	300018200	40
2 JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	300004244	40
3 LUIZA ALVES DA SILVA	300033967	40
4 NELZA LUIZA COELHO	300017800	40
5 NERO BENTO DIAS	300022142	30
6 RUSKAIA LOUISE LENK	300100234	20
7 MARIA DE FRANCA MACIEL	300017447	30

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7773 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 442/SS ADM/CRH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIZIETE BISPO DE SOUZA	300113647	40

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7774 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta e conforme consta o Ofício n. 790/GAF/PGE/2013 e Memorando n. 228/GAF/PGE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA SOARES GAMA	300034202	26
2 MARILZA ALVES PEREIRA	300002856	26

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7775 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 1392/GAB/SEPLAN/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HILDEBRANDO GONCALVES FILHO	300036097	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7776 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 783/GAB/CGE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADEMÁRIO DE CASTRO MAGALHÃES	300005853	28
2 ADNALDESON PASSOS CRUZ	300002890	20
3 ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	28

4 ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	28
5 ANA LUCIA A. DE OLIVEIRA SILVA	300044074	22
6 ANGELA MARIA M. DOS SANTOS	300002798	26
7 ANTONIO ADEMILSON B. PANTOJA	300046883	28
8 BARBARA GUARDIA	300044167	28
9 BENEDITO PRESTES CHAGAS	300043700	28
10 CLEUSA TAPAJOS GALDINO ALVES	300011922	28
11 CONCEIÇÃO HENRIQUES PRAIA	300002360	28
12 CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	28
13 DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	28
14 EDENEIDE DOS SANTOS	300034266	28
15 EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684	28
16 ELITE FEITOZA BRASIL DO CARMO	300002277	28
17 ELVIS OCAMPO	300024491	28
18 ERENITA GALDEIA CARVALHO	300009033	28
19 EUNICE PEREZ DE HOLANDA	300011147	28
20 EUNICE AMORIM ARAÚJO	300002043	18
21 FERNANDA NASCIMENTO ARNOLD	300058137	28
22 FRANCISCA COSME DA SILVA	300014903	28
23 FRANCISCO FURTUOSO GOMES	300004043	28
24 GRINAURA CARVALHO DE OLIVEIRA	300043604	15
25 ITALO FONSECA MARQUES	300015114	28
26 IVAN DA SILVA ALVES	300001627	28
27 IVANILDE ALVES LAVÔR DE SOUZA	300009119	28
28 IVONETE AFONSO DA SILVA	300023300	28
29 JACY FERREIRA DA SILVA	300034195	28
30 JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300010934	28
31 JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	28
32 JORGETH MERCADO FREITAS CEZAR	300043705	10
33 JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	300001593	28
34 JOSÉ ZILTO	300009004	28
35 JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	300055744	28
36 LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	28
37 LUCILEA ABILIO DA SILVA	300043585	28
38 LUIZ ANTONIO MOURÃO DE MELO	300025423	28
39 LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	300018698	28
40 LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	300021819	28
41 LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300030570	28
42 LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ	300043598	25
43 MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	300021079	28
44 MARIA ALVES AMARANTE	300009999	28
45 MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA	300043774	28
46 MARIA DO SOCORRO R NASCIMENTO	300023334	28
47 MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	300019744	28
48 MARIA EURÍDICE SOUSA PEDROSO	300002341	28
49 MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS	300043680	28
50 MARIA GORETE CORREA	300045756	28
51 MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	28
52 MARIA INEZ DE CASTRO MELO	300026306	28
53 MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	28
54 MARIA SILVANA TORRES ARAGÃO	300015766	28
55 MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE	300044159	28
56 MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470	28
57 MARGARET DE SOUSA SANTOS	300046274	28
58 MARLUCIO EMÍDIO DOS SANTOS	300016201	28
59 MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA	300015089	28
60 NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728	28
61 OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	300057749	28
62 ODAIR DA SILVA PINTO	300005552	28
63 ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	300043689	28
64 ODORVANO LOPES DE CARVALHO	300008800	28
65 PEDRO FERREIRA NETO	300002242	28
66 REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	28
67 RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300043523	28
68 ROBSON DE OLIVEIRA CORREIA LIMA	300044233	26
69 ROSENILDO COSTA DA SILVA	300044061	28
70 ROSILÉA DE OLIVEIRA LIMA	300016075	28
71 ROSILENE SOUZA GUIMARÃES	300043495	18
72 SAMUEL ARAÚJO DA SILVA JUNIOR	300001871	24
73 SEBASTIANA DAS CHAGAS LOBO	300043736	28
74 VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO	300014913	28
75 VANESSA TRINDADE DE MELO	300024214	28
76 WALDENIRA CAMELO DE MENEZES	300043561	19
77 WANDERLEYA CARPINA FARIAS	300046897	10
78 WILMEIA KEILA SAMA DE SÁ	300016218	28
79 ZULEIKA MEIRELES DA SILVA	300034193	28

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7777 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 783/GAB/CGE/2013

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDEM PAULO BRAGA PASSOS	300000510	28
2 LEONIDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	28
3 MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	28
4 MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	28
5 MARIA LUCINEIDE G. C. DE OLIVEIRA	300000502	28

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7778 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 789/GAB/CGE/2013,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria n. 6721/NCSR/SEAD de 29.8.2013, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de agosto/2013.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	HS.
ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	30
CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO	300003105	30
DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	30
EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684	30
FRANCISCA COSME DA SILVA	300014903	40
IVANILDE ALVES LAVÔR DE SOUZA	300009119	42
JACY FERREIRA DA SILVA	300034195	30
JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	10
JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	300001593	30
MARIA ALVES AMARANTE	300009999	24
MARIA GORETE CORREA	300045756	24
MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	24
MARIA SILVANA TORRES ARAGÃO	300057613	30
NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728	30
ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	300043689	34
ROSILÉA DE OLIVEIRA LIMA	300016075	24
ZULEIKA MEIRELES DA SILVA		14

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	HS.
ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	44
CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO	300003105	44
DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	44
EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684	44
FRANCISCA COSME DA SILVA	300014903	44
IVANILDE ALVES LAVÔR DE SOUZA	300009119	44

JACY FERREIRA DA SILVA	300034195	44
JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	44
JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	300001593	44
MARIA ALVES AMARANTE	300009999	26
MARIA GORETE CORREA	300045756	44
MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	44
MARIA SILVANATORES ARAGÃO	300057613	44
NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728	44
ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	300043689	44
ROSILÉA DE OLIVEIRA LIMA	300016075	44
ZULEIKA MEIRELES DA SILVA	300034193	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7779 /NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 789/GAB/CGE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	300018698	16
2 LUIZ ANTONIO MOURÃO DE MELO	300025423	38
3 MARGARET DE SOUSA SANTOS	300046274	08

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7865/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 1085/GAF/GAB/SECEL/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IRLANDA MARIA MORAES NOVAES	300034188	28

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7866/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de

14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 1085/GAF/GAB/SECEL/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLOS MARCIAL PONTES	300086653	28

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7867/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 278/Div. Pessoal Civil/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AIRTES NUNES LIMA	300044193	42
2 DARCY CUSTÓDIO FLORENCIO	300011175	42
3 EDITE PAIVA DE LIMA	300044444	42
4 EDINALVA FERREIRA COUTO	300007855	42
5 FRANCISCA DASILVA DE SOUZA	300014844	42
6 GERALDA REIS DO NASCIMENTO BRITO	300017695	42
7 IZABEL ARAUJO GUIMARAES	300001724	42
8 JOSE IVAN VIEIRA	300019182	42
9 LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO	300018540	42
10 MARIA DE FATIMA PEREIRA	300011157	42
11 MARIA FRANCISCA PERES	300001719	42
12 MARIA DE SOUZA PACHECO	300033638	42
13 MADALENA ALVES MACHADO VIEIRA	300017170	42
14 MARILENE OLIVEIRA BITENCOURT	300001940	42
15 MARLENE ALVES MACHADO DOS SANTOS	300017171	42
16 NADIR DE JESUS SA	300044435	42
17 NILZA DE OLIVEIRA MIRANDA	300011145	42
18 ODILIA MARCOLINA FERREIRA DA SILVA	300044082	42
19 RUI DE LIMA BRAGA FILHO	300010631	42
20 SEBASTIAO CLEMILSON DOS SANTOS	300043623	42
21 SONIA MARIA DE CARVALHO CORREA	300031440	42
22 SUELI GOULART DOS SANTOS SESTITO	300031441	42
23 ZILMANUNES DO NASCIMENTO CARVALHO	300011143	42
24 ZULEIDE FERNANDES RAULIN	300043516	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7868/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de

14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 279/Div. Pessoal Civil/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO MENDES DOS SANTOS	300045277	42
2 CRISTOVÃO OLIVEIRA DA SILVA	300046777	36
3 GERALDO CORREA PRATES	300062364	42
4 HEITOR LUCAS FROES	300047914	42
5 IRACI SILVA DE SOUZA	300045272	42
6 NELSON PEREIRA DOS SANTOS II	300061318	16
7 ROSIMAR MENDES CORREA FRANÇA	300062291	42
8 VALMOR GARCIA DE MOURA	300062366	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7869/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5496/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 2843/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUCINILDA SALES DOS SANTOS	300002414	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7870/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5500/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 2852/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIAS ASSIS DA CUNHA	300125022	42
2 INGRID FRANCIS CORTEZ PEREIRA	300124966	24
3 LEONORA GOMES DIAS	300125029	36
4 LUCILENA LABORDA IZEL	300001701	24
5 MARIA APARECIDA DOS SANTOS	300121221	36
6 MARIA DAS DORES CAVALCANTE JANUÁRIO	300124836	24
7 MARIANELCINA P.C. LUCENA	300125210	42
8 MARIA SOUZA MAIA	300044195	36
9 ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	300120308	30
10 SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	300068736	12
11 VALCLICIA OLIVEIRA SOUZA	300125105	24
12 VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	300073464	36
13 VICENTINA SILVA DUARTE	300125019	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7871/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5500/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 2852/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor(a) abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300058827	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7872/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5497/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 2851/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIAS ASSIS DA CUNHA	300125022	36
2 ELIEL SILVA CALDEIRA	300124898	36
3 INGRID FRANCIS CORTEZ PEREIRA	300124966	30
4 LEONORA GOMES DIAS	300125029	42
5 MARIAS DORES CAVALCANTE JANUÁRIO	300124836	36
6 MARIANELCINA P.C. LUCENA	300125210	12
7 RUTH MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS	300124823	36
8 VICENTINA SILVA DUARTE	300125019	6

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7873/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7404/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2926/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
MURILO BRUZADIN	MEDICO	300022490300022489	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7874/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5501/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 2752/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	MEDICO	300053695	96
EVERTON SANTOS COQUEIRO	MEDICO	300122316	96
GREICO FABIO CAMURCA GRABNER	MEDICO	300118010	96
HALLAN RODRIGUES MENDONÇA	MEDICO	300094286	48

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7875/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5501/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 2752/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
LUIZ FERNANDO TIKLEVIEIRA	MEDICO	300038868	96

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7876/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5501/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 2752/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
NELSON CESAR MARQUEZINI	MEDICO	300092721	24
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	MEDICO	300093008	24

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7877/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5502/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2759/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU,

Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO
MAT	H.P.
JUCILEIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA	AUX. ENFERMAGEM
300040946	120
LAURA CARLA SANTOS MELO	TEC. ENFERMAGEM
300053565	120

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7878 /NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5494/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1133/GAB/CEMETRON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULAHS.
1 ALINE MENEZES DOS SANTOS	300099505 12
2 ANA LUCIA TELES	300021897 12
3 ANA REGINA SILVA MENEZES	300093530 42
4 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	300100678 12
5 ANA SHIRLEY FERREIRA	300038884 12
6 ANDRÉ LÍCIO DE MOURA	300093389 36
7 CRISTIANE LENEZ DE BRITO	300053588 24
8 CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	300092880 24
9 CASTORINA GONÇALVES LEITE	300028385 42
10 CRIS DE SOUZA RAMOS	300098599 24
11 CECÍLIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	300046189 36
12 CARLOS SILVA ARAÚJO	300057670 36
13 DANIELE CAVALCANTE MICHELETTI	300099498 36
14 DARLAN CHAGAS DE SOUZA	30010282 36
15 DIVANIA SOUZA ROSA BEZERRA	300098604 36
16 DÉBORA MARQUES DE AGUIAR	300097198 42
17 ELIZANGELA PALLES LUZ	300101629 36
18 ELIANA AMARAL DO CARMO LEITE	300068901 36
19 FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	300093871 36
20 GILVÂNIA DA SILVA DALBEM LOPES	300119330 36
21 HELAINE ISABEL DE FARIAS MOURA	300119470 36
22 ISAÍAS VIANA RIBEIRO	300054026 36
23 IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA	300098700 36
24 IRACEMA CARNOOSKI	300053506 24
25 JOELICE PEDERIVA BARBOSA	300100700 24
26 JEDDAS FERREIRA LEITE BARBOSA	300053466 36
27 JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300093050 24
28 KEILA MARIA DA SILVA	300099717 42
29 LUANIR NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA	300001231 12
30 LUCILÉIA DIAS CAMARÃO	300028398 42
31 LUCENILDO SILVA DA COSTA	300053570 36
32 MIRELES MORAES	30010283 12

33 MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	300103837 24
34 MAILENE DE BRITO	300040939 42
35 MARIA VERONICA BERNARDO	300100233 42
36 MÁRCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	300073271 42
37 MÁRCIA LUIZA DE MORAIS ARAÚJO	300096201 36
38 MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	300023042 36
39 MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA	300101627 42
40 MARISE HARDT	300092555 36
41 MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	300028230 36
42 MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	300023040 42
43 MARIA GORETE SANTANA SOUSA	30012152 36
44 MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	300039776 36
45 NORMELINDO FONTINELIS COSTA	300062751 36
46 PATRICIA DA SILVA E SOUZA	300096066 42
47 REGIVANIA DA SILVA MENEZEAS	300098718 42
48 REGINEIDE ALVES CUNHA	300017628 24
49 ROSANGELA DA SILVA GOMES	300121226 30
50 ROSENIR EVANGELISTAS DOS SANTOS	300093280 36
51 ROSILEI MARTINELLI	300100226 36
52 RAQUEL NOVAES SOUZA	300038938 36
53 SUELLEN RIBEIRO DA SILVA	300068948 42
54 TIRRELL BRITO CARDOSO	300098724 36
55 TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO	300034840 42
56 VANDERLINDA BEZERRA DA SILVA	300043974 12
57 VERUSKA REGINA GOMES BARROS	300100225 42
58 VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	300057561 36

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7879 /NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5494/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1133/GAB/CEMETRON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300037263	36
2 MARIA MADALENA GOMES DA CRUZ	300037269	24

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7880 /NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5495/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1138/GAB/CEMETRON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	300001551	44
2 WILMA FERNANDES SALES	300001108	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7881 /NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5493/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1134/GAB/CEMETRON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULAHS.
1 ANEMAR DASILVALIMA	300005604 44
2 EUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	300044243 44
3 LUCÍLIA DE OLIVEIRA BENTO	300016706 44
4 MILTON CÉSAR DE AQUINO ALMEIDA	300097204 44
5 MÁRIO DAVILA DE ASSIS	300016679 44
6 MARLI SILVA MENDES	300017345 44
7 RAIMUNDO TRAJANO DE MORAES	300033650 22
8 ALCIENE DE ASSIS	300073940 44
9 ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189 44
10 EDILENE MARIAMARTINS ALVES	300016671 40
11 ROSA MARIA DAS NEVES ALVES	300015116 40
12 AURICIENE MOREIRA DA SILVA	300017219 44
13 CLEIA DA SILVA PASSOS	300044312 27
14 GEOZANE NEIVA DE CARVALHO	300044566 27
15 MARIA NAZARÉ MONTEIRO	300008914 27
16 OLINDA BRITO DO NASCIMENTO	300044598 27
17 PEDROZA MOREIRA DA SILVA	300002083 27
18 TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	300044068 27
19 ADELIO PAULA DA SILVA	300044440 44
20 ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303 12
21 CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327 12
22 ENEDINA DA SILVA ARAÚJO	300044668 12
23 IRAN DE MOURA LEAL	300011834 24
24 MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	300044530 36
25 PERPETUA RODRIGUES COELHO	300012043 06
26 VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688 12
27 ÉRICO GERALDO PIRES LANDIN	300068715 40
28 PAULO PRESTES DA SILVA	300043537 40
29 AELSON LUIZ LEITE VIANA	300043775 36
30 DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO	300015139 20
31 ÉDER COSTA DE CARVALHO	300002570 44
32 NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	300103660 22
33 CARLOS ALBERTO ARAÚJO MANASFI	300007733 40
34 ELISIA MATIAS DOS SANTOS	300016664 40
35 FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA	300062423 40
36 JOÃO PEREIRA FILHO	300001580 44
37 MARIA FRANCISCA VALENTIN COSTA	300016668 40
38 MAXILANE VITOR DE SOUZA	300092954 40
39 DÉBORA ARANTES DO NASCIMENTO	30006252 44
40 CÍCERO TRAJANO DE MORAES	300034385 42
41 ROGÉRIO RAIMUNDO BELO	300007744 36

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7882 /NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5493/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1134/GAB/CEMETRON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEMILDE MARIA FEITOZA	300048759	44
2 CONCEIÇÃO EUGÊNIA DE SOUZA	300050232	27
3 MARIA DE FÁTIMA REBOUÇAS ROCHA	300050237	36
4 MARIA VALQUIRIA RIBEIRO	300050397	27
5 SEBASTIANA DUARTE LOPES	300050339	27
6 MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS LIMA	300049446	44
7 JOSÉ JONAS BATISTA	300065931	36
8 RAIMUNDO GOMES DASILVA FILHO	300058201	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7883 /NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5491/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 331/RH/HRC/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DEUZANGEL BARBOSA CARVALHO	300102706	12
2 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	300100822	12

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7884 /NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5492/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 457/HRE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JEREMIAS JOSE DOS ANJOS	300056884	36
2 MAURICELIO SALINA DIOGENES	300027924	42
3 PAULO SERGIO LEAL	300118611	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7885 /NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5499/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 292/GAT/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALDEMINHO DE OLIVEIRA MALTA	300043576	34
2 ANA MARIA DA COSTA	300085113	10

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7886 /NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 1327/PRESID/FHEMERON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de junho/2013.

RD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GILBERTO ALVES	300015052	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7887 /NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de

13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 1328/PRESID/FHEMERON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de julho/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GILBERTO ALVES	300015052	34

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7888 /NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 1326/PRESID/FHEMERON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GILBERTO ALVES	300015052	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7889 /NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta na solicitação V GRS/SESAU/2013,

RESOLVE:

Retificar em partes as Portarias n. 6273/NCSR/GAB/SEAD de 16.9.2013 e 7252/NCSR/GAB/SEAD de 13.9.2013, que Concederam de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, referente ao meses de julho e agosto/2013.

Onde se lê:
lotados na Secretaria de Estado da Saúde/
VGRS/ Vilhena

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELOM FERREIRA ALVES	300016713	30
2 ILSE DOS SANTOS SILVA	300055762	30

Leia-se:
lotados na Secretaria de Estado da Saúde/
VGRS/Rolim de Moura

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELOM FERREIRA ALVES	300016713	30
2 ILSE DOS SANTOS SILVA	300055762	30

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7892 /NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 4936/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 0103/GEINF/SESAU/2013.

Considerando, o Decreto nº 10712, de 11.11.2003, Art. 6º, inciso I (os ocupantes de cargos de Direção Superior – CDS.)

RESOLVE:

Excluir da Portaria n. 7084/NCSR/GAB/SEAD de 9.9.2013, que Concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	MATRÍCULA	HS.
HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	300097229	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7901 /NCSR/GAB/SEAD
7 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7412/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 1706/GAB/POC/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/POC/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades na Policlínica Oswaldo Cruz, lotado na Secretaria de Estado da Saúde referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
SOLINO PRADO ASSIS	MEDICO	300042082	60

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7902 /NCSR/GAB/SEAD
7 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7469/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 526/GAB/GAD/HEPSJPII/2013, Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HPSJP II/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
RUBEN YNOCENTE GARCIA	MEDICO	300078722	24

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7903 /NCSR/GAB/SEAD
7 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7470/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 528/GAB/HPSJP II/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HPSJP II/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	NIVEL	CARGO	MAT
H.P.			
DEBORA DAIANALOPES FERREIRA	NS	Enfermeiro	300055801
120			

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 7921 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício

n. 7114/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 339/RH/HRC/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU e Justificativa de Plantões Especiais do mês de fevereiro/2013/HRC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de fevereiro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ANGELO DE SOUZA TOSTA	Tec.Enfermagem	300100279	12

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8060 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5625/GGRH/SESAU/2013, e Ofício n. 7451/GERREG/GAB/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALINE FACANHA SILVA	300119436	42
2 SOLANGE ALVES LUCIO	300043701	42
3 KATIA MARA DE ARAUJO	300008339	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8061 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício nº 5657/GGRH/SESAU/2013 e Mem. 758/GGRH/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA LUCIA BARBOSA	300014882	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8062 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5583/GGRH/SESAU/2013, e Ofício n. 713/HRSFG/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLOS IURYDOS SANTOS	300121301	42
2 DOMINGAS DOS SANTOS COSTA	300122556	42
3 EDILAINE ALVES DA SILVA	300121805	42
4 EMERSON MONBEIG P DE A. BASTOS	300120498	42
5 GELSENI SOARES MENDES	300120499	20
6 GERLA DE SOUZA GONCALVES	300120479	42
7 JOAO DE SOUZA PEREIRA	300009435	10
8 JOCILENE DE PAULO A. FERREIRA	300121815	20
9 JUREMA LUCAS DA SILVA	300120478	42
10 PERGENTINO ALVES DA MATA	300016841	20
11 SEBASTIAO DOS SANTOS BAIA	300121299	42
12 SUELY ANDRADE DE LIMA	300122551	42
13 VALDELICER RODRIGUES COIMBRA	300122553	42
14 VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO	300122552	42
15 ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	300121594	20

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8063 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5543/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 0110/GEINF/SESAU/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCELO GOMES DOS SANTOS	300002270	42
2 PAULO JOSE DOS SANTOS	300120386	42
3 PATRICK HEBERT DA SILVA	300125123	42
4 CARLOS BURGAS VASQUEZ	300125392	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8064 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5572/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 894/GPES/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALDENORA MARIA BERNARDES DA CUNHA	300043939	16

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8065 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5571/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 503/GPES/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WANESSA CARVALHO PRADO	300057478	32

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8066 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5574/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2927/GAD/GAB/HBAP/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADALGILSA CRISTINA DOS SANTOS	300120538	36
2 DEISE DIAS CASTRO BARRETO	300124654	24
3 LUCIMAR NOGUEIRADA COSTA	300001979	36
4 LUCY COSTA DA SILVA	300120317	36
5 TANIAMARA LIMA BRANDAO ROUMIE	300053520	24
6 VALDELICE CONCEICAO CUNHA	300121521	24

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8067 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5573/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2860/GAD/GAB/HBAP/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	300093176	06

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8068 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7810/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 3003/GAD/GAB/HBAP/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	300001786	42
2 MARLENE DA SILVA PAES	300001250	12
3 MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	300011518	42
4 ROSA IARA SÁ CHAVES	300001350	20
5 SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	300017069	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8069 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7452/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 554/GAB/HRB/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRB/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ANTONIO NOBEL AIRES MOURA	MEDICO	300122408	12
DANIELLE HELENA FOGACA	MEDICO	300121662	36
EDER APARECIDO BUENO	MEDICO	300121846	36
EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES	MEDICO	300122648	24
FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS	MEDICO	300071126	48
HUGO AURELIANO MACHADO JUNIOR	MEDICO	300122892	36
LUCIANO FOGACA DIAS	MEDICO	300122644	42
SALOMON MERCADO CAPAREARE	MEDICO	300122644	24
UBALDO DE LOAYZA RUIZ	MEDICO	300114286	36
VERA REGINA FRANZEMANN BERGMANN	MEDICO	300120868	12
WILSON DIAS LUIVIBANEZ	MEDICO	36	36
WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO	MEDICO	300120912	18

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8070 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7809/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 3008/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/POC/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades na Policlínica Oswaldo Cruz, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	MEDICO	300041544	24
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	MEDICO	300022465300022466	18

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8071 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7403/GAB/GGRH/SESAU/2013 Ofício n. 704/HRSFG/RH/2013, Autorizo do Secretário/SESAU e Justificativas de Plantões Especiais/ HRSFG / 2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no

DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Regional de São Francisco do Guaporé, referente ao mês de janeiro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
DEVANIR ANTONIO DA SILVA	MEDICO	300010888300010889	120

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8072 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7403/GAB/GGRH/SESAU/2013 Ofício n. 704/HRSFG/RH/2013, Autorizo do Secretário/SESAU e Justificativas de Plantões Especiais/ HRSFG / 2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Regional de São Francisco do Guaporé, referente ao mês de fevereiro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
DEVANIR ANTONIO DA SILVA	MEDICO	300010888300010889	120

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8073 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7841/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2934/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ANA MARIA MOLINA L. DE CLAROS	MEDICO	300122664	36

NOME	CARGO	MAT	H.P.
FATIMA SANKARI	MEDICO	300021325300021326	60
GABRIEL LONGUINI MOREIRA	MEDICO	300118009	42
PRISCILA MAINARDES MARTINS	MEDICO	300120910	48
RAVENNA SIVA MACHADO	MEDICO	300124645	48
RICARDO TORRES NEGRAES	MEDICO	300052830	24

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8074 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7842/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2933/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ADRIANA Mª CORREIA DE SOUZA	MEDICO	300023088300023089	78
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	MEDICO	300023051	78
ANDREIA CASTRO DE A. MALAQUIAS	MEDICO	300055999	78
JOSELUCE DANTAS MOTA	MEDICO	300001761300001762	66
LUCIA DE FATIMA VIANAREGO MAIORQUIN	MEDICO	300053234	06
MARIA ANGELICA V. L. DE MATOS	MEDICO	300022409	54
PATRICIA SABINA DE FREITAS	MEDICO	300068872	78
SERGIO DIAS DE FREITAS	MEDICO	300053376	18
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS	MEDICO	300056873	54

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8075 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7842/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2933/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO
MAT	H.P.
CLAUDIA GASPARG NOGUEIRA	MEDICO
300027962300027963	42
DANIEL PIRES DE CARVALHO	MEDICO
300027952300027953	72
FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	MEDICO
300094305	18

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8076 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7842/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2933/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO
MAT	H.P.
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	MEDICO
300114477	06
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	MEDICO
300122414	54
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	MEDICO
300122402	66
MARCELA CRISTINA B. DOS SANTOS	MEDICO
300124167	54

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8077 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7814/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 750/GAB/HICD/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ALBER PESSOA DE FIGUEIREDO	MEDICO	300117994	36
CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	MEDICO	300124634	48
CEZAR LUIZ MAGALHAES PINHEIRO	MEDICO	300118000	24
JESSICA JANAINA DE MEDEIROS BISSI	MEEIDO	300124642	18
JULIANA DE OLIVEIRA	MEDICO	300118013	42
RAIMUNDO DASILVAMAIA JUNIOR	MEDICO	300123307	36
SIDOMAR GOMES CARDOSO	MEDICO	300122745	12
TALITA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAUJO	MEDICO	300124664	36
VANIELA MILAN LANZA	MEDICO	300122909	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8078 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7814/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 750/GAB/HICD/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
GISELE MEGALE BRANDAO	MEDICO	300027956	36
IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	MEDICO	300121270	12

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8079 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7405/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2928/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO
MAT	H.P.
JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA BARROS AUX. ENFERMAGEM	
300041561	120

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8080 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7590/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 512/HRE/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT
H.P.		
DENYS YURY LEAN DE ARAUJO ROCHA	ENFERMEIRO	300100131
06		
JOISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135
42		
JOICE FERREIRA SANTANADA CRUZ	ENFERMEIRO	300100119
24		

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8081 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7811/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 532/GAB/HPSJP II/2013, Autorizo do Secretário/SESAU,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria n. 6524/NCSR/GAB/SEAD, de 23.8.2013, que Concedeu o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2013.

Onde se lê:

NOME	NIVEL CARGO	MAT	H.P.
DAMARES FERNANDES DIAS NF	Aux. Enfermagem	300016958	18

Leia-se:

NOME	NIVEL CARGO	MAT	H.P.
DAMARES FERNANDES DIAS NF	Aux. Enfermagem	300016958	48

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8082 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

Ihe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7812/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 533/GAB/HPSJP II/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, **R E S O L V E :**

Retificar em partes a Portaria n. 6524/NCSR/GAB/SEAD, de 23.8.2013, que Concedeu o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2013.

Onde se lê:

NOME	NÍVEL	CARGO	MAT
H.P.			
OLENE BARBOSA DE JESUS	NF	Aux.Enfermagem	300023084
48			
Leia-se:			
NOME	NÍVEL	CARGO	MAT
H.P.			
OLENE BARBOSA DE JESUS	NF	Aux.Enfermagem	300023084
96			

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8083 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7813/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 530/GAB/HPSJP II/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, **R E S O L V E :**

Excluir da Portaria n. 7010/NCSR/GAB/SEAD de 6.9.2013, que Concedeu o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2013.

NOME	NÍVEL	CARGO	MAT	H.P.
RENILDA GONCALVES ARAUJO	NF	Aux.Enfermagem		
300028255	120			

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8084 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7813/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 530/GAB/HPSJP II/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, **R E S O L V E :**

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de junho/2013.

NOME	NÍVEL	CARGO	MAT	H.P.
RENILDA GONCALVES ARAUJO	NF	Aux.Enfermagem		
300028255	120			

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8085 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7816/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 752/GAB/HICD/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HICD/2013, **R E S O L V E :**

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião; referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO
MAT	H.P.
ALINY SOBRINHO DA SILVA	Aux.Enfermagem
300038879	60
ALONCÉLIA SOARES BARBOSA	Téc.Enfermagem
300068939	36
ANA PAULA DE SOUZA COSTA	Téc.Enfermagem
300096921	72
ALRISÂNGELA SILVA PRASO	Enfermeira
300053708	24
AUDIR GIORDANO COELHO GUIMARÃES	Enfermeiro
300122689	36
BÁRBARA MOURA LIMA	Enfermeira
300124907	114
CLARA BORGES DE SOUZA	Aux.Enfermagem
300021455	84
CLEUDELCIE DIAS SÁ	Enfermeira
300122472	120
CRISTIANE DELLA LIBERA	Enfermeira
300120301	12
DANIEL LUCAS ZIMMER	Enfermeiro
300099507	96
DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DASILVA MELO	Enfermeira
300120999	24
DELMINDA APARECIDA DAS RAIMUNDO	Téc.Enfermagem
300053530	36
DULCINÉIA GOMES GAMA	Aux.Enfermagem
300034783	24
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Téc.Enfermagem
300121209	120
ELIZETE FARIAS DE ARAÚJO	Téc.Enfermagem
300062444	24
EVELINI DOS SANTOS	Téc.Enfermagem
300053583	12
FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	Téc.Enfermagem
300100588	12
GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA	Enfermeiro
300120592	120
GENY JERÔNIMO DA SILVA	Téc.Enfermagem
300055765	72
GILVANETE PEREIRA DA SILVA	Enfermeira
300022498	120
GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeira
300092756	36
IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Téc.Enfermagem
300097224	72
IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	Aux.Enfermagem
300023038	120
JOSÉ RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	Téc.Enfermagem
300120021	12
JOSILENE MARIA DE SOUZA	Téc.Enfermagem
300119025	108
JOSENI LDES BARBOSA DE SOUZA	Téc.Enfermagem
300034816	18
KARIN ALPIRA JUSTINIANA	Aux.Enfermagem
300023058	120
KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	Téc.Enfermagem
300092992	24
LUCY CAETANO DE FREITAS	Téc.Enfermagem
300093044	104
LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	Aux.Enfermagem
300041355	12

LUCIANA PEREIRA AFONSO	Téc.Enfermagem
300093984	36
MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA	Enfermeira
300062988	120
Mª APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Téc.Enfermagem
300120003	60
MÁRCIA LUIZ GOMES PENA	Enfermeira
300093988	96
MARGARETE FÁTIMA PERINI	Enfermeira
300022541	96
Mª DE LURDES DASILVA OLIVEIRA	Enfermeira
300068591	84
MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA BRAGA	Téc.Enfermagem
300092777	96
MÁRCIA IECKER SILVA	Téc.Enfermagem
300093980	24
NALDIRA ALVES DE JESUS	Enfermeira
300022568	102
NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO	Aux.Enfermagem
300028412	12
NILDA DE SOUZA MAGALHÃES	Aux.Enfermagem
300027933	60
NÚBIA ANDREA DAVE	Téc.Enfermagem
300092783	12
RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA	Téc.Enfermagem
300119999	120
RANIEL OLIVEIRA BENTES JÚNIOR	Téc.Enfermagem
300063707	24
ROSELENA DE ARAÚJO NUNES DA SILVA	Téc.Enfermagem
300073786	48
ROSILENE LAIA ANTELO	Aux.Enfermagem
300036301	12
SANDRA VALÉRIA DANTAS DE SOUZA	Téc.Enfermagem
300093987	120
SEBASTIANA LINHARES PINTO	Téc.Enfermagem
300055997	24
SILVANA CHAGAS CARLOS	Aux.Enfermagem
300028259	24
TEREZINHA MARIA DE JESUS	Téc.Enfermagem
300103774	12
VALÉRIA DOS SANTOS FRANÇA	Téc.Enfermagem
300063696	12
VERA LÚCIA VIEIRA LIMA	Téc.Enfermagem
300121182	12

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8086 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7815/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 751/GAB/HICD/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HICD/2013, **R E S O L V E :**

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO
MAT	H.P.
ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO	Enfermeiro
300068889	120
ALLAN ALVES PINHEIRO	Téc Radiologia
300068723	120
ANA LÚCIA DA SILVA LIMA	Aux.Serv.Saúde
300018518	120
ASSUNTA ALVES LIBERALINO	Aux.Enfermagem
300008932	36
CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO	Psicólogo
300068790	114
DULCE MARIA RODRIGUES LEITE	Psicólogo
300016148	36

FLORITÉRIA SOMBRA DE OLIVEIRA Assistente Social
300022569 24
JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO Psicólogo
300119958 120
JÚLIA MENDONÇA PROCÓPIO Téc. Enfermagem
300055970 120
KELMA JOHNSON Psicólogo
300024822 120
LÍVIA JULIENE DA SILVA LIMA Enfermeiro
300056005 48
MÁRCIA ELIZÂNGELA NUNES Téc. Enfermagem
300053397 36
MÁRCIO SOUZA TRINDADE Téc. Radiologia
300120336 108
MARIA DAS DORES TICO Aux. Enfermagem
300021458 30
MARIA DE FÁTIMA RAMALHO Assistente Social
300057739 12
MARTA DE SOUZA RIBEIRO Aux. Enfermagem
300023007 120
MISCINELY SOBRINHO DA SILVA Aux. Enfermagem
300022535 36
PAULA CAMILO EISENBERG MEYER Assistente Social
300093197 48
SÍLVIO PAIXÃO DA SILVA Aux. Serv. Saúde
300004720 96

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8087 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7815/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 751/GAB/HICD/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.,3

NOME	CARGO
MAT	H.P.
ALAÍDE DE ALMEIDA PEREIRA	Téc. Radiologia
300053229	24
AURYANE LIMA PAIVA	Téc. Radiologia
300120331	12
CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA	Téc. Radiologia
300120805	120
EDNALVACÉSAR DOS SANTOS MATOS	Téc. Radiologia
300064291	108
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta
300058055	66
ESTELA MIRIAM DE OLIVEIRA E SILVA	Fonoaudiólogo
300094171	120
MARIA AUXILIADORA BRITODA SILVA	Assistente Social
300001367	24
SÔNIA MARIA FÁVERO	Téc. Radiologia
300034938	120
VANDERLY DA SILVA A. MOREIRA	Téc. Radiologia
300002053	24

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8088 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de

13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7815/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 751/GAB/HICD/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO
MAT	H.P.
ELESSANDRA DASILVA BRASIL	Téc. Nutrição
300122121	36
VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	Téc. Nutrição
300122116	72

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8089 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7815/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 751/GAB/HICD/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
RIKSON SILVA LIMA	Fisioterapeuta	300123184	90

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8114 /NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7843/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2939/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
SONIA MARIA GOMES	TEC. ENFERMAGEM	300124987	72

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8159 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5664/GGRH/SESAU/2013 e Mem. n. 912/GPES/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FLAVIO MARCIO MARTINS FERREIRA	300052582	40

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8160 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5666/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 120/2013/GCET/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA	300053554	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8161 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5666/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 120/2013/GCET/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo

relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARLENE ELIZANE DA SILVA ALVARO	300050422	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8162 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5667/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 297/GAT/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALDEMINHO DE OLIVEIRA MALTA	300043576	42
2 EDENILDO OLIVEIRADOS SANTOS	300073256	26
3 ROBECYLAGO FERREIRA	300073231	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8163 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5667/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 297/GAT/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300124694	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8164 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5667/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 297/GAT/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II; referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ORLANDO CARDOSO PEDROZA	300001952	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8165 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5668/GGRH/SESAU/2013 e Memo. 299/GAB/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS GRACAS LIMA MEDEIROS	300010948	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8166 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5669/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1163/2013/SESAU/VGRS,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/VGRS/Rolim de Moura, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELOM FERREIRA ALVES	300016713	30
2 ILSE DOS SANTOS SILVA	300055762	30

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8167 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap.

IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5670/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 1021/GAD/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO BARROSO CUSTODIO	300120362	42
2 DANIELE DE PAULA PEREIRA	300120381	42
3 DEANE MARIA COSTA DOS SANTOS	300010675	42
4 ELIANE VIANA ARAUJO	300099321	42
5 MARIA DE NAZARETH BITENCOURT	300016140	42
6 MARIA APARECIDA M. DE ARAUJO	300002107	42
7 JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	300043641	42
8 JOSE MARCOS DA LUZ	300070970	42
9 LAURA BANY DE ARAUJO PINTO	300123855	42
10 LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA	300119573	42
11 OZIEL ALVES DE JESUS	300002510	42
12 SEBASTIAO FLAVIANO A. CONCENCO	300120304	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8168 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5670/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 1021/GAD/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades na Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JUNIOR SANTANA DE ARAUJO	300120358	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8169 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5670/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 1021/GAD/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JEAN CARLOS DA SILVA ALVES CORTEZ	300125890	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8170 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 4629/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 747/GAD/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JEAN CARLOS DA SILVA ALVES CORTEZ	300125890	44

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8171 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5213/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 900/GAD/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JEAN CARLOS DA SILVA ALVES CORTEZ	300125890	44

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8172 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5305/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 484/GAB/HRB/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADRIEL NAGILDO DA SILVA	300125959	12

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8173 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5672/GGRH/SESAU e Memorando n. 67/NUTEGE/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JAIR JOSE DA ROCHA	300006638	42
2 MARIA JOSE SILVA FEIO	300002423	42

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8174 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5674/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 505/HRE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ISALTINO PINTO DE FARIAS	300011385	42
2 RAIMUNDO FERREIRA NETO	300048472	42
3 RAIMUNDO LIMA PEREIRA	300068633	42

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8175 /NCSR/GAB/SEA
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5674/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 0501/HRE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JEREMIAS JOSE DOS ANJOS	300056884	42
2 LUIS FERNANDO IVAKURA	300068677	42
3 MAURICELIO SALINA DIOGENES	300027924	42
4 PAULO SERGIO LEAL	300118611	42

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8176 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5675/GGRH/SESAU e Ofício n. 349/2013/ADMIGRS,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/IGRS/Ji-Paraná, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSMARA PEREIRA GOMES	300010910	42

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8177 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5675/GGRH/SESAU e Ofício n. 135/IGRS/RH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/IGRS/Ji-Paraná, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA LINA DE SOUZA TAVARES	300060604	40

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8178 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício nº 5676/GGRH/SESAU/2013 e Mem. 287/DIRETORIA/CES/RO/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALEX SANDER RAMON DE SOUZA RIBEIRO	300096672	28
2 JOSE IRISMAR RODRIGUES MARQUES	300097244	36
3 JOSE ARMANDO DOS ANJOS	300014949	36
4 RITA BRITO OLIVEIRA	300043724	34

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8179 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5677/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 116/DG/CEPEM/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DANIEL ALVES CONSTANTINO	300076266	42
2 FRANCISCO LURDEVANHE DA S. RODRIGUES	300078123	42
3 JOANA DARC NEVES COSTA	300063683	42
4 KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES	300022390	40
5 RENATASANTOS RODRIGUES	300094083	42
6 ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	300095956	40
7 RONELSON CAMPELO SILVA	300121141	29

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 8180 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5655/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 330/RH/HRC/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	300016981	44
2 MARIA HELENADA SILVA	300016637	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8181 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5663/GGRH/SESAU/2013, e Memorando n. 766/2013/DGAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BRUNABEZERRASILVA	300122098	36
2 KARLA LEITE BRUNORO	300122106	42
3 LIGIA FERNANDES ARRUDA	300125041	04
4 ALINE RODRIGUES TOMIYOSHI ELER	300122097	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8182 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5663/GGRH/SESAU/2013, e Memorando n. 766/2013/DGAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO LUIZ AVILA ALCANTARA	300123154	36
2 RUBILEY GOMES DE SOUZA	300076039	42
3 REGINA LUCIA M. GARCIA BARBOSA	300044071	42
4 MYRTE DE SANTA MARIA FERREIRA	300011468	42
5 FLORINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	300044160	42
6 GEOVANE SILVA DOS SANTOS	300100290	42
7 MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA	300120576	42
8 ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO	300118895	42
9 MARIA AUBERICE SOUZA PESSOA	300017066	42
10 ELIZEU LOPES DA SILVA	300044340	42
11 IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA	300101139	42
12 MARA FRANCISCA BEZERRA UCHOA	300123256	42
13 NAZARE SOARES XIMENES	300023207	42
14 REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	300123800	42
15 MARIA DE FATIMA ANTELO MACHADO	300031245	42
16 MARIA LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300009504	42
17 JOILSON INUMA SAMPAIO	300100322	42
18 EDUARDO DE MELO RIBEIRO	300099558	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8183 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5663/GGRH/SESAU/2013, e Memorando n. 766/2013/DGAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, exercendo atividades na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião,

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO	300022437	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8184 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5663/GGRH/SESAU/2013, e Memorando n. 766/2013/DGAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELIO DE JESUS MONTEIRO	300020053	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8185 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5663/GGRH/SESAU/2013, e Memorando n. 766/2013/DGAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	300058340	42
2 ODONILDO CARVALHO DE MENDONÇA	300058144	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8186 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5656/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2938/GAB/HBAP/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	300125009	36

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8187 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5654/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2937/GAD/GAB/HBAP/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	300125009	12

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8188 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5654/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2937/GAD/GAB/HBAP/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	300023024	36

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8189 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5673/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2998/GAD/GAB/HBAP/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AUDENIR DE PAULA ANDRADE	300044689	44

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8190 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5673/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 3000/GAD/GAB/HBAP/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA MADALENA SHOCKNESS DA SILVA	300043549	24

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8191 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7808/GAB/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 0500/HRE/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO
MAT	H.P.
ANIBAL FRANCISCO MENDOZA ZEGARRA	MEDICO
300039745	06
DANTE LOPEZ CHAVEZ	MEDICO
300121255	44

NOME	CARGO
FRANCISCA DA SILVA PRADO	MEDICO
300120881	44
RAFHAEL LEMOS DA SILVA ARAUJO	MEDICO
300096041	20
RAIMUNDO NONATO ANUTE DE LIMA	MEDICO
300095953	44
ROLANDO EDWARD MARCA OLIVEIRA	MEDICO
300094370	12

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8192 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7578/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2932/GAD/GAB/HBAP/2013 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H.P.
RODOLFO LUIS KORTE	MEDICO	300064296	12

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8193 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7804/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 3007/GAD/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ANDREIA PRESTES DE MENEZES	ENFERMEIRO	300038975	120

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8194 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE

n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7807/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 1242/GAB/CEMETRON/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de setembro/2013.

NOME MAT	CARGO H.P.
FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS 300014931	Assistente Social 60
ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA 300105000	Enfermeira 24
CASSIADOSANTOSBARBOSA 300094072	Enfermeira 120
IOLANDA RODRIGUES MOREIRA 300063689	Enfermeiro 120
MARCIA GARCIA DA CONCEIÇÃO 300100175	Enfermeira 12
MARIA DE LOURDES BARROS VIEIRA 300120607	Enfermeiro 12
MICHELLI DE OLIVEIRA SILVA 300087654	Enfermeiro 24
RICHELLE FERNANDES DINIZ 300100161	Enfermeira 24
ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA 300100846	Enfermeiro 96
CÉLIA APARECIDA M. SOUZA SILVA 300039768	Téc. em Enfemag. 120
ALINE RÉZIO DE MATOS 300121017	Nutricionista 120
ANA ALICE ALVES DA SILVA 300119345	Nutricionista 54
ANE MOURADOS SANTOS 300064365	Nutricionista 24
DANIELLI ALMEIDA DE LIMA 300097192	Nutricionista 48
REINALDO TAVARES DOS ANJOS AROS 300124679	Fisioterapeuta 12
RICARDO MARTINIANO XIMENES 300125121	Fisioterapeuta 48
SIANA MONTURIL VIEIRA 300102104	Fisioterapeuta 12
SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS 300102104	Fisioterapeuta 48
ANNY GRACIELLY GOMES M. HOREA 300063781	Farm. Bioquímico 120

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8195 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7807/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 1242/GAB/CEMETRON/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT. H.P.
ANDERSON C. DE ARAUJO SILVA 300120378	Biomédico 120	
ERIK MENEZES 300003004	Téc. Serv. Saúde 120	

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8196 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7807/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 1242/GAB/CEMETRON/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2013.

NOME MAT	CARGO H.P.
AURIVALDO PEIXE DE SOUZA 300008096	Aux. Serv. Saúde 120
CLEIDE SALES DE MORAES 300001111	Téc. Serv. Saúde 120

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8197 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 1156/GAB/CEMETRON/2013, Autorizo do Secretário/SESAU,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria n. 5330/NCSR/GAB/SEAD de 16.7.2013, que Concedeu o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de junho/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H.P.
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA GOMES	Aux. Enf.	300038925	24

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8198 /NCSR/GAB/S
15 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE

n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 1156/GAB/CEMETRON/2013, Autorizo do Secretário/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de junho/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H.P.
ROSANGELA DA SILVA GOMES	Téc. Enfermagem.	300121226	24

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8199 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 6092/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 974/GAB/CEMETRON/2013, Autorizo do Secretário/SESAU,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria n. 6391/NCSR/GAB/SEAD de 20.8.2013, que Concedeu o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de julho/2013.

NOME MAT	CARGO H.P.
ROSANGELA APARECIDA DA S. GOMES 300038925	Aux. Enf. 54

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8200 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 6092/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 974/GAB/CEMETRON/2013, Autorizo do Secretário/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de julho/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H.P.
ROSANGELA DA SILVA GOMES	Téc. Enfermagem.	300121226	54

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8322 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

Ihe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5821/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 352/RH/HRC/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	300016981	42
2 MARIA HELENADA SILVA	300016637	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8323 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5818/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 351/RH/HRC/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	300100438	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8324 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5817/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 356/RH/HRC/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	300093587	24
2 KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	300100913	24

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8325 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5680/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 357/RH/HRC/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIANA BARBOSA	300110625	36
2 LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	300102659	24

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8326 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5820/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 595/GRECSS/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	300058399	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8327 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5750/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 594/GRECSS/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DANIEL DURAN ROCA	300022935	42
2 LIDIA MARA DE CARVALHO	300014799	42
3 DEBORA ARAUJO BATISTA	300120594	42
4 ERIKABENTES DOSSANTOS MENDONÇA	300062604	42
5 HUMBERTO ASSIS DA SILVA	300014960	42
6 MARIA ARLETE DE MELO GONCALVES	300015869	42
7 MARIA JOSE FERNANDES	300010960	32
8 MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	300007900	42
9 JOAO BELARMINO DA SILVA NETO	300002944	32
10 MARCIA BASTOS PINHEIRO	300011961	42
11 WALDERLY CORREADA CUNHA	300015103	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo
PORTARIA N.8328/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013 e conforme consta o Ofício n. 5819/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n.517/GAB/GAD/HEPSJP II/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionadas, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA BENEDITA RIBEIRO ALMEIDA	300023022	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8329 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5748/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 3122/GAD/GAB/HBAP/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA MARIA PASSOS DE MELO	300001265	18
2 MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	300001255	06
3 NATALIA GONCALVES SANTOS	300102125	42
4 PEDRO PAULO SILVA DUARTE	300125007	16
5 ULISSES FERREIRA HOSQUE PIRES	300094107	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8330 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

Ihe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5749/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 3093/GAD/GAB/HBAP/2013.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA LEAL PEREIRA	300001487	44

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8331 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5822/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1241/GAB/CEMETRON/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AITAN MORAIS DE FARIAS	300105690	24
2 ALINE MENEZES DOS SANTOS	300099505	24
3 ANALUCIA SOARES DO CARMO	300030680	12
4 ANA REGINA SILVA MENEZES	300093530	42
5 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	300100678	24
6 ANDRÉ LÍCIO DE MOURA	300093389	36
7 CRISTIANE LENEZ DE BRITO	300053588	36
8 CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	300092880	24
9 CASTORINA GONÇALVES LEITE	300028385	42
10 CARLOS SILVA ARAÚJO	300057670	36
11 DANIELE CAVALCANTE MICHELETTI	300099498	36
12 DARLAN CHAGAS DE SOUZA	300102082	36
13 DIVANIA SOUZA ROSA BEZERRA	300098604	36
14 ELIZANGELA PALLES LUZ	300101629	36
15 ELIANA AMARAL DO CARMO LEITE	300068901	12
16 FABIANA SOUZA E SILVA	300098618	42
17 FELIX COELHO DE LIMA	300028509	36
18 FERNANDA DOSSANTOS MELO	300100209	30
19 FRANCISCO CARLOS DE A. DANTAS	300093871	30
20 GILVÂNIA DA SILVA DALBEM LOPES	300119330	36
21 GRICEL GISELA QUINONEZ	300099528	42
22 HELAINE ISABEL DE FARIAS MOURA	300119470	24
23 IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA	300098700	24
24 JOELICE PEDERIVA BARBOSA	300100700	36
25 KEILA MARIA DA SILVA	300099717	12
26 LIDIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	300093045	36
27 LUANIR NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA	300001231	12
28 LUCILÉIA DIAS CAMARÃO	300028398	42
29 LUCENILDO SILVA DA COSTA	300053570	24
30 MAILENE DE BRITO	300040939	42
31 MARIA VERONICA BERNARDO	300100233	42
32 MÁRCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	300073271	42
33 MÁRCIA LUIZA DE MORAIS ARAÚJO	300096201	36
34 MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA	300101627	42
35 MARISE HARDT	300092555	24
36 MARIA DO ROSARIO DE FRANÇA	300009023	12
37 MARIA GORETE SANTANA SOUSA	300121452	42

38 MARIA ROSIMERE DA SILVA	300041575	36
39 MARISTELA SANTIAGO R. FRANCO	300099706	36
40 MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	300039776	24
41 MIRELES MORAES	300102183	24
42 NEURISVANIA SOARES	300092956	24
43 PATRICIA DA SILVA E SOUZA	300096066	42
44 REGIVANIA DA SILVA MENEZEAS	300098718	42
45 REGINEIDE ALVES CUNHA	300017628	24
46 ROSANE LISBOA MODESTO	300040995	36
47 ROSANGELA DA SILVA GOMES	300121226	12
48 ROSILEI MARTINELLI	300100226	36
49 SUELLEN RIBEIRO DA SILVA	300068948	42
50 THAYNÁ DE LIMA BARBOSA MEIRA	300098723	24
51 TIRREL BRITO CARDOSO	300098724	18
52 VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	300057561	36
53 VASTI DOS SANTOS DAMASCENO	300092952	30
54 VERUSKA REGINA GOMES BARROS	300100225	42
55 WILMA GRACIELA DE C. DA SILVA	300100199	12
56 ZILMA TABOSA MOREIRA	300034916	42

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8332 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5822/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1241/GAB/CEMETRON/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELZA MENDONÇA SÓRIA	300046909	24
2 FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300037263	42

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8333 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5823/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1239/GAB/CEMETRON/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, lotadas no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLAUDIA MARIA DOS S. FACANHA BRAGA	300022510	42
2 MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	300001380	42
3 WILMA FERNANDES SALES	300001108	42

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
RespondendoPORTARIA N. 8336/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5679/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 3088/GAD/GAB/HBAP/2013.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AGENOR DA SILVA CUNHA	300001287	42
2 AGRIPINO GOMES	300024780	42
3 ALANA AVELINO DOS SANTOS	300011238	30
4 ALDA FREITAS CARVALHO	300001266	42
5 ALDENIRA DOS SANTOS	300002058	36
6 ALESSANDRO CONCEIÇÃO VIRGILIO SILVA	300120323	36
7 ALICE GOMES DAS NEVES	300001679	42
8 ALVINA SILVEIRAS DOS SANTOS	300040925	42
9 AMALIA DURAM DUARTE	300044223	42
10 ANA GLORIA CORTEZ GOES	300001353	18
11 ANA TEREZA SUPELETE	300004368	42
12 ANA MARIA DA SILVA	300020104	42
13 ANDERSON COSTA CAVALCANTE	300043973	42
14 ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	300001551	36
15 ANGELINA MAIA CORREIA	300044406	42
16 ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	300044165	42
17 ANTONIO NETO DOS SANTOS	300001292	42
18 ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	300022482	42
19 ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR	300077776	42
20 ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAUJO	300120327	42
21 ARLENE LOPES DA SILVA	300043921	36
22 ARLISSON CUNHA MENEZES	300094001	36
23 AROLDI BONFIM SILVA	300034203	42
24 AROLDI LOPES DE SOUZA	300043519	42
25 AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	300024781	36
26 CARLA DA SILVA PINHEIRO	300044196	42
27 CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	300001750	36
28 CELIA APARECIDA DE CAMPOS	300047926	40
29 CHARLES DOS SANTOS SILVA	300036725	36
30 DANIEL DE ALMEIDA CAMPOS	300068716	24
31 DARCILIA NEVES COLARES	300043492	36
32 DARCY RIBEIRO DA SILVA	300001272	42
33 DEUSDETE MOURAO DE LIMA	300001337	42
34 DEUZARINA DE MIRANDA SOUZA	300002127	42
35 DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	300053638	24
36 DORANEIDE SANTANA DE ALMEIDA	300001988	36
37 DURVALINA BARBOSA	300001694	42
38 EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	300028387	44
39 EDNADAS GRACAS SILVA GUMIERI	300020995	42
40 ELENILSON ALVES DA SILVA	300001824	42
41 ELHAMARIA FARIAS DE CARVALHO	300122954	42
42 ELIANA DACOSTA CARNEIRO	300022937	42
43 ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	300043649	42
44 ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	300002035	26
45 ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	300022447	42
46 ELISANDELA CASTRO FURTADO	300022779	42
47 ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	300022540	44
48 ELIZANGELA CARDOSO PEREIRA	300114560	36
49 ENEDIA TEIXEIRA COLARES	300022938	42
50 ERENITA DOS SANTOS CARVALHO	300043625	36
51 ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA	300027261	24
52 EVANE ANDRADE DA SILVA	300022446	42
53 FATIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO	300001765	36
54 FLORISA DE DEUS SAMPAIO	300093925	24

55	FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA	300022738	42
56	FRANCISCA BRITO	300011859	36
57	FRANCISCADA COSTA FERREIRA	300001981	36
58	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA	300001149	42
59	FRANCISCA NENES CARMO	300022941	36
60	FRANCISCA NOGUEIRABORGES ALVES	300022384	42
61	FRANCISCA PERES DOS SANTOS	300022942	42
62	FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	300077860	36
63	FRANCISCO JOSE BEZERRA	300001371	42
64	FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	300001222	42
65	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	300011523	36
66	FRANCISCO LINS	300043642	42
67	FRANCISCO PEDRO BEZERRA	300010949	42
68	FRANCISCO XAVIER SILVA	300044114	42
69	GABRIELA LINCK	300093195	36
70	GECIANE VIANA TEIXEIRA	300122194	42
71	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	300062658	36
72	GRACILEILY SANTOS BOTELHO	300022485	42
73	GUSTAVO GRIPP MARTINS	300068720	42
74	HIRLEY ANDRADE FREITAS	300100231	24
75	IANE COEMA R. SANTOS	300043919	42
76	IRACEMA REIS LIMA	300002059	24
77	IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	300001248	42
78	IRMA LACERDA MACHADO	300017446	36
79	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	36
80	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	300015483	42
81	JACIRADA SILVA MARQUES	300001653	42
82	JACONEIDE POUBEL VIEIRA	300049887	36
83	JAIME LESSA DE SOUZA	300022500	42
84	JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	300001931	42
85	JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	300015105	36
86	JOÃO BOSCO FERREIRA	300017986	42
87	JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	300044163	42
88	JOAO EVANGELISTA LEAL	300008605	42
89	JONAS REGIS DE SOUZA	300043498	42
90	JOSAFÁ DE OLIVEIRA AUZIER	300001634	42
91	JOSE MILTON PINHEIRO DA COSTA	300120017	36
92	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	300001279	42
93	JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	300022456	42
94	JULIANO COLOMBO MENDES	300052811	42
95	KELLY TELLES DE OLIVEIRA	300034818	42
96	KLEUTON DE OLIVEIRA	300120360	36
97	LARISSA DOS REIS VENTUROSO	300124109	12
98	LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	300044499	36
99	LILIAN DOS SANTOS SOUZA	300022391	30
100	LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	300058262	42
101	LUCIA GUARATE DE QUEIROZ	300002934	40
102	LUCIANE CARVALHO VIEIRA	300120355	42
103	LUCIMAR FATIMA DE SOUSA MELO	300001447	36
104	LUCINILDA SALES DOS SANTOS	300002414	36
105	LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	300124829	42
106	MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	42
107	MANOEL HUMASSA LOPES	300044532	42
108	MARCIO GOMES DE SOUZA	300010895	42
109	MARCO SILVA LIMA	300043582	42
110	MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	300001203	42
111	MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	300015689	42
112	MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	300046183	42
113	MARIA APARECIDA RIBEIRO	300022487	42
114	MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	300001267	42
115	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	300062814	42
116	MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	300001260	42
117	MARIA CELSA FERREIRA DE OLIVEIRA	300001822	42
118	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	300002011	36
119	MARIA DA CONCEICAO ELIAS	300043459	36
120	MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	300015124	42
121	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	300010923	42
122	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	300053407	36
123	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	300043664	42
124	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	300001259	36
125	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	300044750	42
126	MARIA DE FATIMA LIRA	300013848	24
127	MARIA DE LURDES BARBOSA MOREIRA	300022955	42
128	MARIA DE MATOS MELO	300004074	42
129	MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	300001224	42
130	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	300001138	36
131	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	300022392	36
132	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I	300001840	42
133	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	300094148	42
134	MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	300001612	36
135	MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	300022959	36
136	MARIA FREITAS DE ALENCAR	300022960	42
137	MARIA GORETT FERNANDES	300006937	24
138	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	300022754	42
139	MARIA LIDIUINA DE MORAIS	300001269	42
140	MARIA NELY SILVA MONTEZ	300001206	42
141	MARIA NEVES DE OLIVEIRA SANTOS	300001151	36

142	MARIA NEYDE CLAUDIA G. DE OLIVEIRA	300043702	42
143	MARIA RUBIA MENDONÇA AMARAL	300001221	42
144	MARIA SOFIA VEIRA BOTELHO	300043646	42
145	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	300022366	36
146	MARIA VANIA RODRIGUES DA SILVA	300043510	42
147	MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	300022964	42
148	MARILDA ALVES FLOR	300022459	42
149	MARINA PEREIRA DA ROCHA	300002055	36
150	MARIO TOLEDO DUTRA	300001500	36
151	MARILENE BERNARDINA DA SILVA	300015164	42
152	MARINETE GONCALVES DA SILVA	300043501	42
153	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	300044158	42
154	MAURICE NONATO DE SOUZA	300022571	42
155	MEYRE CARVALHO DA SILVA	300011417	42
156	MICHELE FREIRE SEIXAS	300092757	24
157	MIRIAM REIS DOS SANTOS	300044221	42
158	NELICE PONTES DA COSTA MONTES	300023006	42
159	OVINELZIO ALVES DA SILVA	300044094	36
160	PATRICIA CALDEIRA COSTA	300046208	42
161	RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	300001676	42
162	RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS	300001183	42
163	RAIMUNDA PEREIRA GOES	300001311	36
164	REJANE BENTES DA MATTA	300001624	42
165	RENAN OLIVEIRA BARRETO	300093122	42
166	RENATO REGIS TAVARES	300011864	18
167	RENY PRATA MIRANDA	300011519	36
168	ROBERTO LINDOLTO DE SOUZA MUNIZ	300043504	36
169	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	300043737	36
170	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	300022463	42
171	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	300093151	18
172	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	300044115	36
173	SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	300022766	36
174	SERVIA ARAUJO FRANCA	300025075	42
175	SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	300043489	30
176	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	300120873	42
177	SILVANE MAZIERO MONGE	300068706	36
178	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	300043975	42
179	SONIA GALO	300100155	42
180	TATIANA TOMOE DO MARTINS	300053262	32
181	TEREZA MARQUES DA SILVA	300015189	42
182	TEREZINHA ISIDIO BRAGA DE SOUZA	300043481	36
183	TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	300001257	42
184	VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	300022975	42
185	VALDNEY LIMA VALE	300023021	42
186	VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	300002992	42
187	VANGELA MAIA FRANCA	300022976	42
188	VIRGILIA PEREIRA FEITOSA	300001155	42
189	VIRGIA ARZA GUALASUA	300022497	36
190	VIRGINIA DA SILVA MELO	300001220	30
191	WILSON FERREIRA DE SOUZA	300001305	42
192	ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	300009386	42
193	ZENILDA DALPRA GALDINO	300022418	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8337 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Complementar n. 327, de
13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de
14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap.
IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE
n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício
n. 5679/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 3088/GAD/
GAB/HBAP/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n.
8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de
acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do
Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal
em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,
lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro,
referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA MARIA MAGALHAES DA LUZ	300049180	42
2 ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	300052324	32
3 CARMEM BARBOSA	300052296	42
4 HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	300052383	36
5 HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO	300040903	42

6 JOAO FERREIRA DE MOURA	300052222	42
7 LEONIZA DAS CHAGAS CARLOS	300052366	42
8 MARINALVA BARBOSA SILVA ONO	300000399	42
9 MARIA DAS DORES LOPES MOTA	300060882	42
10 MARIA GORETTE BARROSO CHAVES	300052351	38
11 PAULO FERREIRA DE LIMA	300052355	42
12 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	300049165	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8338 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Complementar n. 327, de
13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de
14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap.
IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE
n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício
n. 5814/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 856/GAB/
HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, pertencentes ao Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião,
referente ao mês de setembro/2013.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADA MAGALHÃES BELARMINO DA SILVA	300001490	25
2 ALINY SOBRINHO DA SILVA	300038879	42
3 CRISTIANE DELLA LIBERA	300120301	12
4 CLAUDIA SIMONE DE A. FERREIRA DREWS	300006548	36
5 DELMINDA APARECIDA DAS. RAIMUNDO	300053530	36
6 DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	300034791	24
7 DULCE BATISTA DOS SANTOS	300054138	12
8 ELIS REGINA NASCIMENTO FRANÇA	300018432	48
9 ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES	300002013	36
10 FRANCISCA ROCHANETA	300001245	36
11 FLAVIA RODRIGUES DE ARAÚJO	300093003	36
12 LAURA SOARES DE OLIVEIRA	300044181	48
13 Mª ALCIONE CESARIO DO NASCIMENTO	300121348	36
14 Mª AUXILIADORA LOPES GUEDES	300011828	42
15 Mª AUXILIADORA PIEDADE DE OLIVEIRA	300014980	30
16 Mª DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	300068591	42
17 Mª MARILAKE SILVA DE SOUZA	300040937	24
18 NELITA MENDES DE AQUINO PEREIRA	300006790	36
19 PATRICIALIRA PANTA	300053701	24
20 RAIMUNDA Mª BOTELHO DE CARVALHO	300052769	24
21 SILVÂNIA DOS SANTOS	300093038	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8339 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Complementar n. 327, de
13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de
14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap.
IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE
n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício
n. 5814/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 856/GAB/
HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº
8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de
acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do
Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de
Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo
relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal
em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,
lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião,
referente ao mês de setembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	300052292	36
2	LAIDES NUNES COELHO	300052293	36
3	ROSALY FERREIRA CAMPOS	300070482	35

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8340 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5813/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 855/GAB/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de setembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADRIANE RAQUEL GLANZEL	300092950	42
2	ALDENIR ARAÚJO TORRES	300014993	42
3	ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA	300008467	42
4	ANTÔNIA LUCIVANDA DE A. EVANGELISTA	300012029	36
5	AREIDE GUEDES DA SILVA	300016551	42
6	ARNALDO FERNANDES DA SILVA	300078705	12
7	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	300002521	36
8	CÉLIA PEREIRADO NASCIMENTO	300043904	32
9	CLAUDIONEI SOUZA DA SILVA	300034253	42
10	CLEUDE COSTA PIRES	300001595	42
11	COSMO VITAL PACHECO	300011072	42
12	DOMINGOS PASTORE	300092945	36
13	EDMILSON BARROS ZEBALOS	300002704	12
14	ELZA CAMPOS CARDOSO	300044628	36
15	EVANIRA GUEDES	300013739	42
16	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	300016676	36
17	FRANCINALDO JOSÉ CARVALHO RODRIGUES	300074052	24
18	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	300004007	42
19	GENILDO ALVES BARROSO	300074056	12
20	GLEYSSEN FRANCISCO SHREDER DA SILVA	300062632	42
21	GUARACY HITZCHIKI DOS REIS	300024591	36
22	HELMO AUGUSTO BEZERRA	300001284	42
23	ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	300044596	12
24	IZALITO MAGALHÃES BERLAMINO DA SILVA	300003026	42
25	JADSON FREITAS LOPES	300068862	12
26	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	300001686	42
27	JOÃO NUNES DA CRUZ CASSIANO	300006717	42
28	JOSÉ EVANILDO LOBO NASCIMENTO	300022948	42
29	JOSÉ MARIA NUNES BASÍLIO	300043556	12
30	LUCICLÉIA BELO VILARIM	300034238	42
31	LUZIA BARBOSA DOS SANTOS	300011875	42
32	MARCELO RODRIGUES PORTUGAL	300068863	42
33	MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	300016860	42
34	MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE	300096870	42
35	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO PINHEIRO	300002561	36
36	MARIA DIONIZIO DA SILVA	300011633	36
37	MARIA ÍRIS MIRANDA DOS SANTOS	300014784	36
38	MARIA LUCINEIDE INÁCIO DOS SANTOS	300015157	36
39	MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO	300014955	40
40	MÁRIO LÚCIO MACHADO PROFETA FILHO	300073808	42
41	MARIVAM AZEVEDO PEREIRA	300043655	42
42	MOACIR DE SOUZA NORMANDO	300002222	42
43	NELSON BRASIL NASCIMENTO	300001390	12

44	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	300043868	42
45	RAIMUNDO NONATO LOPES GUEDES	300016821	42
46	RONALDO FERNANDES MOREIRA	300008029	42
47	ROSANIA LIMA DA SILVA	300007582	42
48	SIDNEY NUNES DE SOUZA	300016368	32
49	SOLANGE ALVES DA SILVA	300002575	42
50	TEREZINHA CÂNDIDO DA SILVA	300001409	42
51	VITORINO VALE JUNIOR	300022403	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8341 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5813/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 855/GAB/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de setembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	BENTO TORQUATO FERREIRA DA S. FILHO	300033456	36
2	MARIA ELIENE RODRIGUES	300051906	36
3	MARIA IRLANDA BARBOSA ARAÚJO	300066085	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8342 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 5813/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 855/GAB/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de setembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	42
2	IRAN DE MOURA LEAL	300011834	36
3	MARIA FERREIRA DE ARAUJO	300044530	36
4	PERPETUA RODRIGUES COELHO	300012043	24

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8343 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005,

publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7805/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 0405/GAB/HRC/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de julho/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ABIMAE ALONSO ARANDA	TEC.ENFERMAGEM	300094232	48
ADALTON SILVA FERREIRA	AUX.ENFERMAGEM	300009553	24
ADELMA VIEIRA ISRAEL	TEC.ENFERMAGEM	300100335	48
ADRIANA CRISTINE MATTOS	TEC.ENFERMAGEM	300100342	12
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300100187	36
AGUINALDO HOLANDA	TEC.ENFERMAGEM	300100754	120
ALEX SABAI DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300101080	120
ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	TEC.ENFERMAGEM	300100879	36
AMANDA MIRANDA ANJOS E SILVA	ENFERMEIRO	300100626	84
AMOS MADEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300100757	72
ANA CRISTINA NARDELI	TEC.ENFERMAGEM	300100455	108
ANADIR LURDES ZENEWICH	TEC.ENFERMAGEM	300100456	12
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TEC.ENFERMAGEM	300068662	12
ANGELA MAGNO DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300100257	12
APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300093358	36
CIRLENE MURCILIO DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300102610	108
CLAUDETE MADEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300102609	12
CLEIDE COSTA DOS SANTOS BONFIN	TEC.ENFERMAGEM	300100086	120
CELMA APARECIDA VALERIO	TEC.ENFERMAGEM	300102683	96
CLEODY ALEXANDRA TILP	TEC.ENFERMAGEM	300099859	60
CLEUZA NOE OLIVEIRA DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300102393	24
CLODOALDO ALVES PEDROSO	TEC.ENFERMAGEM	300102686	24
CRISTIANE ANTONIA DA S. ARRUDA	TEC.ENFERMAGEM	300100291	120
CRISTIANO GARCIA MALESCZA	TEC.ENFERMAGEM	300100813	12
CRISTINA FERREIRA BUIQUE	TEC.ENFERMAGEM	300102158	48
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300100670	12
DANIELA FERREIRA DE MORAES	TEC.ENFERMAGEM	300053717	60
DEMI RICARTE DIAS	TEC.ENFERMAGEM	300102688	36
DILMA MARIA TOSE	TEC.ENFERMAGEM	300098942	12
DIRELENE BENETTI ADAMI	TEC.ENFERMAGEM	300102684	60
EDCLEIA CONCEICAO DE MOURA	TEC.ENFERMAGEM	300102673	60
EDMILSON MOURA GOMES	TEC.ENFERMAGEM	300093184	12
ELIANA LUZINETE SIMOES	TEC. ENFERMAGEM	300101023	36
ELIANE APARECIDA M. FERREIRA	TEC.ENFERMAGEM	300100422	12
ELIONE REIS DOS S. BRAGANCA	TEC.ENFERMAGEM	300100422	36
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUX.ENFERMAGEM	300011701	14
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TEC.ENFERMAGEM	300124935	12
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300124935	12
EVERTON VAGNER DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300100126	06
FABIANA NEPOMUCENO	TEC.ENFERMAGEM	300102672	72
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	TEC.ENFERMAGEM	300099734	36
GENISLAINE TEIXEIRA LIMA	TEC.ENFERMAGEM	300068622	24
GENIVALDA GOMES DE CARVALHO	TEC.ENFERMAGEM	300102089	60
GILBERTO SOUZA RODRIGUES	ENFERMEIRO	300094069	72
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TEC.ENFERMAGEM	300100139	06
GIRLAINE SARTORIO	ENFERMEIRO	300063599	36
GISELE MARIA DE ALMEIDA ROCHA PANHAN	TEC.ENFERMAGEM	300100974	12
GISLANE NUNES COELHO	TEC.ENFERMAGEM	300100132	06
HELIDE DE FREITAS	TEC.ENFERMAGEM	300102233	84
IRACILDA BARBOSA SIQUEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300100440	60
ISABELA VALERIO GUERREIRO	ENFERMEIRO	300100339	12
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TEC.ENFERMAGEM	300101041	24
JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	TEC.ENFERMAGEM	300120587	48
JARMANY PESSOA DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300094082	36
JOELMA GOMES PEREIRA	TEC.ENFERMAGEM	300102613	60
JOELMA ERCULANO DE BRAGANCA	TEC.ENFERMAGEM	300101090	120
JOSIANE SCHEREDES	TEC.ENFERMAGEM	300100905	72
JUCILENE LIRA CEBALHO DE CAMPOS	TEC.ENFERMAGEM	300105336	48
JULIANE ARAUJO NEPOMUCENO	TEC.ENFERMAGEM	300100535	108
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TEC.ENFERMAGEM	300099748	24
KLEBER GUIMARAES DAMASCENO	TEC.ENFERMAGEM	300100987	36
LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA	TEC.ENFERMAGEM	300100979	72
LEILA DUTRA DE OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300100236	48
LEONINA BATISTA DE MOURA	TEC.ENFERMAGEM	300100961	12
LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI	TEC.ENFERMAGEM	300100960	12
LILIA MARCIA MIRANDA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300093174	12
LINDAURA DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300103233	36
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TEC.ENFERMAGEM	300071086	12
LISONETE DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300100405	48
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TEC.ENFERMAGEM	300100959	120
LUCIENE CRISTINA DE SOUZA S. CASTRO	TEC.ENFERMAGEM	300100118	24
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TEC.ENFERMAGEM	300094061	12
LUIZ DE FARIAS MARTINS JUNIOR	TEC.ENFERMAGEM	300100720	36
LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWSKI	TEC.ENFERMAGEM	300100124	120
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TEC.ENFERMAGEM	300100992	12
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300063416	84
MARGARETH SOARES SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300102614	12
MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA	TEC.ENFERMAGEM	300100714	72
MARIA DO CARMO DELFINO DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300100749	24
MARILDO ANTONIO DE ARAUJO	TEC.ENFERMAGEM	300100156	120
MARISA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300100967	36
MARLEI DA PENHA PAIVA OSTA	TEC.ENFERMAGEM	300102182	48
MARLY DE SOUZA MARTINS	TEC.ENFERMAGEM	300101030	36
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TEC.ENFERMAGEM	300103265	72
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300102107	120
NICELENE ANTUNES	TEC.ENFERMAGEM	300102699	99
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TEC.ENFERMAGEM	300053725	72
OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	TEC.ENFERMAGEM	300073417	48
OZIEL SILVA SOUZA	TEC.ENFERMAGEM	300099815	60
PATRICIA MARIA P. CORDEIRO	TEC.ENFERMAGEM	300100266	84
PATRICIA RAQUEL DA SILVA PIACENTINI	TEC.ENFERMAGEM	300102080	120
PHABRICIA CHRISTINE HERCULANO DIAS	ENFERMEIRO	300056013	12
REGINA DE SOUZA VALERIANO	TEC.ENFERMAGEM	300100968	120
RODRIGO SARDINHA HERMES	ENFERMEIRO	300101102	36
ROSELI SOUZA LEAL	TEC.ENFERMAGEM	300100908	60
ROSILENE DA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	300038945	48
ROSYCLAUDIA PEREIRA SOTELI	TEC.ENFERMAGEM	300100907	60
ROZINEI ALVES MARINHO RIBAS	TEC.ENFERMAGEM	300100170	48
SANDRA APARECIDA MATEUS	TEC.ENFERMAGEM	300100071	36
SANDRA ROSELI CHERPINSKII	TEC.ENFERMAGEM	300100890	36
SANDRA TEREZINHA CUNHA PEREIRA	TEC.ENFERMAGEM	300097197	24
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300102133	60
SIMONE MARQUES CAETANO SABAI	TEC.ENFERMAGEM	300101088	120
SUELY LYRA SOUZA DE LIMA	TEC.ENFERMAGEM	300102244	12
TATIANE SOARES DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300102123	24
TEREZINHA MARIA DE JESUS CECATTE BENTEO	TEC.ENFERMAGEM	300103774	12
THALYSSA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102727	24
THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	ENFERMEIRO	300102241	120
VANIA HILDA SCHMITT	TEC.ENFERMAGEM	300103795	24
VILMA DE SIQUEIRA GONCALVES	TEC.ENFERMAGEM	300053469	12

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8344 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013 e conforme consta o Ofício n. 7848/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 560/GAB/HRB/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRB/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buriitis/SESAU, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ADENILSO DA SILVA FERNANDES	TEC.ENFERMAGEM	300068669	48
ALZENIR FERREIRA SOARES	TEC.ENFERMAGEM	300068899	12
ALESSANDRA INACIO LEITE	TEC.ENFERMAGEM	300073782	24
ADENILSON GUDE BUTZE	TEC.ENFERMAGEM	300062454	48
CIDELMA GONZAGA DA ROCHA	TEC.ENFERMAGEM	300092852	24
DANILO MONTEIRO ROCHA	TEC.ENFERMAGEM	300099447	12
DALVA DURAES DE M. ALMEIDA	TEC.ENFERMAGEM	300073766	24

ELISA FLORIANO DE CAMPOS	AUX.ENFERMAGEM	300006946	12
ERMELINDA MARIA DE SOUZA	TEC.ENFERMAGEM	300043819	12
GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300057512	48
HAROLDO ZORZETO	FARM.BIOQUIMICO	300049885	48
IARA FERREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO	300093898	24
ISABEL VICENCIA DO N. SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300068921	24
LUCELIA BUENO	ENFERMEIRO	300123881	48
MARCELO PAULO DA SILVA ÁVILA FARMACÊUTICO		300073444	24
MARIA DE LOURDES S. DE MELO	TEC.ENFERMAGEM	300017279	48
MARIA ERICA DO AMARAL	TEC.ENFERMAGEM	300068629	36
MICHELE GIROLDO SCHWINGEL	ENFERMEIRO	300093876	36
NOEME FERNANES ROSA RAMOS	ENFERMEIRO	300099465	24
ROSALIA AMERCE S. OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300069341	12
RONEN ALVES GOMES	TEC.ENFERMAGEM	300073300	48
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	36
ROSANA MOTA MACHADO	TEC.ENFERMAGEM	300092971	24
ROBERIO SANTANA COQUEIRO	ENFERMEIRO	300101133	48
SILVANO VALÉRIO FIRMIANO	TEC. LABORATORIO	300044661	48
SIELTON MANTOVANELLI	TEC.ENFERMAGEM	300093863	36
VERA LUCIA PRATES DA SILVA	TEC.LABORATORIO	300122861	12

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 8345 /NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 7390/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 0458/GAB/HRC/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao período de 16 a 31 de agosto/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
EUNICE AMELIA FERREIRA	MEDICO	300102218	18
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MEDICO	300120960	24

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIA N. 08896/NCSR/SEARH/SEPOG
6 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

Art. 8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 15 de outubro de 2013, fls. 14, que consta nos autos do Processo nº 2201.16702/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.11.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar

n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SONJA ENIE DE MELLO ANDRADE, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300012998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 08897/NCSR/SEARH/SEPOG
6 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

Art. 8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 08 de agosto de 2013, fls. 02, Despacho de 16 de setembro às fls. 08, que consta nos autos do Processo nº 2201.16695/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.11.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SONJA ENIE DE MELLO ANDRADE, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300012997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

Secretaria de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 040 de 07/11/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, titular da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia em seu art. 71, VI, consubstanciado pelos arts. 34, caput e 47 §1º da Lei Complementar nº 224/2000; Lei Complementar n. 497, de 10/03/2009, publicada no DOE n. 1200, de 11/03/2009, alterada pela Lei Complementar n. 598, de 10/01/2011, publicado no DOE n. 1651, de 11/01/2011 e Lei Complementar n. 706, de 10/04/2013, publicado no DOE n. 2193, de 10/04/2013, consubstanciado no §1º do art. 61 da Lei n. 733 de 10/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno desta Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, o qual disciplina, organiza e estrutura as competências e atribuições dos setores que compõem essa Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2013.

José Martins Coelho
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 146/13-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2013.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas “d”, “e” e “f” c/c Art. 78, IV, e, Art. 36 e seus incisos;

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretário Adjunto da SESDEC **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, para atuar como **Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no **dia 08 de novembro de 2013**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria n.º 301/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2013.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria n.º 178/GAF/SESDEC**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados, que trata de locação de imóvel para abrigar a unidade administrativa de Bombeiros – de Porto Velho - RO, unidade subordinada desta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, bem como excluir da Comissão, tendo em vista reserva remunerada.

Substituir o Membro: Martins Moreira Barbosa – MAJ BM – RE 0039-7

Por: **TADEU SANCHEZ PINHEIRO – TEN BM RE 0032-5**

EXCLUSÃO DA COMISSÃO (MOTIVO - RESERVA REMUNERADA): CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS – 1º TEN BM RE: 00490-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania –
SESDEC
Mat: 300115879

Polícia Civil
RESOLUÇÃO N. 028/2013/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto n.º 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, incisos I e V do Decreto n.º 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

CONSIDERANDO após a criação da Corregedoria Geral da Polícia Civil já se consolidou constantes aumentos populacionais e consequentemente aumento do efetivo da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o constante aumento da demanda de trabalho e as reiteradas viagens das comissões aos municípios, acarretando elevação de custos ao Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que nas Delegacias Regionais da Polícia Civil já existem os núcleos de criminalística e de medicina legal;

CONSIDERANDO a necessidade descentralização dos trabalhos da Corregedoria Geral da Polícia Civil de forma e garantir a confiabilidade, autenticidade, padronização de procedimentos;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Superior de Polícia conforme consta na Ata da Reunião Ordinária n.º 008/2013/CONSUPOL/PC/RO, datada de 25/10/2013, quanto à instituição dos **NÚCLEOS DAS CORREGEDORIAS DA POLÍCIA CIVIL**, em alguns municípios do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR os “**Núcleos Regionais de Corregedoria**”, denominados de **NUCOR**, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com objetivo de descentralização das atividades de caráter administrativo e disciplinar, visando sempre a otimização das ações correccionais.

Art. 2º - O NUCOR será uma unidade de direção intermediária da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, nos termos da presente Resolução e da Lei Complementar n.º 76/1993, preferencialmente instalados na sede de cada Delegacia Regional;

Art. 3º - Compete aos NUCOR's exercerem as atividades de prevenção, investigação, controle e correção dos desvios de conduta dos servidores da Polícia Civil na circunscrição da Delegacia Regional ou onde houver necessidade de atuação, garantindo a todo cidadão o direito de ser ouvido em suas reclamações em relação à conduta de servidores da instituição policial civil.

Art. 4º - A Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia será a responsável pelo controle e supervisão dos **NÚCLEOS REGIONAIS DE**

CORREGEDORIA;

Art. 5º - O NUCOR será coordenado pelo Delegado de carreira da Polícia Civil, indicado pelo(a) Corregedor(a) Geral da Polícia Civil ou ainda pelo Delegado Regional, dentre os Delegados lotados na Delegacia Regional ou em unidade policial de sua circunscrição.

§ 1º - Não havendo autoridade policial na Delegacia Regional que possa assumir a coordenação do núcleo, o Delegado Regional será automaticamente o responsável pela condução do núcleo, até que seja nomeado um Delegado de Polícia para responder especificamente pelo Núcleo Regional.

§ 2º - O Delegado responsável pelo NUCOR poderá indicar equipe de servidores para as tarefas do núcleo, desde que anuísos pela Corregedoria Geral e Delegado Regional;

§ 3º - O Coordenador do NUCOR reportar-se-á diretamente a(o) Corregedor(a) Geral da Polícia Civil sempre que necessário, podendo trabalhar em conjunto com o Delegado Regional quanto a gestão do núcleo e demandas disciplinares e correccionais, quando assim convier para a Administração Pública;

Art. 6º - Os NUCOR's estarão assim distribuídos na estrutura administrativa da Polícia Civil:

- I – Núcleo de Corregedoria da Delegacia Regional de Ariquemes;
- II – Núcleo de Corregedoria da Delegacia Regional de Ji-Paraná;
- III – Núcleo de Corregedoria da Delegacia Regional de Cacoal;
- IV – Núcleo de Corregedoria da Delegacia Regional de Vilhena;
- V – Núcleo de Corregedoria da Delegacia Regional de Rolim de Moura;
- VI – Núcleo de Corregedoria da Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé;
- VII – Núcleo de Corregedoria da Delegacia Regional de Guajará-Mirim.

Art. 7º - Incumbe, especialmente, a cada Núcleo Regional de Corregedoria:

- I – auxiliar na orientação, fiscalização e inspeção referentes aos trabalhos de Polícia Judiciária nos órgãos da Polícia Civil;
- II – realizar correções nos procedimentos policiais e dependências de unidades policiais competência da Polícia Judiciária do Estado, nos municípios de circunscrição da Delegacia Regional atendendo a edital da Corregedoria Geral;
- III – observância do regime hierárquico e disciplinar da Instituição Policial Civil;
- IV – promoção da racionalização dos métodos e técnicas judiciárias;
- V – fiscalização das atividades e serviços cartorários em suas unidades subordinada;
- VI – providências quanto à atualização e a divulgação de matéria jurisprudencial de interesses das suas unidades policiais;
- VII – promover a Instauração de Sindicâncias Administrativas Disciplinares, na área de sua circunscrição, comunicando sempre a autoridade titular da CORREGEDORIA/PC;
- VIII – recolher carteira e arma do servidor quando de afastamento por medida judicial ou quanto à sanção aplicável for à pena de demissão ou por ordem judicial;
- IX – cientificar os servidores quando do cumprimento de Portarias de imposição de penalidades disciplinares, decorrentes de processos administrativos;
- X - receber denúncias em desfavor de policiais civis;
- XI- presidir Processo Administrativo Disciplinar,

mediante Portaria da Corregedoria Geral da Polícia Civil,
XII – desenvolver ações de prevenção aos desvios de conduta de policiais civis;
XIII – realizar levantamentos estatísticos das atividades do núcleo;

XIV – encaminhar relatório mensal à Corregedoria Geral da Polícia Civil, das atividades do núcleo;

XV – receber as denúncias do Net-Denúncia e Disque-Denúncia, e fiscalizar a execução das providências a ser tomadas em cada caso;

XVI – acompanhar as ocorrências policiais de grande relevância, complexidade ou repercussão em que haja indícios de envolvimento de policiais civis na prática de infrações penais.

XVII – manter informado(a) o(a) Corregedor(a) Geral da Polícia Civil.

Art. 8º O NUCOR tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete;

II – Seção de Administração e Registros;

III – Seção de Procedimentos Administrativos;

IV – Seção de Correição e Atividades Externas.

Art. 9º - Os Núcleos Regionais poderão compor projetos de alocação de recursos da Corregedoria Geral da Polícia Civil, para aquisição de bens de capital e custeio, como forma de prover a estruturação física e eficiência das suas atividades, sempre visando o fortalecimento e otimização das ações correcionais.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2013.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Diretor Geral da Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

RESOLUÇÃO N. 029/2013/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil quanto ao estágio probatório.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º, parágrafo único, 7º, 8º e 9º do Decreto Nr. 12.153 de 04 de maio de 2006.

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso em Mandado de Segurança Nº 19.884/DF - Rel. Min. FELIX FISCHER, DJ 10/12/2007, quanto ao efetivo exercício para fins de aquisição de estabilidade no serviço público.

CONSIDERANDO a homologação da relação dos servidores aptos a serem efetivados em seus cargos, devido o transcurso do estágio probatório, **APROVADO POR UNANIMIDADE** dos votos dos conselheiros do pleno do CONSUPOL na Reunião Ordinária Nº 008/2013/CONSUPOL/PC/RO realizada em 25 de outubro de 2013 na cidade de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR APTO e EFETIVAR** em seus respectivos cargos os servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Resolução, devido o transcurso do estágio probatório de 03 (três) anos previstos na Constituição Federal e no Decreto Nr. 12.153 de 04 de maio de 2006.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho (RO), 25 de Outubro de 2013.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Diretor Geral da Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 029/2013/CONSUPOL/PC/RO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	FIM PROBATÓRIO
300098772	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE	Agente de Polícia	31/08/2010	15/10/2013
300098550	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Polícia	28/07/2010	13/10/2013
300098485	OZEAS MACIEL PEREIRA JÚNIOR	Escrivão de Polícia	02/09/2010	02/10/2013
300098647	ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO	Escrivão de Polícia	27/07/2010	09/10/2013
300098648	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	Escrivão de Polícia	27/07/2010	11/10/2013

RESOLUÇÃO N. 030/2013/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO a interposição de Recurso ao CONSUPOL, nos termos do artigo 84 da Lei Complementar 76/93 (Estatuto da Polícia Civil);

CONSIDERANDO o empate na votação dos conselheiros da 2ª Turma do CONSUPOL quanto ao recurso apresentado pelo recorrente;

CONSIDERANDO, a nomeação do Relator do Pleno **Dr. Túlio Anderson Rodrigues da Costa - Gerente de Administração e Finanças da PC - GAF/PC** que em seu voto manifestou pela **ABSOLUÇÃO DO RECORRENTE**, colocado em **VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL** na Reunião Ordinária N. 008/2013/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 25/10/2013, os Conselheiros **ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR DO PLENO**;

Vistos e relatados estes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, **POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E POR MAIORIA DAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR**, impedidos os conselheiros **Dra. JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR**, Diretora do Departamento de Polícia Especializada - DPE; **Dr. JOÃO DE DEUS PIRES** - Diretor do Departamento de Transportes - DETRANSP; **Dr. FÁBIO SOARES FOLLY** - Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL; **Dr. LUIZ ROBERTO DE MATTOS** - Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

RESOLVE:

Art.1º – **ABSOLVER** da penalidade exarada na **PORTARIA N. 016/GAB/COR/PC/RO**, datada de 09/01/2013, que **SUSPENDE por 03 (três) dias** o servidor **HUGO MIRANDA BRITO**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula n. 300021632, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, por transgressão do artigo 39, inciso XIX da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º - Determinar que seja retirada da **FICHA FUNCIONAL** do servidor a anotação referente à **PUNIÇÃO** supracitada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho (RO), 25 de Outubro de 2013.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Diretor Geral da Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

DETRAN

PORTARIA Nº. 5324/GAB/DETRAN-RO EM 05.11.2013.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.778/2008, de 01.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **RODRIGO MENDES PAIVA** da Portaria nº. 2911/GAB/DETRAN/RO de 01.12.2008, que **SUSPENDEU** pelo prazo de 02 (dois) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores

arrolados na referida portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5353/GAB/DETRAN-RO EM 05.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Nota Técnica nº 9804/2013/GAB/DETRAN-RO de 04.11.2013 constante aos autos do Processo Administrativo n. 18.435/2013 de 29.10.2013;

RESOLVE:

Art. 1º **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fins de realizar, no dia 08.11.2013, no Município de Porto Velho/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor ADAUTO JOSÉ DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 234.693.079-20.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ **Presidente: Aguinaldo dos Santos Oliveira;**

§ **1º Membro: Saulo Levino de Oliveira;**

§ **2º Membro: Dr. Ovídio Rodrigues Tucunduva Netto – CRM: 360/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5354/GAB/DETRAN-RO EM 05.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 304/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 31.10.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LUZIA CORREIA MARQUES BARROS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. MG-3850092 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 564.303.506-25, residente no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ouro Preto do Oeste/RO:

• **JOSÉ VALTER DOS SANTOS – CRM: 1647/RO;**

• **ARTUR NEME GODINHO – CRM: 1794/RO;**

• **DENER BRAUN – CRM: 1789/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5363/GAB/DETRAN-RO EM 06.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4768/2.013 - DETRAN-RO, de 20.03.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA, CPF/MF sob o nº. 980.828.922-34, Cadastro nº. 300075877, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	54,00
Total			54,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5364/GAB/DETRAN-RO EM 06.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3231/2.013 - DETRAN-RO, de 20.02.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor GENIVALDO GILEARDE ALVES, CPF/MF sob o nº. 678.129.882-87, Cadastro nº. 300092938, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	570,00
Total			770,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5370/GAB/DETRAN-RO EM 06.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2923/2.013 - DETRAN-RO, de 14.02.2013;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor RODRIGO GRAZIOLLA, CPF/MF sob o nº. 770.104.422-15, Cadastro nº. 300078757, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	150,00
Total			450,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/

DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5371/GAB/DETRAN-RO EM 06.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho nº. 4740/2013/DEAF/DETRAN-RO contido nos autos do Processo Administrativo nº. 9089/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01.11.2013, os servidores abaixo relacionados, para atuar na qualidade de Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Convênio infrarrelacionado:

Processo nº	Convênio nº	Município	Objeto
9.089/2013	004/2012	Ji-Paraná/RO	Sinalização Horizontal e Vertical.

ANDERSON ASSUNÇÃO;

· JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES;

· ADILSON DOS SANTOS.

Art. 2º - Designar, a contar de 01.11.2013, o servidor AYMAR ACHILES R. GUIMARÃES, para atuar na qualidade de GESTOR do Convênio supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5378/GAB/DETRAN-RO EM 05.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.826/2.008, de 18.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS da Portaria nº. 365/GAB/DETRAN/RO de 04.02.2009, que SUSPENDEU pelo prazo de 12 (doze) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5379/GAB/DETRAN/RO EM 07.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.965/2.010 de 29.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) JOSÉ RAIMUNDO AMARAL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 776.907.882-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 063024785 sob o registro nº. 03144390929, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 175, ambos da Lei 9.503/97, ocorrido no dia 29.11.2010 neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 093089, 093090 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00059911 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e

outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5406/GAB/DETRAN-RO EM 07.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.766/2.008, de 08.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor JACILDO ALMEIDA ALVES da Portaria nº. 2789/GAB/DETRAN/RO de 19.11.2008, que SUSPENDEU pelo prazo de 12 (doze) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5407/GAB/DETRAN/RO EM 07.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.514/2.010 de 28.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) CARLOS APARECIDO DE MOURA ROSENDO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 486.803.979-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 668330823 sob o registro nº. 03612170200, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165; 175 e 244, I, ambos da Lei 9.503/97, ocorrido no dia 25.04.2010 neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 150972, 150971 e 150975 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00060487 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5408/GAB/DETRAN/RO EM 07.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.587/2.011 de 08.08.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) JAQUILANDES AGUIAR SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 438.035.552-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405441915 sob o registro nº.

01115947754, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei 9.503/97, ocorrido no dia 06.08.2011 neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B019673 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO-T00011264 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5409/GAB/DETRAN/RO EM 07.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.397/2.010 de 08.11.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) MARCUS VINICIUS DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 784.852.662-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 151230622 sob o registro nº. 03358791404, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei 9.503/97, ocorrido no dia 07.11.2010 neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 100596, Termo de Constatação nº. 04547 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00025921 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5410/GAB/DETRAN/RO EM 07.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo

3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.616/2.010 de 16.12.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) FRANC TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 929.351.762-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 309931060 sob o registro nº. 04608621368, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei 9.503/97, ocorrido no dia 15.12.2010 neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0014279, 10A0014487 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00059483 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5411/GAB/DETRAN-RO EM 08.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.784/2.005, de 16.05.2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor MARCIEL MARTES DA COSTA da Portaria nº. 053/GAB/DETRAN/RO de 16.01.2005, que SUSPENDEU pelo prazo de 02 (dois) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5413/GAB/DETRAN-RO EM 07.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.306/2.008, de 27.09.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor ARTUR ALBINO RAGNINI da Portaria nº. 2576/GAB/DETRAN/RO de 21.10.2008, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5419/GAB/DETRAN-RO EM 07.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 305/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 04.11.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ROSÂNGELA RABEL, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 388969 SESDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 386.459.202-04, residente no Município de Pôrto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

• ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;
• SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;
• CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5420/GAB/DETRAN-RO EM 07.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 306/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 05.11.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em GILVAN MATOS DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 513014 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 485.771.462-00, residente no Município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

• LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;

• **ROGÉRIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;**
• **DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5421/GAB/DETRAN-RO EM 07.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 307/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 05.11.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 760792 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 610.418.312-34, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

• **JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;**
• **LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;**
• **NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO – CRM: 407/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5422/GAB/DETRAN-RO EM 07.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 308/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 05.11.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CAIK RIBEIRO BETTERO PEREIRA, portador da Certidão de Nascimento – DNV- nº. 21799641, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 037.998.772-40, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

• **JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;**
• **JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;**
• **ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5423/GAB/DETRAN-RO EM 07.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 309/2013/DIVMED/DETRAN/RO de 05.11.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SARA CARVALHO BEDIN, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 981047 SESDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 024.211.022-35, residente no Município de Cacoal/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

• **MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;**
• **EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;**
• **FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5432/GAB/DETRAN-RO EM 08.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 18.173/2013 de 24.10.2013;

Considerando o Edital de Convocação nº 227/ GDRH/GAB/SEAD de 30.09.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER no período de 16.10.2013 a 20.12.2013, Licença para participar de Curso de Formação de Agente Penitenciário da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, ao servidor RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, Técnico em Manutenção de Computadores, cadastro nº. 300089413, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação no Município de Porto Velho.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença ocorrerá sem a percepção da respectiva remuneração durante o aludido período de afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.10.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5435/GAB/DETRAN/RO EM 08.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.656/2.010 de 20.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor ALOISIO PEDRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 340.461.512-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 730451884, devidamente qualificado nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei 9.503/97, ocorrido no dia 16.12.2010 neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 91229 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 025171 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5436/GAB/DETRAN/RO EM 08.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.699/2.010 de 22.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor LUCIANO FERREIRA DE PAULA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 464.095.644-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 062913070 sob o registro nº. 03009272145, devidamente qualificado nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei 9.503/97, ocorrido no dia 04.10.2010 no Município de Guajará-Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 155451 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 104755 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5437/GAB/DETRAN/RO EM 08.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.887/2.010 de 18.10.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor JOSÉ TENÓRIO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 040.449.082-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 942091408 sob o registro nº. 02579406010, devidamente qualificado nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei 9.503/97, ocorrido no dia 17.10.2010 neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 93964 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 025155 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5438/GAB/DETRAN/RO EM 08.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.500/2.010 de 16.11.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor JULIANO SANTANA LIMOIEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 721.993.852-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 058921684 sob o registro nº. 02962322260, devidamente qualificado nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei 9.503/97, ocorrido no dia 14.11.2010 neste Município, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 111635 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 059480 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5448/GAB/DETRAN/RO EM 08.11.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.585/2.008, de 01.09.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor CARLOS PEREIRA DOS SANTOS da Portaria nº. 2789/GAB/DETRAN/RO de 19.11.2008, que SUSPENDEU pelo prazo de 12 (doze) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

EDITAL N. 30/GAB/DETRAN-RO, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 23 de fevereiro de 2007, em cumprimento ao Mandado de Segurança constante nos autos do Processo sob o nº. 0026283-54.2012.8.22.0001, e considerando os termos, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito, infra relacionado, para atender à unidade deste DETRAN/RO, localizada no Município de Porto Velho, regido pelo Edital n. 001/GAB/DETRAN-RO, de 13 de julho de 2007 e homologado pelo Edital/DETRAN-RO de 07 de dezembro de 2007, para apresentação e entrega de DOCUMENTOS e POSSE, da candidata em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.066, de 18 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 1.638, de 08 de junho de 2006.

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGO – C19– TELEFONISTA

VAGA: 01 PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
027.650-2	ROSANGELA NUNES DOS SANTOS	14º	78,00

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para entrega de documentos, a candidata convocada deverá comparecer no local e endereço disponibilizado no quadro abaixo, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no horário das 08 às 14 horas.

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	CONTATO
Porto Velho	Gerência de Recursos Humanos-DETRAN/RO	Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva.	E-mail: grh@detran.ro.gov.br telefone: 3217-2929

1.2 A candidata deverá apresentar a documentação a seguir especificada, acondicionada em envelope com o nome e cargo:

- Documento original e 1 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
- Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 5 anos.
- Documento original e 2 (duas) fotocópias da Cédula de Identidade autenticadas em cartório.
- Original e 2 (duas) fotocópia do CPF/MF autenticadas em cartório.
- Original e 1 (uma) fotocópia do Título de Eleitor.
- Original e 1 (uma) fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral)
- Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP, para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
- Original e 1 (uma) fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento.
- Original e 1 (uma) fotocópia do Certificado de Reservista.
- Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*). Com firma reconhecida.
- Original e 2 (duas) fotocópia do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo com firma reconhecida.
- Duas 2 (duas) fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente Autenticadas em cartório.
- Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia
- Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
- Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.
- Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação.)
- Original e 1 (uma) fotocópia do Comprovante de Residência.
- Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
- Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Original da Certidão Negativa da Justiça Federal
- Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à*

comprovação junto aos órgãos competentes). Firma reconhecida em cartório.

w) Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes). Firma reconhecida em cartório.

x) Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.

y) Uma fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”, para os candidatos nomeados para o cargo de MOTORISTA. (autenticadas em cartório).

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1.1 Para que o NUPEM possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que a candidata seja examinada pelos médicos peritos e analisados os exames complementares, bem como os laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas, concernentes ao item 2.1.2 deste Edital.

2.1.2 Os exames de imagem e laboratoriais, além dos laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional, são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral da candidata e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame da Candidata e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral da Candidata e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de laudos

2.1.3 Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

2.1.4 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

2.1.5 Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

2.1.6 A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

2.1.7 A candidata deverá efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone 69 3216 9427 ou no local sede do NUPEM/SEAD, sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557 (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

2.1.8 A apresentação dos Exames Médicos dar-se-á na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia e a Documentação, pedidos de Prorrogação de Posse e a Posse, dar-se-ão no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO - situado na Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho – RO.

2.1.9 Caso a candidata inscrita esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n.º 001/GAB/DETRAN, de 13 de julho de 2007.

2.1.10 A candidata poderá fazer contato com a Gerência de Recursos Humanos tão logo tome conhecimento deste Edital no telefone (69) 3217-2929 ou 3217-2908 para receber orientações e esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas.

3. DA POSSE

3.1 - Para a posse, a candidata deverá apresentar na Gerência de Recursos

Humanos a Certidão expedida pela Junta Médica, confirmando a aptidão para o exercício do cargo no seguinte endereço e horário.

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Porto Velho	Gerência de Recursos Humanos-DETRAN/RO	Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva.	08hs30min

3.2 A posse ocorrerá no limite de 30 (trinta) dias transcorridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, caso a candidata esteja com o Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica da aptidão para o exercício do cargo.

3.3 A posse ocorrerá no limite de 60 (trinta) dias transcorridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, caso a candidata solicite a prorrogação da posse e estiver Apto pela Perícia Médica.

Porto Velho – RO, 12 de novembro de 2013.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto

DETRAN-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 002/2013-DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849/2013

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que a **Carta Convite** acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio locado na Av. Lauro Sodré nº 1313, bairro Olaria no município de Porto Velho, a pedido da Gerência de Contratos e Convênios e Projeto Básico elaborado pela Coordenadoria de Engenharia – COENGE/DETRAN-RO, referente ao processo administrativo nº 849/2013/DETRAN/RO, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa: **COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **09.212.870/0001-07**, com o valor global de **R\$ 49.330,34** (quarenta e nove mil trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos. Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2013. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2013/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizado à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 063/2013/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Procuradoria Jurídica - PROJUR/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.511/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática – notebooks, para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica - PROJUR/DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios

PROJETO ATIVIDADE: 1277- Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Aquisição de equipamentos e material permanente

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 66.905,20 (sessenta e seis mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)

DATA DE ABERTURA: 27/11/2013 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão presta-

dos pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2013.
Antônio Francisco dos Santos
PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

SEJUS

PORTARIA Nº. 792/GAB/SEJUS/2013.
Porto Velho – RO, 03 de setembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o gozo de **15 dias** de férias da servidora **MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA**, Chefe do Núcleo Financeiro, matrícula 300014978, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao período 07/10/2013 à 21/10/2013, para serem gozadas no período de **17/12/2013 à 31/12/2013**.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
SEJUS

PORTARIA Nº. 800/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho, 05 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art. 71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, “c”, da LC 224/2000.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** as servidoras **ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300037951 e **GLEYSSE MACHADO SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300115366, designadas a compor a comissão das Sindicâncias Administrativas Investigativas descritas abaixo, pelos servidores **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300012959; **ANDRÉ ALBRES OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300116488 e **ROSANA MONTEIRO COIMBRA LEITE**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300093905 a contar de 04 de Novembro de 2013, para compor a comissão e dar continuidade aos trabalhos.

SAI nº 130/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 217/2013/COGER/SEJUS, de 14 de Outubro de 2013

SAI nº 133/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 219/2013/COGER/SEJUS, de 11 de Outubro de 2013

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, **devendo os órgãos da Secretaria prestar toda a colaboração necessária que lhes forem requisitadas**, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua distribuição à Comissão Sindicante.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 801/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho, 05 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art. 71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, “c”, da LC 224/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** os servidores **ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300037951; **ROGÉRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300055894 e **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300002791, designados a compor a comissão das Sindicâncias Administrativas Investigativas descritas abaixo, pelos servidores **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300012959; **ROSANA MONTEIRO COIMBRA LEITE**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300093905; **ANDRÉ ALBRES OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300116488, a contar de 04 de Novembro de 2013, para compor a comissão e dar continuidade aos trabalhos.

SAI nº 97/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 165/2013/COGER/SEJUS, de 08 de Julho de 2013

SAI nº 85/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 152/2013/COGER/SEJUS, de 28 de Junho de 2013

SAI nº 52/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 110/2013/COGER/SEJUS, de 05 de Junho de 2013 e Portaria nº 190/2013/COGER/SEJUS, de 28 de Junho de 2013

SAI nº 58/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 112/2013/COGER/SEJUS, de 29 de Abril de 2013 e Portaria nº 189/2013/COGER/SEJUS, de 28 de Junho de 2013

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, **devendo os órgãos da Secretaria prestar toda a colaboração necessária que lhes forem requisitadas**, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua distribuição à Comissão Sindicante.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 805/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** os servidores **ZAQUEU VIEIRA RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300018601; **EDER FERNANDO MACHADO**, Socioeducador, matrícula n. 300092832 e **CARLA DJANINE DE LIMA OLIVEIRA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300109515, designados a compor as comissões de Sindicâncias Administrativas Disciplinares descritas abaixo, pelos servidores **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300012959; **ROSANA MONTEIRO COIMBRA LEITE**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300093905; e **ANDRÉ ALBRES OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300116488, a contar de 07 de Novembro de 2013, para compor a comissão e dar continuidade aos trabalhos.

SAD nº 146/2013/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 239/2013/GAB/SEJUS, de 23 de Outubro de 2013;

SAD nº 131/2013/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 221/2013/GAB/SEJUS, de 14 de Outubro de 2013;

SAD nº 157/2013/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 248/2013/GAB/SEJUS, de 29 de Outubro de 2013.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 807/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** os servidores **ELIASAR ROSSEL TAMO**, Socioeducador, matrícula n. 300092832; e **EDER FERNANDO MACHADO**, Socioeducador, matrícula n. 300092832, designados a compor as comissões de Sindicâncias Administrativas Disciplinares descritas abaixo, pelos servidores **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300017036; e **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300041414, a contar de 07 de Novembro de 2013, para compor a comissão e dar continuidade aos trabalhos.

SAD nº 130/2012/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 034/2012/GAB/SEJUS, de 01 de Outubro de 2012;

SAD nº 103/2012/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 512/2012/GAB/SEJUS, de 20 de Junho de 2012;

SAD nº 093/2012/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 363/2012/GAB/SEJUS, de 20 de junho de 2012;

SAD nº 094/2012/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 364/2012/GAB/SEJUS, de 20 de junho de 2012.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 808/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92:

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** os servidores **ZAQUEU VIEIRA RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300018601; e **EDER FERNANDO MACHADO**, Socioeducador, matrícula n. 300092832, designados a compor as comissões de Sindicâncias Administrativas Disciplinares descritas abaixo, pelos servidores **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300017036; e **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300041414, a contar de 07 de Novembro de 2013, para compor a comissão e dar continuidade aos trabalhos.

SAD nº 175/2012/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 1061/2012/GAB/SEJUS, de 28 de Novembro de 2012;

SAD nº 168/2012/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 1004/2012/GAB/SEJUS, de 07 de Novembro de 2012;

SAD nº 095/2012/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 365/2012/GAB/SEJUS, de 20 de junho de 2012;

SAD nº 071/2012/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 209/2012/GAB/SEJUS, de 02 de Abril de 2012;

SAD nº 109/2013/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 200/2012/GAB/SEJUS, de 07 de Agosto de 2013;

SAD nº 135/2012/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 039/2012/GAB/COGER/SEJUS, de 01 de Outubro de 2012;

SAD nº 059/2013/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 099/2013/GAB/SEJUS, de 25 de Abril de 2012;

SAD nº 036/2013/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 058/2013/GAB/COGER/SEJUS, de 04 de Março de 2013;

SAD nº 032/2013/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 041/2013/GAB/COGER/SEJUS, de 26 de Fevereiro de 2012;

SAD nº 091/2012/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 361/2012/GAB/SEJUS, de 20 de Junho de 2012;

SAD nº 075/2012/4ªCPPAD/COGER/SEJUS - Portaria nº 299/2012/GAB/SEJUS, de 14 de Maio de 2012.

Art. 2º A comissão fica desde logo autoriza-

da a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 796/13/GAB/SEJUS, de 05 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 335/13/1ªCPPAD/SEJUS, de 05 de novembro de 2013, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 027/2013/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 258/13/GAB/SEJUS, de 15.04.2013, no qual responde como acusado o servidor **DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA**, expirou em 31.10.2013, o que foi insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 01 de novembro de 2013, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 797/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho, 05 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art. 71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** os servidores **ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300037951; **ROGÉRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300055894 e **GLEYSSE MACHADO SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300115366, designados a compor a comissão das Sindicâncias Administrativas Investigativas descritas abaixo, pelos servidores **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300012959; **ROSANA MONTEIRO COIMBRA LEITE**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300093905; **ANDRÉ ALBRES OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300116488, a contar de 04 de Novembro de 2013, para compor a comissão e dar continuidade aos trabalhos.

SAI nº 126/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 212/2013/COGER/SEJUS, de 24 de Setembro de 2013

SAI nº 103/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 126/2013/COGER/SEJUS, de 05 de Junho de 2013

SAI nº 110/2013/COGER/SEJUS, sob Por-

taria nº 170/2013/COGER/SEJUS, de 22 de Julho de 2013

SAI nº 118/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 203/2013/COGER/SEJUS, de 12 de Agosto de 2013

SAI nº 96/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 166/2013/COGER/SEJUS, de 08 de Julho de 2013

SAI nº 40/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 64/2013/COGER/SEJUS, de 19 de Março de 2013

SAI nº 76/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 129/2013/COGER/SEJUS, de 10 de Maio de 2013

SAI nº 121/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 205/2013/COGER/SEJUS, de 20 de Agosto de 2013

SAI nº 120/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 207/2013/COGER/SEJUS, de 20 de Agosto de 2013

SAI nº 107/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 184/2013/COGER/SEJUS, de 12 de Julho de 2013

SAI nº 112/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 196/2013/COGER/SEJUS, de 30 de Julho de 2013

SAI nº 122/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 209/2013/COGER/SEJUS, de 21 de Agosto de 2013

SAI nº 67/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 119/2013/COGER/SEJUS, de 07 de Maio de 2013

SAI nº 104/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 128/2013/COGER/SEJUS, de 11 de Junho de 2013

SAI nº 81/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 149/2013/COGER/SEJUS, de 21 de Junho de 2013

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, **devendo os órgãos da Secretaria prestar toda a colaboração necessária que lhes forem requisitadas**, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua distribuição à Comissão Sindicante.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 798/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho, 05 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art. 71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** os servidores **ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300037951 e **ROGÉRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300055894, designados a compor a comissão das Sindicâncias Administrativas Investigativas descritas abaixo, pelos servidores **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300012959; **ROSANA MONTEIRO COIMBRA LEITE**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300093905; **ANDRÉ ALBRES OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300116488, a contar

de 04 de Novembro de 2013, para compor a comissão e dar continuidade aos trabalhos.

SAI nº 47/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 93/2013/COGER/SEJUS, de 22 de Abril de 2013

SAI nº 43/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 90/2013/COGER/SEJUS, de 18 de Abril de 2013

SAI nº 46/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 92/2013/COGER/SEJUS, de 22 de Abril de 2013

SAI nº 50/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 98/2013/COGER/SEJUS, de 24 de Abril de 2013

SAI nº 57/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 103/2013/COGER/SEJUS, de 26 de Abril de 2013

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, **devendo os órgãos da Secretaria prestar toda a colaboração necessária que lhes forem requisitadas**, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua distribuição à Comissão Sindicante.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 799/2013/GAB/SEJUS

Porto Velho, 05 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art. 71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** as servidoras **ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300037951 e **GLEYSSE MACHADO SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300115366, designadas a compor a comissão das Sindicâncias Administrativas Investigativas descritas abaixo, pelos servidores **ANDRÉ ALBRES OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300116488 e **ROSANA MONTEIRO COIMBRA LEITE**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300093905 a contar de 04 de Novembro de 2013, para compor a comissão e dar continuidade aos trabalhos.

SAI nº 152/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 235/2013/COGER/SEJUS, de 23 de Outubro de 2013

SAI nº 134/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 223/2013/COGER/SEJUS, de 17 de Outubro de 2013

SAI nº 138/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 225/2013/COGER/SEJUS, de 21 de Outubro de 2013

SAI nº 139/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 227/2013/COGER/SEJUS, de 21 de Outubro de 2013

SAI nº 140/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 229/2013/COGER/SEJUS, de 21 de Outubro de 2013

SAI nº 151/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 234/2013/COGER/SEJUS, de 22 de Outubro de 2013

SAI nº 158/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 247/2013/COGER/SEJUS, de 28 de Outubro de 2013

SAI nº 153/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 241/2013/COGER/SEJUS, de 25 de Outubro de 2013

SAI nº 154/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 243/2013/COGER/SEJUS, de 25 de Outubro de 2013

SAI nº 155/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 245/2013/COGER/SEJUS, de 25 de Outubro de 2013

SAI nº 125/2013/COGER/SEJUS, sob Portaria nº 202/2013/COGER/SEJUS, de 18 de Setembro de 2013

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, **devendo os órgãos da Secretaria prestar toda a colaboração necessária que lhes forem requisitadas**, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua distribuição à Comissão Sindicante.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013/CPCL/DPE/RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através da Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 642/GAB/DPE de 17 de setembro de 2013, publicado no D.O.E. no dia 20 de setembro de 2013, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sobre o nº 001/2013/CPCL/DPE/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução Indireta, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2.414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 15.643/2011 e nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-309/2013/DPE-RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à construção da nova sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no município de Ouro Preto do Oeste.

VALOR ESTIMADO: R\$ 357.403,38 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos)

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Recursos do Tesouro

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.222.0441.0980

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

DATA DE ABERTURA: 10 de dezembro de 2013 às 09h30min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Porto Velho-RO.

LOCAL: No auditório da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho, Rondônia.

EDITAL: O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.defensoria.ro.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Compras e Licitações na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.gov.br.

Porto Velho, 29 de outubro de 2013.

RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO
Presidente da CPCL/DPE/RO

Secretaria de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.01237-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01237-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 695/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto a Aquisição de material permanente (aparelhos de fax) para atender as unidades gestoras e hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde, em favor das empresas **COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTAS LTDA - ME**, CNPJ: 05.488.204/0001-37, vencedora do item (01), no valor de R\$ 4.249,00 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais), **D & C COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP**, CNPJ: 18.570.845/0001-88, vencedora do item (02), no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), totalizando o valor de R\$ 9.849,00 (Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 139 à 140. Publique-se.

Porto Velho, 08 de novembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.00319-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-

1712.00319-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 658/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto a Aquisição de Lâmina de Dermátomo visando atender as necessidades dos pacientes internos do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em favor da empresa **VIBEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 01.542.451/0001-13, vencedora do itens (01 e 02), no valor total de R\$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais), , Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 249 à 251 verso. Publique-se.

Porto Velho, 08 de novembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

PORTARIA Nº. 550/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 8 de novembro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando n. 102/GAB/AGEVISA-RO, de 8/11/2013, e em cumprimento ao Ofício Circular nº. 14/2013 – CGPNI/DEVIT/SVS/MS, datado de 10/09/2013.

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** os servidores abaixo-relacionados, os quais exercem suas atividades laborais nesta **AGEVISA-RO**, para comporem **a comissão que ira vistoriar e aprovar terrenos Públicos para Estruturação de Centrais de Rede de Frio**, com construção, aquisição de equipamentos e veículo especializado, conforme minuta de portaria do Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde.

MEMBROS:

Nome	Gerência	Setor
Maria Goreth Marinho Filgueiras Mendes	GTVAE	Núcleo de Imunização
Evandro Cronemberger Brito	GTVISA	Núcleo de Arquitetura e Engenharia
Antonio de Pádua Barros	GTVISA	Núcleo de Arquitetura e Engenharia

As Centrais a serem estruturadas são as seguintes:

Central de Rede de Frio Estadual, em Porto Velho;
Central de Rede de Frio da IV Gerência Regional de Saúde, em Ariquemes;
Central de Rede de Frio da I Gerência Regional de Saúde, em Ji-paraná;
Central de Rede de Frio da II Gerência Regional de Saúde, em Cacoal;
Central de Rede de Frio da III Gerência Regional de Saúde, em Vilhena;
Central de Rede de Frio da V Gerência Regional de Saúde, em Rolim de mouroa;
Central de Rede de Frio do município de Porto Velho.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº 489/GCI/Seduc/2013, Pagamento da Despesa, fls. 94/95, a Justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fls. 97/98, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.01776-00/2013/Seduc, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao mês de setembro de 2013, em favor de Glória Cristina Torres, CPF nº 662.403.012-72, pertinente à locação do imóvel situado à Avenida Sete de Setembro, nº 661, Centro, no município de Seringueiras/RO, onde funciona o Ceeja Vale do Guaporé, objeto do Contrato Administra-

tivo nº 146/PGE/2013, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2013.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer n. 111/GCI/2013, fls. 115 a 118, do Processo Administrativo n. 01-1601.03177-00/2012, com base nos termos da Lei n. 872/1999, da Lei n. 4320/1964 e o disposto no artigo 37 da Constituição Federal/1988, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas do Adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Maria Roos de Castro, do Quadro desta Secretaria, residente no município de São Francisco do Guaporé – RO, no valor de R\$ 31.960,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais), referente às Olimpíadas Escolares - OER/2012, concessão normal e/ou PROAFI, instituído através do decreto n. 10.851/2003 e suas alterações, do Decreto n. 16.558/2011 e da Portaria n. 1510/2012/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 08 de novembro de 2013.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 053/DPC/CGE/2013, fls. 143 e 144 do Processo Administrativo nº 01-1601.02185-0000/2013, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Érica Venturoso Pinheiro, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Rolim de Moura/RO, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente às Olimpíadas Escolares de Rondônia - OER/2013, concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2011, e Portaria nº 1510/2012-GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 08 de novembro de 2013.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1184/GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo nº. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando a necessidade de instituir o debate democrático entre as instituições que atuam com a Educação de Jovens e Adultos no Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos - FREJA, como órgão de caráter fomentador das estratégias para articulação das políticas públicas da Educação de Jovens e Adultos de Rondônia, valendo-se da análise diagnóstica, definição de objetivos e metas que subsidiem a implementação e gestão das ações para esta modalidade de ensino.

Art. 2º. O Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos - FREJA será constituído por um titular e um suplente, conforme segue:

I. Dois representantes da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, sendo: Inácia Damasceno Lima - Titular; e, Jovelina Gonçalves Reis da Silva – Suplente; Luciane Lina Ferreira de Souza – Titular; e, Claudia Elizangela Almeida – Suplente.

II. Um representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime:

~~Terezinha Ferreira da Oliveira Lima - Titular; e, José Carlos Araújo - Suplente;~~

III. Uma representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO;

Eliana Alves da Silva Lima - Titular; e, Nina Cátia Alexandre - Suplente;

IV. Um representante do Conselho Estadual de Educação - CEE:

Maria Inês Coelho Babiretzki - Titular; e, Salete Mezzomo - Suplente;

V. Um representante do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME: Mara Genecy Centeno Nogueira - Titular; e, Francisca Luzia Serrão Ferreira - Suplente;

VI. Um representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação-UNCME:

Olavo Bernardo da Rocha Filho - Titular; e, Rosely Furtado Roca - Suplente;

VII. Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho:

Queite Fernandes de Moura - Titular; e, Elânia Maria de Figueiredo Fonseca - Suplente;

VIII. Um representante da Faculdade Integrada Aparício Carvalho – Finca:

Maria José Ribeiro de Souza - Titular; e, Valdira Abreu Magalhães Nina Lee de Sá - Suplente;

IX. Um representante da Fundação Universidade Federal de Rondônia – Unir:

Sônia Maria Gomes Sampaio - Titular; e, Maria do Socorro Dias Loura - Suplente;

X. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – Sintero:

João Ramão Chaves Zarate - Titular; e, João Duarte Pereira - Suplente;

XI. Um representante do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia – Ifro:

Zenete Ruiz da Silva - Titular; e, Michele Gomes Noé da Costa - Suplente;

XII. Um representante do Centro de Pesquisas de Populações Tradicionais Cuniã: Marcos Augusto Gomes Sussuarana - Titular; e, Valdineuza Maria do Nascimento Borges - Suplente;

XIII. Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Machadinho D' Oeste:

Lúcia Helena Matias - Titular; e, Hélia Ferreira Mendes - Suplente;

XIV. Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre dos Parecis:

Maria Cristina Posse - Titular; e, Franciele Coelho Saturnino - Suplente;

XV. Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rolim de Moura:

Enilda Ramos Rodrigues Capel - Titular; e, Ivone de Moraes Kerber - Suplente;

XVI. Um representante da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé:

Marlene Lazari Pereira Bezerra - Titular; e, Ângela Aparecida Zampiva da Silva - Suplente;

XVII. Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Costa Marques: Brauni Gomes Ferreira - Titular;

XVIII. Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim: Maria Ivana Lemos de Oliveira Fialho - Titular; e, Walter Ivan Penha Pedraza - Suplente;

XIX. Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Espigão D' Oeste: Sérgio Gimenez Leme de Oliveira - Titular; e, Leonina R. M. Souza - Suplente;

XX. Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Castanheiras: Denize Regina dos Santos - Titular; e, Vivian Aparecida Conceição Barbosa - Suplente;

XXI. Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Vale do Paraíso:

Evanusa de Oliveira Zoppi - Titular; e, Girlania Maria Borges - Suplente.

Art. 3º A Coordenação Executiva do Fórum será constituída eleita por seus pares, por meio de eleição, em reunião ordinária, com representação de 50% + 1 (um), com registro em Ata, para o mandato de 2 (dois) anos com recondução por um número ilimitado de vezes; sendo composta por:

- a) Coordenador
- b) Vice-Coordenador
- c) 1ª Secretária
- d) 2ª Secretária
- e) Secretário de Comunicação.

Parágrafo Único: em reunião realizada em 18 de setembro de 2013, com registro em Ata, foi eleita a seguinte Coordenação:

Inácia Damasceno Lima – Coordenadora
Eliana Alves da Silva Lima – Vice-Coordenadora
Maria Inês Coelho Babiretzki – 1ª Secretária
Queite Fernandes de Moura – 2ª Secretária
Marcos Augusto Gomes Sussuarana – Secretário de Comunicação.

Art. 4º Os membros do Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos - FREJA poderão deliberar sobre a inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 5º. O Fórum instituído por esta Portaria tem por atribuições:

- I. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- II. Elaborar o seu Plano Estratégico de trabalho para o exercício do mandato;
- III. Acompanhar a implementação das ações previstas no Plano Estratégico da Agenda Territorial da EJA;
- IV. Fomentar ações de parcerias para a promoção dos estudantes da EJA no mundo do trabalho;
- V. Oferecer suporte técnico e assessoramento aos municípios para organização de seus fóruns de EJA e suas conferências municipais;
- VI. Propor estratégias de acesso, permanência e êxito dos estudantes na Educação de Jovens e Adultos;
- VII. Propor estratégias de continuidade de escolarização na rede pública de ensino estadual aos egressos do Programa Brasil Alfabetizado;
- VIII. Sugerir políticas públicas que consolidem políticas de Estado, considerando a diversidade da Educação de Jovens e Adultos e a concepção de direito à educação pública, gratuita, universal, ampliada na partilha de conhecimentos e saberes acumulados ao longo da vida;
- IX. Propor estratégias de formação continuada de educadores/professores atuantes na Educação de Jovens e Adultos, no âmbito das políticas estadual, municipal e federal.
- X. Planejar e coordenar a realização de encontros regionais e estadual, articulados aos encontros nacionais.

Art. 6º. O Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos – FREJA terá funcionamento permanente e reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, conforme calendário adotado pelos representantes, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º. O Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos – FREJA terá as instituições representadas como colaboradoras na manutenção do suporte técnico, logístico e administrativo para garantir as ações do Fórum.

Art. 8º. As atividades desenvolvidas pelos membros do Fórum serão consideradas de relevância pública, não havendo remuneração para tal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1180/13-GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de novembro de 2013.

Normatiza e unifica a Chamada Escolar nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2014, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e com base no Art.55 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e Adolescente, no Plano Nacional de Educação-PNE e considerando:

- a necessidade de normatizar e unificar a organização de matrículas na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia;
- que as escolas públicas estaduais são responsáveis pelo maior número de matrícula na oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio regular e EJA; e
- que a chamada escolar é uma ação da Secretaria de Estado da Educação para garantir a equidade na oferta de vagas aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino para as etapas da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar e unificar a Chamada Escolar nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino com o objetivo de assegurar a matrícula aos estudantes da Educação Básica no ano de 2014.

Art. 2º A chamada escolar será realizada no período de 20 a 24/01/2014, em todas as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 3º A escola deverá obedecer aos períodos abaixo relacionados e adotar os seguintes procedimentos:

- I- rematrícula: ocorrerá de acordo com o calendário escolar;
- II- transferência: de 09 a 10/01/2014;
- III- matrícula de estudantes desistentes: de 13 a 14/01/2014;
- IV- matrícula nova: de 27 a 31/01/2014.

Parágrafo único. As escolas especializadas, conveniadas e indígenas localizadas nos Distritos e que na data da chamada escolar ainda se encontrarem em período letivo, deverão efetuar a chamada escolar conforme cronograma definido pela própria escola.

Art. 4º A escola deverá adotar os seguintes procedimentos:

I- levantar o número de vagas existentes na escola e lançar no sistema de gestão no site www.seduc.ro.gov.br sistema de gestão/adm.escolar;

II- a escola que não está no sistema de Gestão deverá usar o plano de contingência para inserir as informações referentes a chamada escolar e encaminhar para Coordenadoria Regional de Educação-CRE de sua Jurisdição, que esta deverá dar o suporte necessário;

III- publicar em edital o período da rematrícula dos estudantes da rede e o período de novas matrículas;

IV- instituir uma equipe de apoio, de preferência da secretaria, composta por 03 (três) servidores para realização da chamada escolar;

V- treinar a equipe responsável pela realização da chamada escolar.

VI- atender aos pais ou responsáveis em sala de acolhimento visando o bem estar dos mesmos no ambiente escolar.

§ 1º Em caso de ameaças acidentais como: falhas no equipamento, no software, na alimentação da eficiência energética e problemas causados pela força da natureza, as informações deverão ser digitadas no plano de contingência.

§ 2º salvar e imprimir cópias do plano de contingência para atender a demanda a ser disponibilizado no sistema através de *download* e logo após o restabelecimento do problema todas as informações deverão ser inseridas no sistema de gestão.

§- 3º As escolas conveniadas necessitam utilizar o sistema de gestão para realização da chamada escolar.

Art. 5º São considerados estudantes da Rede Estadual de Ensino:

I- os estudantes devidamente matriculados em uma das escolas da rede estadual de ensino;

II- os estudantes transferidos de escola estadual, inclusive de outro município do estado de Rondônia;

III- os estudantes desistentes da escola estadual no ano de 2013.

Parágrafo único: São considerados estudantes novos na rede estadual de ensino os oriundos da rede municipal de ensino, da rede privada e os transferidos de outro estado.

Art. 6º Para efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis pelo estudante, deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

I- certidão de nascimento;

II- comprovante de residência

III- carteira de identidade e CPF, dos pais e/ou responsável;

IV- documento comprobatório de responsabilidade legal, (procuração ou documento tutelar);

V- comprovante de escolaridade para alunos oriundos da rede municipal, de outros municípios e de outros estados, podendo também apresentar o histórico ou declaração informando o ano/série de estudos;

VI- cartão do SUS;

VII- cartão Bolsa Família para a criança que faz parte do Programa;

VIII- caderneta de vacina para os anos iniciais.

Parágrafo único. A secretaria da escola deverá, no ato da matrícula, analisar minuciosamente a documentação recebida, para que não venha causar transtornos futuros na vida escolar do estudante.

Art.7º No ato da inscrição a equipe da chamada escolar deverá entregar declaração de vaga aos pais ou responsáveis garantindo ao estudante matrícula na própria escola.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis que não comparecerem à unidade escolar para efetivar a matrícula do estudante na data estipulada, não terá garantida a vaga pleiteada.

Art.8º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE deverá instituir comissão para assessorar e acompanhar a realização da chamada escolar, em sua jurisdição composta por:

I- Coordenador (a) Pedagógico;

II- Inspetor da CIE/CRE;

III- 02 (dois) Técnicos.

Art.9º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE poderá estabelecer parcerias, junto ao Ministério Público, Conselho de Educação. Conselhos Tutelares e Associações de Bairros para realização da Chamada Escolar 2014.

Art.10 Compete às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE:

I- enviar às escolas de sua jurisdição a presente Portaria e divulgá-la para a comunidade escolar e entorno;

II- articular esta Portaria junto a Secretaria Municipal de Educação a fim de assegurar a transferência de estudante entre as redes.

III- orientar as Escolas na organização, operacionalização e atendimento durante a chamada escolar;

IV- acompanhar as escolas na realização da Chamada Escolar 2014;

V- enviar o resultado da demanda da chamada escolar para a GE/SAE/Seduc com os dados sistematizados.

Art. 11. A Gerência de Educação, por meio da Sub Gerência de Avaliação e Estatística, e a Gerência Tecnológica de Informática, ficam responsáveis pelas orientações às Coordenadorias Regionais de Educação, na organização e operacionalização da Chamada Escolar em 2014.

Art. 12. Compete a Subgerência de Avaliação e Estatística-SAE/GE:

I- orientar e assessorar as Coordenadorias Regionais de Educação-CRE's durante o processo da Chamada Escolar;

II- dirimir dúvidas pertinentes a Chamada Escolar- 2014 através do telefone:3216-7271 ou email-gaca@seduc.ro.gov.br

Art. 13. Compete à Gerência de Tecnologia- GTI/Seduc:

I- implantar a chamada escolar no Sistema de Gestão;

II- treinar o pessoal das Coordenadorias Regionais de Educação/CRE's juntamente com técnicos da secretaria das escolas para realização da chamada escolar;

III- acompanhar o desenvolvimento durante o período da chamada escolar dando suporte técnico através do telefone: 08006475333;

IV- Elaborar o Manual usualidade da Chamada Escolar;

V- Elaborar o plano de contingência e disponibilizar para *download*.

Art.14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00666/2013, fls. 124/130, o Resultado por fornecedor, fl. 131, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fl. 134, o Despacho/Supel/RO, fl. 135/136, o Despacho do coordenador administrativo e financeiro, fl. 142, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.04304-0000/2013/Seduc, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar o serviço de locação de ônibus e transporte dos participantes do Campeonato Norte e Nordeste de fanfarras e bandas estudantis, que será realizado na cidade de São Luís - MA, nos dias 22, 23 e 24 de novembro, conforme Ofício Justificativo nº 237/2013-ANNEBAF, fl. 41, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da EMPRESA DE TRANSPORTES KOPERECK LTDA – EPP, CNPJ nº 05.824.788/0001-74, no valor total de R\$ 73.985,76 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Porto Velho, 11 de novembro de 2013.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Secretaria de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 2301.000124-00/2008 (celebração) e 2301.00108-00/2009 (prestação de contas)

CONVÊNIO: 094/PGE/2008

CONVENIADO: Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes - ASDEFARI

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Considerando parecer n.023/2013-ACI/SEAS, fls.252/253 e parecer n.056/2013/ASSES/SEAS, fls. 256/258, sendo facultado ao ordenador de Despesas desta SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe tendo em vista a sua regularidade.

Considerando que os tramites processuais

foram realizados dessa forma o convenio foi celebrado tendo seu objeto adquirido e os objetivos propostos alcançados conforme plano de trabalho e projeto básico aprovado;

Considerando juntada de documentos realizada pela entidade ao longo do processo, observa-se que a tramitação deu-se dentro da regularidade com observância da lei e normas que regem o contrato de convênio, razão pela total efetividade;

Considerando o relatório de verificação "In Loco", fls. 130/131, relatório fotográfico, fls. 132/136 e relatório físico financeiro, fls. 137/138, comprovam a regularidade do convênio em tela.

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 17 de Julho de 2013.

Zilene Santana Silva Rabelo

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 2301.00170-00/2008, (celebração) e 2301.00275-00/2009 (prestação de contas)

CONVÊNIO: 109/PGE/2008

CONVENIADO: Liga Independente de Saúde Rural de Monte Negro - AAMONT

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO**

Considerando parecer n.304/DPC/CGE/2012, as fls. 225/226 emitido pela douta Controladoria Geral do Estado e parecer n.020/2013/ASSES/SEAS as fls.229/231, ao qual facultado ao ordenador de Despesas desta SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe tendo em vista a sua regularidade.

Considerando que os tramites processuais foram realizados dessa forma o convenio foi celebrado tendo seu objeto adquirido e os objetivos propostos alcançados conforme plano de trabalho e projeto básico aprovado;

Considerando juntada de documentos realizada pela entidade ao longo do processo e o DARE as fls. 268, saneando as pendências apontadas;

Considerando o relatório de Fiscalização "In loco" emitido pela Regional de Ariquemes as fls. 199, termo de tombamento as fls. 183/184 e relatório fotográfico as fls. 185/190 a qual atesta que a entidade atingiu os objetivos propostos no plano de trabalho e projeto básico;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 23 de Julho de 2013.

Marcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 2301.00112-00/2011, (celebração) e 2301.00398-00/2012 (prestação de contas)

CONVÊNIO: 235/PGE/2011

CONVENIADO: CONVENIADO: Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes;

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO**

Considerando parecer n. 297/DPC/CGE/2012, emitido pela Controladoria Geral do Estado, às fls. 207/208 e Parecer Técnico nº 001/ASSESSUCOR/GAF/SEAS, emitido pela Assessoria Especial/SEAS as fls. 210, sendo facultado ao ordenador de Despesas desta SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe tendo em vista a sua regularidade.

Considerando que os tramites processuais foram realizados dessa forma o convenio foi celebrado tendo seu objeto adquirido e os objetivos propostos alcançados conforme plano de trabalho e projeto básico aprovado

Considerando juntada de documentos realizada pela entidade ao longo do processo. Observa-se que a tramitação deu-se dentro da regularidade com observância das leis e normas que regem o contrato de convênio, razão pela total efetividade;

Considerando o relatório de Fiscalização "In loco" emitido pela Regional de Ariquemes, relação de pessoas beneficiadas e relatório fotográfico as fls. ao qual atesta que a entidade atingiu os objetivos propostos no plano de trabalho e projeto básico;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 23 de Outubro de 2013.

Marcio Antonio Felix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 2301.00249-00/2009, (celebração) e 2301.00160-00/2010, Vol. I e II (prestação de contas)

CONVÊNIO: 347/PGE/2009

CONVENIADO: CONVENIADO: CARVI – Centro de Apoio a Criança Carente;

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO**

Considerando parecer n. 274/DPC/CGE, emitido pela Douta Controladoria Geral do Estado,

às fls. 379/380 e Parecer Técnico nº 75/2013/ASSESSORIA/SEAS, emitido pela Assessoria Especial/SEAS as fls.383/385, sendo facultado ao ordenador de Despesas desta SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe tendo em vista a sua regularidade.

Considerando que os tramites processuais foram realizados dessa forma o convenio foi celebrado tendo seu objeto adquirido e os objetivos propostos alcançados conforme plano de trabalho e projeto básico aprovado

Considerando juntada de documentos realizada pela entidade ao longo do processo e o DARE as fls.304, saneando as pendências de ordem financeira. Observa-se que a tramitação deu-se dentro da regularidade com observância das leis e normas que regem o contrato de convênio, razão pela total efetividade;

Considerando o relatório de Fiscalização "In loco" emitido pela Regional de Ji - Paraná as fls. 319/321, relação de pessoas beneficiadas 337/373 e relatório fotográfico as fls. 212/235 ao qual atesta que a entidade atingiu os objetivos propostos no plano de trabalho e projeto básico;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 22 de Outubro de 2013.

Marcio Antonio Felix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 1112.00042-00/2009, (celebração) e 1112.00041-00/2010 (prestação de contas)

CONVÊNIO: 406/PGE/2009

CONVENIADO: Senhoras e Senhores de Alvorada do Oeste

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO**

Considerando parecer n.066/2012/ASSESSORIA/SEAS, fls. 274/275 e parecer n.025/2013-ACI/SEAS, fls.277/279, sendo facultado ao ordenador de Despesas desta SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe tendo em vista a sua regularidade.

Considerando que os tramites processuais foram realizados dessa forma o convenio foi celebrado tendo seu objeto adquirido e os objetivos propostos alcançados conforme plano de trabalho e projeto básico aprovado;

Considerando juntada de documentos realizada pela entidade ao longo do processo e o DARE as fls. 268, saneando as pendências apontadas;

Considerando o relatório de Fiscalização "In loco" emitido pela Regional de Ji- Paraná as fls. 197/199, termo de tombamento as fls. 269 e relatório fotográfico as fls. 200/204 a qual atesta que a entidade atingiu os objetivos propostos no plano de trabalho e projeto básico;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 19 de Julho de 2013.

Marcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 2301.00214-00/2008 (celebração) e 2301.00007-00/2010 Vol. I e II (prestação de contas)

CONVÊNIO: 407/PGE/2008

CONVENIADO: Assistencial Social Pastor Leonardo Luz

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO**

Considerando parecer n. 340/EAPC/2011, emitido pela Controladoria Geral do Estado/RO, às fls. 558/560 e Parecer Técnico nº 083/2013, emitido pela Assessoria Especial/SEAS as fls.574/576, sendo facultado ao ordenador de Despesas desta SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe tendo em vista a sua regularidade.

Considerando que os tramites processuais foram realizados dessa forma o convenio foi celebrado tendo seu objeto adquirido e os objetivos propostos alcançados conforme plano de trabalho e projeto básico aprovado

Considerando juntada de documentos realizada pela entidade ao longo do processo e o DARE as fls. 70,188,189, saneando as pendências de ordem financeira. Observa-se que a tramitação deu-se dentro da regularidade com observância das leis e normas que regem o contrato de convênio, razão pela total efetividade;

Considerando o relatório de Fiscalização "In loco" emitido pela Regional de Cacoal as fls. 563/565 e relatório fotográfico as fls. 566/57 ao qual atesta que a entidade atingiu os objetivos propostos no plano de trabalho e projeto básico;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 30 de Outubro de 2013.

Marcio Antonio Felix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 1112.00079-00/2009, (celebração) e 1112.00019-00/2011 (prestação de contas)

CONVÊNIO: 452/PGE/2009

CONVENIADO: **CONVENIADO:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ji Paraná;

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO**

Considerando parecer n. 006/2013-ACI/SEAS, emitido pela Assessoria de Controle Interno/SEAS, às fls. 204/20 e Parecer Técnico nº 080/2013/ASSJUR/SEAS, emitido pela Assessoria Especial/SEAS as fls.209/211, sendo facultado ao ordenador de Despesas desta SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe tendo em vista a sua regularidade.

Considerando que os tramites processuais foram realizados dessa forma o convenio foi celebrado tendo seu objeto adquirido e os objetivos propostos alcançados conforme plano de trabalho e projeto básico aprovado

Considerando juntada de documentos realizada pela entidade ao longo do processo e o DARE as fls. 121, saneando as pendências de ordem financeira. Observa-se que a tramitação deu-se dentro da regularidade com observância das leis e normas que regem o contrato de convênio, razão pela total efetividade;

Considerando o relatório de Fiscalização "In loco" emitido pela Regional de Cacoal as fls. 156/159, relação de pessoas beneficiadas 166/171 e relatório fotográfico as fls. 160/164 ao qual atesta que a entidade atingiu os objetivos propostos no plano de trabalho e projeto básico;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 30 de Setembro de 2013.

Marcio Antonio Felix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 1112.00077-00/2009, (celebração) e 1112.00047-00/2010 (prestação de contas)

CONVÊNIO: 461/PGE/2009

CONVENIADO: **CONVENIADO:** Associação dos Rotarianos Rio Madeira;

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO**

Considerando parecer n. 003/2013-ACI/SEAS, emitido pela Assessoria de Controle Interno/SEAS, às fls. 253/255 e Parecer Técnico nº 002/2013/ASSES/SUCOR/GAF/SEAS, emitido pela Assessoria Especial/SEAS as fls.259/260, sendo facultado ao ordenador de Despesas desta SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe tendo em vista a sua regularidade.

Considerando que os tramites processuais foram realizados dessa forma o convenio foi celebrado tendo seu objeto adquirido e os objetivos propostos alcançados conforme plano de trabalho e projeto básico aprovado

Considerando juntada de documentos

realizada pela entidade ao longo do processo e o DARE as fls. 207 e 208, saneando as pendências de ordem financeira. Observa-se que a tramitação deu-se dentro da regularidade com observância das leis e normas que regem o contrato de convênio, razão pela total efetividade;

Considerando o relatório de Fiscalização "In loco" emitido pela Regional de Porto Velho as fls. 220/224, relação de pessoas beneficiadas 232/242 e relatório fotográfico as fls. 012 ao qual atesta que a entidade atingiu os objetivos propostos no plano de trabalho e projeto básico;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 22 de Outubro de 2013.

Marcio Antonio Felix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 1112.00059-00/2009 (celebração) e 1112.00029-00/2011, (prestação de contas)

CONVÊNIO: 464/PGE/2009

CONVENIADO: Paróquia São João Bosco – Missão São Judas Tadeu

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO**

Considerando parecer n.048/2013/ASSESSORIA/SEAS, fls. 246/248 e parecer n.034/2013-ACI/SEAS, fls.244/245, sendo facultado ao ordenador de Despesas desta SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe tendo em vista a sua regularidade.

Considerando juntada de documentos realizada pela entidade ao longo do processo, DARE as fls.07 e 209, saneando as pendências.

Considerando o relatório de Fiscalização "In loco" emitido pela Regional de Ji-Paraná as fls. 227/228, relatório fotográfico as fls. 69/91, 100/109, 118/146 229/231 e termo de recebimento definitivo da obra as fls. 68, ao qual atesta que a entidade atingiu os objetivos propostos conforme plano de trabalho e projeto básico;

Considerando o relatório de visita técnica emitido pela Arquiteta/ Fiscal de Obras do DEOSP/RO às fls. 167, ao qual atestou que a obra foi finalizada conforme projeto e planilha e apresentou relatório fotográfico.

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 19 de Julho de 2013.

Marcio Antonio Felix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 2301.00323-00/2009 (celebração) e 2301.00164-00/2010 (prestação de contas)
CONVÊNIO: 473/PGE/2009

CONVENIADO: Associação Artesanal Rural e Industrial de Mães e Filhos de Teixeiraópolis – ARIMIFT;

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO**

Considerando parecer n.070/2012/ASSES/SEAS, fls. 195/197 e parecer n.008/2013-ACI/SEAS, fls.199/201, sendo facultado ao ordenador de Despesas desta SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe tendo em vista a sua regularidade.

Considerando que os tramites processuais foram realizados dessa forma o convenio foi celebrado tendo seu objeto adquirido e os objetivos propostos alcançados conforme plano de trabalho e projeto básico aprovado;

Considerando a juntada de documentos realizada pela entidade ao longo do processo, observa-se que a tramitação deu-se dentro da regularidade com observância das leis e normas que regem o contrato de convênio, razão pela total efetividade;

Considerando o relatório de verificação "In Loco", fls. 137/156, relatório fotográfico, fls. 140/144 e relatório físico financeiro, fls. 192/193, comprovam a regularidade do convênio em tela.

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 02 de Agosto de 2013.

Zilene Santana Silva Rabelo

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 2301.000393-00/2009, (celebração) e 2301.00154-00/2010 (prestação de contas)

CONVÊNIO: 494/PGE/2009

CONVENIADO: Prefeitura do Município de Candeias do Jamari

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO**

Considerando parecer n.084/2012/ASSESSORIA/SEAS, fls. 167 e parecer n.004/2013-ACI/SEAS, fls.170/172, sendo facultado ao ordenador de Despesas desta SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe tendo em vista a sua regularidade.

Considerando que os tramites processuais foram realizados dessa forma o convenio foi celebrado tendo seu objeto adquirido e os objetivos propostos alcançados conforme plano de trabalho e projeto básico aprovado;

Considerando juntada de documentos realizada pela entidade ao longo do processo e o DARE as fls. 819, saneando as pendências apontadas pelo relatório físico financeiro

Considerando o relatório de Fiscalização "In loco" emitido pela Regional de Porto Velho as fls. 158/161, termo de tombamento as fls. 156 e relatório fotográfico as fls. 98/124 a qual atesta que a entidade atingiu os objetivos propostos no plano de trabalho e projeto básico;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 17 de Julho de 2013.

Marcio Antonio Felix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 01.2301.00377-00/2009 (celebração) e 01.2301.00100-00/2011 (prestação de contas)

CONVÊNIO: 418/PGE/2009

CONVENIADO: Fundação Assistencial e Educativa Cristã de Ariquemes

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO**

Considerando parecer nº 740/EAPC/GECAD/2011, fls. 161/163, sendo facultado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe.

Considerando a juntada de documentos realizada pela entidade ao longo do processo, saneando as pendências apontadas pelo parecer nº 740/EAPC/GECAD/2011 (fls. 161/163)

Considerando o Parecer Técnico nº 80/2012/ASSESSORIA/SEAS, de fls. 179/180, concordando com a aprovação e homologação da prestação de contas apresentada pela entidade conveniente.

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 21 de Novembro de 2012.

CLAUDIA LUCENA AIRES MOURA

Secretaria de Estado de Assistência Social

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO**

PROCESSO Nº.: 01.2301.00093-00/2010 (celebração) e 01.2301.00145-00/2011 (prestação de contas)

CONVÊNIO: 105/PGE/2010

CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

OBJETO: Constitui objeto desde convenio o apoio e a cooperação entre Estado através da

Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e a Prefeitura Municipal de Cerejeiras, tendo por finalidade o fortalecer e o apoio prestado por esta ultima, na área social, no desenvolvimento do projeto "Melhoria no Transporte dos Portadores de Necessidades Especiais – aquisição de um microônibus"

VALOR: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Considerando parecer n. 100/DPC/2011, fls. 185/186, emitido pela Controladoria Geral do Estado, facultando a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio à epígrafe.

Considerando o relatório de Fiscalização In Loco as fls. 166, o Relatório Físico e Financeiro as fls. 181/183, termo de tombamento as fls. 188 e a juntada de documentos realizada pela entidade ao longo do processo, saneando as pendências apontadas por esta Secretaria de Estado de Assistência Social e pela Controladoria Geral do Estado.

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 13 de Novembro de 2012.

CLAUDIA LUCENA AIRES MOURA

Secretária de Estado de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 2301.00114-00/2008 (celebração) e 2301.00113-00/2010 (prestação de contas)

CONVÊNIO: 241/PGE/2008

CONVENIADO: Companhia de Integração Social Educacional e Ambiental de Rondônia.

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO**

Considerando parecer n.201/DPC-2012, fls. 245/246 e parecer n.085/2012/ASSESSORIA/SEAS, fls.249/251, sendo facultado ao ordenador de Despesas desta SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe tendo em vista a sua regularidade.

Considerando que os tramites processuais foram realizados dessa forma o convenio foi celebrado tendo seu objeto adquirido e os objetivos propostos alcançados conforme plano de trabalho e projeto básico aprovado;

Considerando a juntada de documentos realizada pela entidade ao longo do processo, observa-se que a tramitação deu-se dentro da regularidade com observância das leis e normas que regem o contrato de convênio, razão pela total efetividade;

Considerando o relatório fotográfico, fls. 122, relação de pessoas beneficiadas e lista de presença fls. 140/240 e relatório físico financeiro, fls. 241/243, comprovam a regularidade do convênio em tela.

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e

conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 07 de Novembro de 2013.

Marcio Antonio Felix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social

PROCESSO Nº.: 2301.00163-00/2008 (celebração) e 2301.00136-00/2010 (prestação de contas)

CONVÊNIO: 437/PGE/2008

CONVENIADO: Associação dos Agricultores de Monte Negro - AAMONT;

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO**

Considerando parecer n.007/2013-ACI/SEAS, fls. 197/199 e parecer n.058/2013/ASSES/SEAS, fls.203/205, sendo facultado ao ordenador de Despesas desta SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe tendo em vista a sua regularidade.

Considerando que os tramites processuais foram realizados dessa forma o convenio foi celebrado tendo seu objeto adquirido e os objetivos propostos alcançados conforme plano de trabalho e projeto básico aprovado;

Considerando a juntada de documentos realizada pela entidade ao longo do processo, observa-se que a tramitação deu-se dentro da regularidade com observância das leis e normas que regem o contrato de convênio, razão pela total efetividade;

Considerando o relatório de verificação "In Loco", fls. 208/213, relatório fotográfico, fls. 209 e relatório físico financeiro, fls. 194/195, comprovam a regularidade do convênio em tela.

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 07 de Novembro de 2013.

Marcio Antonio Felix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 256/2013-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 10 de junho de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 115 de 05 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos

servidores abaixo relacionados à Cacoal e Vilhena/RO, com o objetivo de atender demandas inerentes a inscrição, visitas, pré-seleção, sistematização de trabalhos do Programa Minha Casa Minha Vida e Morada Nova, no período de 10 a 15/06/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Janeide Muniz L. de Freitas	300122423	Porto Velho
Jeovânia Vieira de Lima	300118660	Porto Velho
Alexsandro Queiroz Pereira	300116455	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto n° 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretario de Estado

PORTARIA Nº 304/2013-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 17 de julho de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 118 de 16 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Porto Velho, conduzindo o veículo GOL placa NBL-0011, juntamente com a Chefe de Núcleo do Shopping Cidadão de Ji-paraná para tratar de assuntos pertinentes ao Núcleo, junto a SEAD, Almoxarifado, GAF, RH, Gabinete do Secretário e demais setores da SEAS, entre outros órgãos do Governo do Estado, no período de 16/07/2013 à 17/07/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Marcelo Braz da Silva	300112525	Ji-paraná

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto n° 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretario de Estado

PORTARIA Nº 305/2013-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 17 de julho de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 0117 de 16 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Porto

Velho para tratar de assuntos pertinentes ao Shopping Cidadão de Ji-paraná, junto a SEAD, Almoxarifado e diversos setores da SEAS para acompanhar processos em tramitação, inclusive sobre Suprimento de Fundos, bem como, levar remessas de documentos, considerando que não há contrato com os Correios para enviar Malotes com as correspondências do Shopping Cidadão a diversos órgãos do Governo do Estado, no período de 16/07/2013 à 17/07/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Nair Ferreira de Souza Barreto	Chefe de Núcleo	Ji-Paraná

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto n° 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretario de Estado

PORTARIA Nº 308/2013-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 17 de julho de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 042 de 16 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Porto Velho, objetivando a participação na Reunião com o Coordenador da Plataforma Amazônica do UNICEF, Sr. Unai Sacona no auditório da Emater, no período de 16/07/2013 à 17/07/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Fernando Douglas de Moraes	300103110	Porto Velho
Valdir Expedito José da Silva	300116455	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto n° 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretario de Estado

PORTARIA Nº 348/2013-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 22 de junho de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 092 de 25 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da

servidora abaixo relacionada ao Município de Porto Velho para tratar assuntos pertinentes ao Shopping Cidadão de Ji-paraná, junto aos Correios, Almoarifado, GAF, Recursos Humanos, Gabinete do Secretário e demais setores da SEAS e outros órgãos do Governo, no período de 26/06/2013 à 27/06/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Nair Ferreira de Souza Barreto		Ji-paraná

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretario de Estado

PORTARIA Nº 349/2013-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 22 de julho de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 096 de 25 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Porto Velho para conduzir a Chefe de Núcleo do Shopping Cidadão de Ji-paraná para tratar de assuntos pertinentes ao Núcleo junto aos Correios, Almoarifado, GAF, Gabinete do Secretário e demais setores da SEAS, entre outros órgãos do Governo do Estado, no período de 26/06/2013 à 27/06/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Marcelo Braz da Silva	300112525	Ji-paraná

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretario de Estado

PORTARIA Nº 371/2013-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 30 de julho de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 131 de 29 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do

servidor abaixo relacionados ao Município de Porto Velho-RO, com o objetivo de conduzir o veículo VW GOL- placa NBL 0011 que está a serviço deste Shopping Cidadão de Ji-paraná, com a servidora Nair Ferreira Souza Barreto, chefe de núcleo de Atendimento na Cidadão, no período de 30/07/2013 à 31/07/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Marcelo Braz da Silva	300112525	Ji-paraná -RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretario de Estado

PORTARIA Nº 372/2013-GAB/SEAS
Porto velho (RO), 30 de julho de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 130 de 29 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Porto Velho, para retirar documentos no Banco do Brasil e tratar diversos assuntos e protocolar documentos em vários setores da SEAS, no período de 30/07/2013 à 31/07/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Nair Ferreira S. Barreto	-	Ji-Paraná

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretario de Estado

PORTARIA Nº 467/2013-SRH/SEAS.
Porto velho (RO), 18 de Setembro de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 146 de 10 de Julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do

servidor abaixo relacionado aos Municípios de Ariquemes, Ji Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, com objetivo de visitar aos PROCONS Regionais no período de 23/09/2013 à 27/09/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Rui Rodrigues da Costa	300110971	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretario de Estado

PORTARIA Nº 442/2013-SRH/SEAS
Porto Velho-RO, 04 de Setembro de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Conforme Memorando Nº 142/SHOPPING CIDADÃO/SEAS de 27 de Agosto de 2013.

Art. 1º. Fica concedido a servidora **NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO**, Matrícula 300124970, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Shopping Cidadão de Ji-Paraná/SEAS, um Adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

UG 2301
PA 2048
FONTE 100
ELEMENTO DE DESPESA
- 3390.30, valor de R\$ 7.000,00 (Consumo);
- 3390.39, valor de R\$ 1.000,00 (Serviços Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

Portaria nº **009/2013-COAFI/GAB/SEAGRI**
Porto Velho, 8 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta no **MEMO.nº 40/GGPPE-SEAGRI/2013 de 08-11-2013**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo identificados, para comporem a comissão encarregada na organização da **III Feira Rondônia Rural Show**.

Adilson Julio Pereira

Secretário Adjunto/SEAGRI – matrícula nº 300121838

Aparecido Filipini Neves

Chefe de Equipe I/SEAGRI – matrícula nº 300110255

Robson Fernando Batistão

**Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos/SEAGRI
matrícula nº 300124209**

Júlio César Rocha Peres

Gerente de Desenvolvimento da Agricultura/SEAGRI – matrícula nº 300044798

Alexsandro Quirino de Oliveira

Gerente de Agroecologia/SEAGRI - matrícula nº 300109840

Nélio de Souza Santos

Ag. Ativ. Administrativa/SEAGRI – matrícula nº 300057751

Gabriela Mourão Rodrigues

Assessor II/SEAGRI - matrícula nº 300115300

Vaneide Araújo de Souza – EMATER

Sorrival de Lima – EMATER

Francisco Aroldo Vasconcelos – SEAE

Valquíria Mendes Codeço – ESREG de Ji-Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Evandro Cesar Padovani
**Secretário de Estado
SEAGRI**

SOPH

HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho/RO, 11 de Novembro de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, José Ribamar da Cruz Oliveira, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da Contratação de Empresa Especializada em Recarga de Extintores de todo o Perímetro do Terminal Portuário do Porto Organizado de Porto Velho, conforme consta nos autos do Processo nº. 169/2013, e considerando o Parecer Jurídico constante às Fls. 25/28, que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas

atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: **FREIRE & BARBOSA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.551.969/0001-40, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, nº. 261, Bairro Roque, CEP: 76804-439, Porto Velho/RO, ofertando o valor total de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA 052/DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 12 de Novembro de 2013.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99 e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº. 159/2013,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os Servidores **VALDEIR ANTONIO DE SOUZA**, CPF nº. 386.626.712-68, Agente Administrativo cedido, como titular e, **RODOLFO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA**, CPF nº. 730.643.602-30, Assessor Especial da Presidência, como suplente, para Acompanhar e Fiscalizar, Verificar saldo do Contrato para que não seja ultrapassado; Acompanhar e registrar ocorrências da execução do Contrato, determinando medidas necessárias a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, devidamente assinados pelas partes contratantes; opinar sobre aditamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos Serviços; certificar faturas/notas fiscais do **Contrato nº 024/2013**, firmado com a **Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO COM COBERTURA ABRANGENDO COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO/FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF EM CASO DE DANOS MATERIAIS E CORPORAIS CONTRA TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS – APP EM CASO DE MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM COBERTURA DE VIDROS E FRANQUIAREDUZIDA DE VEÍCULOS EM CASO DE COLISÃO, PARA OS VEÍCULOS DESTA SOPH/RO.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EMATER - RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2013/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº **20/2013**
28.10.2013

Data da Abertura:

Pregão Eletrônico nº **43/2013**
28.10.2013

Data de Julgamento:

Data Homologação: **07.11.2013**

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição gênero de alimentício não perecível, visando sanar as necessidades do Centro de Treinamento – CENTRER.

Aos **onze dias do mês novembro do ano de dois mil e treze** na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Luiz Gomes Furtado, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 10.898/2004, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão** na forma **Eletrônica para Registro de preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM FARDOS COM 12 UND. DE 500 ML.	Fardo	300	Minalinda	R\$ 10,14	24%	R\$ 7,69	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
02	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 2 Kg DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E Nº DO LOTE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.	Pct	3.795	Barralcool	R\$ 3,22	1%	R\$ 3,16	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
03	AÇÚCAR MASCADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	Pacote	100	Campilar	R\$ 5,87	7%	R\$ 5,45	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
04	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMASg. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.	Lata	448	Orsi	R\$ 4,54	41%	R\$ 2,63	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
05	AMIDO DE MILHO, CAIXA CONTENDO 1Kg.	Kg	172	Lorenz	R\$ 9,13	64%	R\$ 3,27	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
06	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, PACOTE DE 5Kg. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.	PCT	1.345	Santa Rosa	R\$ 11,33	12%	R\$ 9,95	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
07	ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, SEM AÇÚCAR, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM COM 01KG.	Kg	100	Bernardo	R\$ 5,56	37%	R\$ 3,50	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
08	ADOÇANTE ASPECTO LÍQUIDO LIMPIDO DE 100ml EMBALAGEM INDIVIDUAL, INGREDIENTES CICLAMATO SACARINA	Und	60	Magro	R\$ 3,66	46%	R\$ 1,97	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
09	AMEIXA EM CALDA LATA LIMPA ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA CNNPA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DE ENTREGA. PESO APROXIMADO COM 400gr.	Lata	50	Olé	R\$ 6,86	12%	R\$ 5,99	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

10	AZEITE DE OLIVA, TIPO PURO (VIRGEM + REFINADO, LATA DE 500ml)	Lata	100	Galo	R\$ 18,68	30%	R\$ 12,97	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
11	AZEITE DE DENDÊ, EMBALAGEM COM 200ml	Und	172	Campilar	R\$ 4,41	25%	R\$ 3,30	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
13	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS SEM TEMPERO, VIDRO DE 500gr, DRENADO	Und	195	Quero	R\$ 10,66	44%	R\$ 5,90	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
14	BATATA PALHA, PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA SADIJA, ISENTADA DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Pct	115	Visconti	R\$ 14,12	18%	R\$ 11,50	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
15	BAUNILHA (ESSENCIA) EMBALAGEM COM 30ML	Und	40	Cepera	R\$ 2,25	11%	R\$ 2,00	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
16	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM COM 40gr	Und	60	Campilar	R\$ 0,92	2%	R\$ 0,90	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
17	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL, EMBALAGEM DUPLA FACE, COM NO MÍNIMO 400gr, ÍNTEGRO E CROCANTEL. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.	Pct	980	Dalas	R\$ 3,23	7%	R\$ 2,99	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
18	BISCOITO MAISENA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200g.	Pct	980	Dalas	R\$ 3,51	14%	R\$ 2,99	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
19	CANJICA BRANCA DE MILHO, COMPOSIÇÃO 100% MILHO, EMBALAGEM COM 500gr	Pct	80	Bernardo	R\$ 1,83	8%	R\$ 1,68	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. PACOTE COM 500g., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E Nº DO LOTE.	Pct	1.100	Odebrecht	R\$ 9,19	34%	R\$ 6,00	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
21	CHÁ SABOR CAMOMILA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10g. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.	Cxa	200	Leão	R\$ 2,34	14%	R\$ 1,99	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
22	CHÁ SABOR ERVA DOCE, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10g. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.	Cxa	200	Leão	R\$ 2,45	18%	R\$ 1,99	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
23	CHÁ SABOR CIDREIRA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10g. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.	Cxa	200	Leão	R\$ 2,14	25%	R\$ 1,59	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

24	CHÁ BOLD DO CHILE , EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10g. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.	Cxa	200	Leão	R\$ 2,19	23%	R\$ 1,57	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
25	CHÁ SABOR HORTELÃ , EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10g. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.	Cxa	200	Leão	R\$ 2,38	26%	R\$ 1,75	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
26	CHÁ SABOR CHÁ VERDE , EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10g. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO.	Cxa	200	Leão	R\$ 2,70	4%	R\$ 2,59	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
27	CHÁ MATE TOSTADO , EMBALAGEM: CAIXA COM 200 GRAMAS	Cxa	150	Campilar	R\$ 4,77	0%	R\$ 4,77	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
28	CATUPIRY EMBALAGEM COM 400GR	Und	69	Clara Milk	R\$ 5,04	0%	R\$ 5,04	JEEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
29	CEVADA, EMBALADA A VÁCUO , EMBALAGEM COM 400GR	Ptc	100	Campilar	R\$ 4,63	0,6%	R\$ 4,60	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
30	CRAVO DA INDIA , EMBALAGEM CONTENDO 10G	Und	40	Q.delícia	R\$ 1,17	0%	R\$ 1,17	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
31	CANJIQUEINHA , EMBALAGEM CONTENDO 500GR	Und	158	Q.delícia	R\$ 1,11	28%	R\$ 0,79	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
32	CALDO DE CARNE EM TABLETE , PRODUTO CONSTITUÍDO DE UMA OU DIVERSAS SUBSTÂNCIAS SÁPIDAS, DE ORIGEM NATURAL, COM OU SEM VALOR NUTRITIVO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE APROXIMADAMENTE 10G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PESANDO APROXIMADAMENTE 60 G).	Und	931	Apeti	R\$ 1,76	44%	R\$ 0,97	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
33	CALDO DE FRANGO EM TABLETE , PRODUTO CONSTITUÍDO DE UMA OU DIVERSAS SUBSTÂNCIAS SÁPIDAS, DE ORIGEM NATURAL, COM OU SEM VALOR NUTRITIVO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE APROXIMADAMENTE 10G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PESANDO APROXIMADAMENTE 60 G).	Und	931	Apeti	R\$ 1,67	43%	R\$ 0,94	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
34	CREME DE LEITE , EMBALADADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 200GR	Lata	200	Italac	R\$ 1,94	25%	R\$ 1,44	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
35	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM CONTENDO 100g	Pct	200	Bom Coco	R\$ 3,15	37%	R\$ 1,97	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
36	CHOCOLATE GRANULADO , EMBALAGEM COM 500gr	Und	50	Q.delícia	R\$ 5,16	13%	R\$ 4,44	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
37	CANELA EM PÓ , EMBALAGEM CONTENDO 50gr	Und	50	Campilar	R\$ 3,12	67%	R\$ 1,00	JEEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA

38	COALHO LIQUIDO PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJO DE 200ml,	Und	80	Há-la	R\$ 5,67	38%	R\$ 3,50	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
39	EMULSIFICANTE EMUSTABE , POTE COM 200gr	Und	40	Emustab	R\$ 6,63	36%	R\$ 4,20	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
41	ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 2KG	Lata	79	Quero	R\$ 15,51	3%	R\$ 15,00	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
42	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, CONCENTRADO, SEM CONSERVANTES, CAIXA OU LATA CONTENDO 2Kg, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	98	Quero	R\$ 13,03	23%	R\$ 9,99	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
43	FARINHA DE MANDIOCA CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 1 Kg.	Kg	1.300	Santa Rosa	R\$ 5,55	26%	R\$ 4,09	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
44	FARINHA PARA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOIDOS , TIPO PRÉ-COZIDA, EMBALAGEM COM 500 gr	Pct	525	Q.delícia	R\$ 2,90	31%	R\$ 1,99	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
45	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, COM PRAZO DE VALIDADE 06 MESES, PACOTE COM 01 KG	Pct	1.500	Dona Benta	R\$ 2,99	10%	R\$ 2,69	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
46	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLA DOS, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PACOTE COM 01 KG.	Pct	1.500	Acássia	R\$ 2,76	6%	R\$ 2,59	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
47	FARINHA DE ROSCA, OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 500gr	Pct	300	Q.delícia	R\$ 2,72	1,1%	R\$ 2,69	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
49	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM PACOTE COM 01 KG	Kg	200	Acássia	R\$ 4,76	27%	R\$ 3,44	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
50	FEIJÃO, PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 01 Kg.	Kg	400	Bastida	R\$ 5,97	16%	R\$ 4,99	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
51	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG	Kg	1.600	Santa rosa	R\$ 4,52	22%	R\$ 3,29	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

53	FARINHA DE MILHO, TORRADA EM FLOCOS CROCANTES, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 01 KG	KG	200	Bernardo	R\$ 4,79	34%	R\$ 3,50	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
54	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM CONTENDO 500gr	Und	20	Mauri	R\$ 12,08	17%	R\$ 9,99	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
55	FERMENTO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENTO 100 gr.	Und	172	Capilar	R\$ 3,07	41%	R\$ 1,79	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
56	FUBÁ DE MILHO, PACOTE DE 1kg.	Und	207	Capilar	R\$ 2,45	47%	R\$ 1,29	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
57	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EMBALAGEM COM 500gr	Pote	80	Mesa	R\$ 6,19	28%	R\$ 4,45	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
58	GOIABADA EMBALADA EM LATA LIMPA ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. PESO LÍQUIDO 1KG.	Unid.	220	Quero	R\$ 6,00	0%	R\$ 6,00	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
59	PEPINO EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, CONTENDO: PEPINO, ÁGUA, VINAGRE, SAL, CEBOLA E LOURO.	Und	92	Lorenz	R\$ 8,15	41%	R\$ 4,80	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
61	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM CONTENDO 85gr.	Cxa.	300	Trisant	R\$ 2,17	9%	R\$ 1,97	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
62	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM CONTENDO 85gr.	Cxa.	300	Trisant	R\$ 2,17	9%	R\$ 1,97	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
63	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR UVA, EMBALAGEM CONTENDO 85gr.	Cxa.	300	Trisant	R\$ 2,17	9%	R\$ 1,97	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
64	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM CONTENDO 85gr.	Cxa.	300	Trisant	R\$ 2,17	9%	R\$ 1,97	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
65	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 01 KG.	Pct	120	Q.delícia	R\$ 8,27	12%	R\$ 7,20	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
66	KATCHPP TRADICIONAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400GR	Und	172	olé	R\$ 4,08	35%	R\$ 2,62	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA



67	LEITE CONDENSADO, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PESO APROXIMADO 400gr	Lata	300	Italac	R\$ 3,80	39%	R\$ 2,29	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
68	LEITE DE COCO, FRASCO COM 01 LITRO	Frasco	92	Bom Coco	R\$ 9,82	23%	R\$ 7,49	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
69	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA C. OVOS, PCT. COM 500g	Und	540	Dalas	R\$ 2,65	19%	R\$ 2,14	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
70	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS PCT. COM 500g	Und	552	Dalas	R\$ 2,42	4%	R\$ 2,32	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
71	MACARRÃO PARA SOPA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 gr	Pct	534	Dalas	R\$ 2,59	10%	R\$ 2,32	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
72	MAIONESE EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIA COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJEIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. A CONDIÇÃO EM EMBALAGEM DE 500GT.	Frasco	207	Quero	R\$ 6,53	57%	R\$ 2,79	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
73	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGEINADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS E ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450M G/100G DE VITAMINA A, 2% APLICAÇÃO CULINÁRIA.	Pote	400	Deline	R\$ 4,14	15%	R\$ 3,49	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
74	MANTEIGA COM SAL ACONDICIONADA EM POTE DE 500GR, CONTENDO CREME DE LEITE E CLORETO DE SÓDIO, REFRIGERADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Pote	172	Italac	R\$ 9,39	6%	R\$ 8,79	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
75	MASSA PARA LASANHA, PRÉ-COZIDA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500gr.	Und	360	mezzani	R\$ 6,16	10%	R\$ 5,50	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
76	MILHO VERDE, EM LATA DE 2kg	Und	90	olé	R\$ 15,23	34%	R\$ 11,00	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
77	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 500 GR.	Und	90	Bernardo	R\$ 2,23	33%	R\$ 1,49	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
78	MILHARINA: INGREDIENTES: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 500GR.	Pct	90	Nutrivita	R\$ 2,00	57%	R\$ 0,85	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA

79	MOSTARDA, FRASCO CONTENDO NO MINIMO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	Frasco	172	Castelo	R\$ 2,79	14%	R\$ 2,39	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
80	MOLHO SHOYO, DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Und	70	Lorenz	R\$ 6,43	37%	R\$ 3,99	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
81	NOZ MOSCADA EMBALAGEM COM 15G	Und	40	Q.delícia	R\$ 3,35	59%	R\$ 1,36	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
83	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO, COM VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	Und	19.800	Italac	R\$ 2,29	1,7%	R\$ 2,25	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
84	LOURO EM FOHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 06 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Und	40	Q.delícia	R\$ 1,36	61%	R\$ 0,53	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
85	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA TIPO 1, FRASCO C/ 900ML, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	320	Soya	R\$ 69,36	0,08%	R\$ 69,30	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
86	ÓREGANO, DEVE SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPECIES VEGETAIS, GENUÍNAS, SÃO, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICO DE 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Und	40	Q.delícia	R\$ 4,06	26%	R\$ 2,99	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
87	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100g.	Cxa	638	Gaboard	R\$ 0,62	43%	R\$ 0,35	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
88	PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500gr, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	Und	30	Q.delícia	R\$ 17,90	0,5%	R\$ 17,80	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
89	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	Pct	120	Q.delícia	R\$ 7,39	12%	R\$ 6,49	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
90	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS), ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20(VINTE) DIAS A PARTIR DA ENTREGA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94.	Und	500	Lind'água	R\$ 3,18	24%	R\$ 2,39	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
91	REQUEIJÃO, INGREDIENTES: COALHO, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10 °, TIPO EMBALAGEM COPO PLASTICO COM 1.800 GR	Und	80	Roseli	R\$ 10,28	0,2%	R\$ 10,25	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
92	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 01 Kg	Kg	569	União Ouro	R\$ 1,40	30%	R\$ 0,97	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
93	SAL TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MAXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 87,20PH, PACOTE DE 1KG	Kg	120	Nero	R\$ 2,11	14%	R\$ 1,80	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
94	SARDINHA EM LATA, EMBALAGEM COM 125G, ELABORADO COM SARDINHAS INTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COSMETÍVEL.	Und	258	Nave	R\$ 3,29	31%	R\$ 2,24	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA



95	SOJA, EM GRÃOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE CONTENDO 500GR, CONTÉM GLUTÊN, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Und	120	Campilar	R\$ 3,06	25%	R\$ 2,27	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
96	SOJA TEXTURIZADA, PEQUENA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA OU FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ATÉ 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	Und	120	Campilar	R\$ 6,57	0,3%	R\$ 6,55	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
98	TRIGO EM GRÃO PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Kg	200	Mais Vita	R\$ 6,30	65%	R\$ 2,20	JEEDA COM. DIST. DE ALIMENTOS LTDA
99	VINAGRE BRANCO COM ALCOOL CONTENDO 750ml.	UND	327	Virosas	R\$ 2,30	41%	R\$ 1,35	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
100	VINAGRE TINTO SEM ALCOOL CONTENDO 750ml..	UND	327	Virosas	R\$ 2,82	53%	R\$ 1,30	GUARA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

3 – DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

3.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

3.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Prazo de Entrega:

Os objetos deverão ser entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no local especificado neste Termo de Referência, após o recebimento da autorização de fornecimento.

4.2 Local da Entrega:

A entrega dos materiais será no Centro de Treinamento – CENTRER no endereço: BR 364, Km 25 – Lote 12 Gleba 07, Cep 76.920-000 – Ouro Preto do Oeste, de acordo com as quantidades solicitadas, através de Autorização de Fornecimento emitida pela EMATER-RO.

O horário para o recebimento dos materiais é de segunda a quinta-feira das 08:00h às 12:00h. e das 14:00h às 18:00h, sendo na sexta-feira das 07:30h às 13:30h.

4.3 AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.3.1 A avaliação e o recebimento dos produtos serão realizados pela Comissão de Recebimento de Materiais, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto nas notas fiscais, sendo que os mesmos serão entregues conforme a especificação do anexo I deste Termo de Referência.

4.3.2. O prazo de validade dos produtos, **não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da emissão do recebimento definitivo.

4.3.3. Durante o prazo de garantia dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o material/produto defeituoso no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

4.4.4. Os produtos deverão ter, quando aplicável, **validade mínima de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega.

4.4.5. Serão recebidos, apenas e exclusivamente, gêneros alimentícios condizentes com as especificações no certame.

4.4.6. No ato da entrega, quanto houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme Autorização de fornecimento entregue pelo CENTRER, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

a) As embalagens de modo geral devem ser secas, livre de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto. Os papeis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas, devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas.

b) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou rasuras que ocasionem modificação do espaço interno original.

c) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.

d) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

e) A embalagem não poderá ser entregue violada, amassada, enferrujada etc...

f) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em

conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os produtos solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal), pela empresa.

5.2 A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

5.3 A GEAMA - Gerência de Materiais terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 A EMATER, providenciará o pagamento **no prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A aquisição dos Gêneros Alimentícios é oriunda dos recursos financeiros consignados no orçamento da EMATER-RO, através dos convênios e contratos, Federais, Estaduais e Municipais, firmados por esta.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8 A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

- a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;
- c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências

daí advindas.

9 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro órgão tanto da esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Art. 12 do Decreto Estadual 10.898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 As aquisições não poderão exceder a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar a ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

10.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

10.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

10.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento.

e) Acatar prontamente as instruções emitidas pela EMATER-RO, contato: (69) 3211-3753 ou pelo e-mail: geama@emater-ro.com.br.

f) Instruir seus empregados e contratados a tratar os empregados dos Escritório da EMATER-RO com urbanidade e respeito;

g) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

h) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícitado, desde a fábrica até o local de entrega.

i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas

expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

m) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

n) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

o) A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

p) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

q) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

r) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

s) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

t) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do

objeto lícitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Termo de referência.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Facilitar o acesso aos locais de trabalho, bem como prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

e) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico Nº 43/2013/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras**.

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS

Empresa 1: GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ Nº: **14.883.022/0001-51**
Endereço: Rua Alexandre Guimarães, Nº 5118, Bairro Agenor de Carvalho – Porto Velho
Telefone: (69) 3225-8028 / 3225-8472

RAQUEL FEITOSA CORDOVI
Sócia
CPF Nº 702.974.102-10

EMPRESA 2: JEEDA COMERCIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: **63.770.820/0001-82**
Endereço: Av. Transcontinental, Nº 849, Bairro Centro – Ji-paraná
Telefone: (69) 3416-8000

EDLAMAR BARBOSA SILVA
Procuradora
CPF Nº 457.177.102-91

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
PROCESSO: 01-1811. 00961-0000/2013

O Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando tratar-se de Ação de Proteção Ambiental Imprescindível, conforme justificativa da Coordenação Técnica Local, Ofício Nº. 040/CTL/PROTEÇÃO/FUNAI/PVH/RO, não houve como efetuar a solicitação com antecedência, conforme exposto na justificativa COPAF, visto que um dos Servidores não estava cadastrado no SIAFEM e houve a necessidade de documentos que comprovassem a origem da demanda. **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais), referente a pagamento de Diárias para colaboradores eventuais, no período de 19/10 a 28/10/2013, em caráter emergencial e sigiloso, no interior do Estado de Rondônia.

Publique-se em Diário Oficial do Estado,

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2013.
**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS
SANTOS**
Secretário Adjunto
Mat. 300003022

Portaria nº 228 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 04 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **DIONI CLEITON CAZUZA DE JESUS**, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Ambiental, Matrícula nº. 300114050, para responder pelo Escritório Regional de Gestão Ambiental de JI-PARANÁ desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a partir de 01.11.2013.

DE-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Portaria nº 230/2013/GAB/SEDAM
Porto Velho, 03 de outubro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inc. I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

CONSIDERANDO o comando contido no artigo 34, da Lei Nacional nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a necessidade de regulamentar e estabelecer critérios e procedimentos para apresentação, análise e controle do Plano de Suprimento Sustentável - PSS no âmbito do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. O empreendedor que utilize matéria prima florestal é obrigado a manter ou formar, diretamente ou com participação de terceiros, florestas destinadas à sustentabilidade da atividade desenvolvida, e apresentar a SEDAM o Plano de Suprimento Sustentável – PSS para abastecimento do empreendimento, inclusive para futuras expansões da atividade.

Art. 2º. Para efeitos desta Portaria, o empreendedor, pessoa física ou jurídica, que utilize matéria prima florestal é definido nos seguintes moldes:

- I - Pequeno porte: com utilização anual de até 5.000 m³ de madeira em tora, de até 7.500 St de lenha ou de até 2.000 mdc de carvão vegetal;
- II - Médio porte: com utilização anual de 5.001 m³ a 10.000 m³ de madeira em tora, de 7.501 St a 15.000 St de lenha, ou acima de 2.000 mdc a 4.000 mdc de carvão vegetal; e
- III - Grande porte: com utilização anual acima de 10.000 m³ de madeira em tora, acima de 15.000 St de lenha, ou acima de 4.000 mdc de carvão vegetal;

Art. 3º. Para fins do disposto no artigo 1º, o PSS deverá ser elaborado em conformidade com o roteiro mínimo previsto no Anexo I desta Portaria, sendo obrigatória sua apresentação nos seguintes casos:

- I - Emissão da Licença Instalação - LI, na fase inicial de implantação da atividade industrial; e
- II - Renovação da Licença de Operação - LO.

Art. 4º. O cronograma constante do PSS deverá abranger as seguintes modalidades e origens de matéria prima florestal:

- I - Manejo Florestal Sustentável;
- II - Florestas e demais formações vegetais nativas, cuja exploração seja autorizada pelo Órgão Ambiental competente, proveniente de uso alternativo do solo em imóveis rurais no Estado de Rondônia.
- III - Florestas Plantadas;
- IV - Projeto de Supressão ou desmatamento de relevante interesse público declarado pelo Poder Público e autorizado pelo Órgão Ambiental competente;
- V - Aproveitamento dos resíduos florestais;
- VI - Leilões ou doações judiciais; e
- VII - Doações Administrativas.

Art. 5º. Para efeitos da apresentação do PSS o empreendedor deverá observar o seguinte:

- I - para emissão de Licença Instalação – LI, autorizando a implantação do empreendimento, deverá ser apresentado volume de matéria prima suficiente para o consumo por 3 (três) anos, o que deve ser comprovado, para o 1º (primeiro) ano, mediante apresentação de AUTEX e, para o segundo e terceiro ano, mediante apresentação de instrumento contratual para aquisição futura de PMFS protocolizado na SEDAM, de matéria prima oriunda de floresta plantada ou de outro instrumento que comprove o abastecimento do empreendimento durante o período mencionado.
- II – para operação de novos empreendimentos deve ser apresentado o consumo de madeira, localização, áreas com florestas que vai consumir ajustando compromissos (contratos de compra e venda) conforme a necessidade.
- III – para renovação da Licença de Operação - LO, deverá ser apresentada comprovação de matéria prima suficiente para o abastecimento por 3 (três) anos, o qual deve ser comprovado, para o 1º (primeiro) ano, mediante apresentação de AUTEX e, para o segundo e terceiro ano, mediante

apresentação de instrumento contratual para aquisição futura de PMFS protocolizado na SEDAM, de matéria prima oriunda de floresta plantada ou de outro instrumento que comprove o abastecimento do empreendimento durante o período mencionado, além do saldo remanescente do sistema DOF.

§ 1º. Para atendimento do disposto nos incisos I, II e III, do *caput*, o empreendedor deve observar os limites estabelecidos no artigo 2º e apresentar os documentos mencionados em vias originais ou em fotocópias autênticas e, em ambos os casos, com as firmas dos signatários reconhecidas pelo Oficial de Registro Civil.

§ 2º. Os empreendimentos que contenham no sistema DOF saldo remanescente de origem florestal aprovado pelo órgão ambiental, terão sua Licença de Operação renovada. Caso seja esgotado o saldo no sistema DOF, em qualquer lapso temporal, o empreendimento será bloqueado.

§ 3º. O empreendedor terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da Licença de Operação, para apresentar um novo PSS, sob pena de bloqueio do empreendimento no sistema DOF.

§ 4º. O volume de matéria prima florestal oriunda de outra unidade da Federação deverá ser informado pelo empreendedor na apresentação do PSS.

Art. 6º. A validade da Licença de Operação será de 3 (três) anos e a solicitação de renovação deve ser feita com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 7º. O empreendimento que utilize matéria prima florestal como fonte de energia e que necessite efetuar a correspondente reposição florestal poderá, na impossibilidade de cumprimento imediato e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do termo de compromisso de plantio, apresentar projeto de reposição florestal com a obrigatoriedade de execução no prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

Parágrafo 1º Para a autorização de uso de matéria prima florestal mediante reposição florestal futura o interessado deverá formular o pedido correspondente e firmar termo de compromisso de plantio com a SEDAM, ou adquirir de terceiro que tenha reforestamento realizado;

Parágrafo 2º. Detectadas pendências no PSS, a SEDAM notificará o interessado para cumprir as exigências técnicas ou jurídicas no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de bloqueio no sistema DOF.

Parágrafo 3º. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado mediante pedido fundamentado do interessado e a critério do Órgão Ambiental.

Art. 8º. O coeficiente de rendimento volumétrico - CRV utilizado para transformação de madeira em tora em madeira serrada é de 2,2 (dois vírgula dois), conforme procedimento estabelecido na Resolução nº 411, de 06 de maio de 2009, do CONAMA. Os demais casos deverão observar o seguinte:

- I - para conversão de madeira em tora em lenha deverá ser empregado o fator de conversão de 1,5 (um vírgula cinco); e
- II - para conversão de madeira em tora em carvão vegetal deverá ser usado o fator de conversão de 2,5 (dois vírgula cinco);

Parágrafo único. Caso o empreendedor utilize fator de conversão diferente do estabelecido em legislação, deverá apresentar justificativa e estudos comprobatórios que serão analisados pelos técnicos da SEDAM.

Art. 9º. Para destinação dos resíduos florestais provenientes de beneficiamento industrial autorizados pelo órgão ambiental no licenciamento ambiental, o empreendedor deverá apresentar proposta ou projeto ambientalmente sustentável para destinação final dos resíduos ou instrumento contratual firmado com terceiros que desempenhem tal atividade (reaproveitamento sustentável).

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 173/GAB/SEDAM, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.Cumpra-se.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

ANEXO I

ROTEIRO MÍNIMO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SUPRIMENTO SUSTENTÁVEL – PSS.

1. INFORMAÇÕES GERAIS
 - 1.1. Identificação da empresa:
 - 1.1.1. Razão social;
 - 1.1.2. CNPJ;
 - 1.1.3. Endereço;
 - 1.1.4. Telefone;
 - 1.1.5. e-mail;
 - 1.1.6. CEP/UF.
 - 1.2. Identificação do proprietário(a) da empresa:
 - 1.2.1. Nome;
 - 1.2.2. CPF;
 - 1.2.3. Endereço;
 - 1.2.4. Telefone/fax;
 - 1.2.5. e-mail.
 - 1.3. Identificação do Responsável Técnico:
 - 1.3.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do PSS.
2. INFORMAÇÕES DE PRODUÇÃO
 - 2.1. Tipo de Produção Industrial;
 - 2.2. Descrição dos equipamentos na unidade processadora de madeira (serrarias, laminadoras ou de outros tipos), ou consumo de outro tipo de material lenhoso conforme atividade (cerâmica, siderúrgica, secadoras, etc);
 - 2.3. *Layout* da unidade de produção;
 - 2.4. *Croqui* e descrição do acesso à empresa, com as coordenadas geográficas;
3. DADOS TÉCNICOS
 - 3.1. Metodologia do PSS;
 - 3.2. Quadro demonstrativo geral de fontes de matéria prima, considerando o prazo de vigência estabelecido no PSS. (modelo - Anexo II);
 - 3.3. Para renovação de L.O apresentar RAIS – Relação Anual de Informações Sociais dos últimos 3 (três) anos;
 - 3.4. Mapa Temático do CAR

ANEXO II

Modelo para madeira oriunda de PMFS, supressão, PEF e floresta nativa plantada.

Origem (município)	Detentor	CEPROF	Nº da AUTEX	Validade da AUTEX	Volumetria Autorizada	Volumetria Contratada
				Total		

Outras Informações:

Portaria nº 231 /GAB/SEDAM Porto Velho, 07 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias da servidora **RENATA SIGOLI**, Ocupante do Cargo de Assistente Técnico Ambiental III, Matrícula nº. 300116059, lotada na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (COLMAM) desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.12.2013 a 30.12.2013, referente ao exercício de 2013, ficando para ser gozada no período de 01.06.2014 a 30.06.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº232 /GAB/SEDAM Porto Velho, 07 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 05/11/2013, a servidora **ALINE GOTTARDI RICCI PAES**, ocupante do Cargo de Assistente Técnica Ambiental, Matrícula nº 300073533, para responder pela Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM/FUNDIÁRIA desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência do servidor **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO**, Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, Matrícula nº 300105339.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº233/2013/GAB/SEDAM Porto Velho, 07 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIADE ESTADO DO DESENVOLVIMENTOAMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e

Considerando o preceituado no art. 23, incisos VI e VII da Constituição Federal que atribui competência material ao Estado para proteger e preservar todos os recursos naturais, dentre os quais se enquadra a fauna ictiológica;

Considerando que a Constituição Estadual em seu art. 219, I, estabelece como dever do Poder Público, através de organismos próprios e colaboração da comunidade assegurar, em âmbito estadual, as diversidades das espécies e dos ecossistemas, de modo a preservar o patrimônio genético do Estado e a necessidade natural de repovoar o estoque pesqueiro no Rio Guaporé, no qual deságuam os Rios Escondido e Santa Cruz;

Considerando o manifesto por parte da Colônia de pescadores Artesanais Z-3 de Pimenteiras D'Oeste, ofício nº 001/2013 e Colônia Z-11 de Cabixi/RO, ofício nº033/2013, em favor da prorrogação do prazo da portaria nº 163/GAB/SEDAM, por mais 5 anos e o levantamento feito pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em que foram ouvidos a população ribeirinha e pescadores artesanais que sobrevivem da pesca na região, conforme abaixo-assinados anexos ao Ofício nº 010/2013 da referida Casa de Leis, que também solicita a prorrogação do prazo da Portaria nº 163/GAB/SEDAM, de 09 de novembro de 2010, que proíbe a prática da pesca profissional e amadora, nos Rios Escondido e Santa Cruz, bem como da obrigação que têm em proteger os bercários.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a prática da pesca profissional e amadora durante o período de 05 (três) anos, a contar da publicação desta Portaria, em toda extensão dos seguintes Rios:

a) Rio Escondido e Rio Santa Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se a Portaria nº 163/GAB/SEDAM, de 09 de novembro de 2010, e disposições em contrário.

Dê – se ciência, Publique – se e, Cumpra – se
Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº. 234 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 11 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias da servidora **MARIA APARECIDA GOMES DO CARMO**, ocupante do Cargo de Assistente Técnica Ambiental, Matrícula nº. 300111091, lotada na Coordenadoria de Proteção Ambiental (COPAM) desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 16.10.2013 a 30.10.2013, referente ao exercício de 2013, ficando 15 dias para serem gozadas no dia 06.12.2013 a 20.12.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº. 235 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 11 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias da servidora **AUDINÉIA TEIXEIRA DA SILVA QUEIROZ**, Ocupante do Cargo de Gerente de Prestação de Contas, Matrícula nº. 300121772, lotada na Prestação de Contas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.11.2013 a 30.11.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 01.02.2014 a 02.03.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº. 236 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 11 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de Férias do servidor, **DIONI CLEITON CAZUZA DE JESUS**, Diretor Regional de Gestão Ambiental de Ji-Paraná, Matrícula nº. 300114050, lotado na ERGA/JÍ-PARANÁ, dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 16.10.2013 a 30.10.2013, referente ao exercício de 2013 ficando 15 dias para serem gozadas no dia 02.01.2014 a 16.01.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

RESOLUÇÃO CONSEPA Nº 4, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Define critérios para a atuação supletiva ou subsidiária do Estado no licenciamento e autorização ambiental de empreendimentos cuja atividade consista no parcelamento do solo urbano, denominados loteamentos e condomínios residenciais, conforme previsto na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Política Ambiental – CONSEPA, em reunião realizada

no dia 30 de outubro de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 547, de 30 de dezembro de 1993, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.030, de 11 de Outubro de 1997, e

Considerando a Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, que estabelece as definições, responsabilidades, critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da avaliação de impacto ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a Resolução CONAMA nº 412, de 13 de maio de 2009, que estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de interesse social;

Considerando a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental;

Considerando a Lei Nacional nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

Considerando que a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII, do *caput*, e do parágrafo único, do artigo 23, da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando que essas ações de cooperação entre os Entes Federativos deverão ser desenvolvidas com vistas atender os objetivos fundamentais previstos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 140/2011 e a garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrar todas as políticas governamentais;

Considerando o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 140/2011, que enumera as ações administrativas do Estado, mencionando, além de outras, o licenciamento, o controle e a fiscalização das atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 140/2011, que enumera as ações administrativas do Município, mencionando, além de outras, o licenciamento, o controle e a fiscalização das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a atuação supletiva ou subsidiária do Estado no licenciamento e autorização ambiental de empreendimentos cuja atividade consista no parcelamento do solo urbano, denominados loteamentos e condomínios residenciais;

Considerando a magnitude dos impactos ambientais decorrentes da implantação e operação desses empreendimentos, como a geração de esgoto doméstico, resíduos sólidos, ruídos e contaminações dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, as agressões ao meio biótico nas áreas influência direta – AID;

Considerando que a alínea “a”, do inciso XIV, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 140/2011, confere legitimidade ao CONSEPA para estabelecer as tipologias das atividades que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º. Para os efeitos desta Resolução entende-se por:

I – loteamento - a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

II – condomínios residenciais - conjuntos de edificações, de um ou mais pavimentos, construídos sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas à fins residenciais;

III – área de influência do empreendimento - espaço suscetível de sofrer alterações decorrentes da implantação, manutenção e operação do empreendimento ao longo de sua vida útil;

IV - área diretamente afetada – ADA - área necessária à implantação do empreendimento, incluindo suas estruturas de apoio, vias de acesso privativo construídas, ampliadas ou reformadas, e demais operações unitárias associadas exclusivamente à infra-estrutura do projeto, de uso privativo do empreendimento;

V - área de influência direta – AID – área geográfica diretamente afetada pelos impactos decorrentes do empreendimento ou projeto e corresponde ao

espaço territorial contíguo e ampliado da ADA, e que, igualmente, poderá sofrer impactos, tanto positivos quanto negativos;

VI - área de influência indireta – AI – abrange um território que é afetado pelos impactos e efeitos decorrentes do empreendimento de forma menos significativa que nas áreas de influência de ADA e AID.

Art. 2º. Compete ao Município promover o licenciamento ambiental de empreendimentos denominados loteamento residencial urbano e condomínio residencial, de baixo impacto locacional, classificados em função da sua área de influência direta e da população que será atendida, conforme abaixo:

I - loteamento residencial urbano - com área total limitada a 120.000m² (cento e vinte mil metros quadrados), equivalentes a 12,0000ha (doze hectares), ou com projeto para contemplar até 1.200 (mil e duzentos) unidades habitacionais;

II – condomínio residencial – com área total limitada a 84.000m² (oitenta e quatro mil metros quadrados), equivalentes a 8,4000ha (oito hectares e quarenta ares) ou com projeto para contemplar até 336 (trezentos e trinta e seis) unidades habitacionais.

§ 1º. Os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo, em conformidade com as atribuições estabelecidas nesta Resolução e na Lei Complementar nº 140/2011.

§ 2º. Quando a localidade não possuir sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico, o ente público competente para autorizar e licenciar o empreendimento deverá exigir projeto para Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, com base no Termo de Referência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

§ 3º. Quando a localidade possuir na AID corpo hídrico com extensão que ultrapasse o território do município, o ente público municipal poderá manifestar interesse pelo licenciamento ou autorização ao Órgão Ambiental Estadual e solicitar deste apoio técnico, científico, administrativo ou financeiro, sem prejuízo de outras formas de cooperação, de maneira não vinculante, respeitados os prazos e procedimentos do licenciamento ambiental.

§ 4º. Na hipótese do parágrafo anterior, havendo possibilidade dos impactos ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento afetarem área de outro município, este deverá ser instado a se manifestar.

Art. 3º. Compete ao Município, observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Resolução e na Lei Complementar nº 140/2011, aprovar a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras, ou quando for o caso, outorga de uso de recursos hídricos, em empreendimentos que licenciar ou autorizar ambientalmente.

Parágrafo único. No aproveitamento comercial da biomassa, o órgão licenciador deverá apresentar romaneio à SEDAM para regularização do procedimento e inserção do produto florestal no sistema de emissão de Documento de Origem Florestal – DOF.

Art. 4º. Compete ao Estado promover o licenciamento ambiental de empreendimentos denominados loteamentos e condomínios residenciais urbanos que não se enquadrem no disposto no artigo 2º, da presente Resolução, ou quando localizados em áreas declaradas de relevante interesse ambiental pelo ente público estadual.

Art. 5º. Os Municípios executarão as ações administrativas decorrentes da sua competência previstas no artigo 9º, da Lei Complementar nº 140/2011, e com base no estabelecido na presente Resolução, desde que disponham de órgão ambiental capacitado com corpo técnico apto à análise e aprovação dos empreendimentos enumerados no artigo 2º ou conselho municipal de meio ambiente.

§ 1º. Para os efeitos da presente Resolução, o órgão ambiental municipal é considerado capacitado quando possuir equipe técnica mínima composta por servidores do quadro, à disposição ou em consórcio, devidamente habilitados com a formação profissional necessária e em número compatível com a demanda das ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental de competência do Ente Federativo.

§ 2º. Inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente ativo no Município, o ente municipal deverá informar o Estado, que desempenhará subsidiária ou supletivamente as ações administrativas municipais até a sua criação, pleno funcionamento e comprovação de capacidade técnica.

§ 3º. Demonstrada a capacidade técnica do órgão ambiental, o ente federativo interessado pelo licenciamento ou autorização ambiental de empreendimentos que não se enquadrem no disposto no artigo 2º, da presente Resolução, pode manifestar interesse ao órgão responsável, de maneira não vinculante, respeitados os prazos e procedimentos do licenciamento ambiental.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA
Presidente

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do FITHA – Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação, torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 213/2013, Ata de Registro de Preços nº 125/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA EPP**, vencedora dos itens **04, 05 e 06**, no valor total de R\$ 480.589,20 (Quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), cujo objeto: Aquisição de agregados para atender as necessidades do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1411.00149.00/2013. Porto Velho, 12 de novembro de 2013.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Fitha - RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do FITHA – Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação, torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 155/2013, Ata de Registro de Preços nº 108/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, vencedora dos **itens 06 e 07**, no valor total de R\$ 1.178.505,00 (Um milhão cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinco mil reais), cujo objeto: Aquisição de Material Asfáltico para atender as necessidades do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1411.00150.00/2013. Porto Velho, 12 de novembro de 2013.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Fitha - RO

PORTARIA Nº. 688/2013/GAB/DER.
Porto Velho, 04 de Novembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria 624/2013/GAB/DER de 08.10.13 e, designar o (s) servidor (es):

JOSÉ EDUARDO GUIDI
Cadastro nº 300114865
VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845
RENAN DA SILVA GRAVATÁ
Cadastro nº 300121126

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVO COM REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA, PAISAGÍSTICA,

ARQUITETÔNICA, APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM COMUNITÁRIOS, NO DISTRITO DE RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01750-000/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 0096/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa J. Q. FERNANDES CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**PORTARIA Nº. 692 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 04 de Novembro de 2013.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 604/2013/GAB/DER de 30.09.2013 e, designar o (s) servidor (es):

**JOSÉ EDUARDO GUIDI
Cadastro nº 300114865
VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845
RENAN DA SILVA GRAVATÁ
Cadastro nº 300121126**

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVO COM REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA, PAISAGÍSTICA, ARQUITETÔNICA, APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM COMUNITÁRIOS NO DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01749-0001/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 0092/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa VISÃO CONST. COM. E PROJETOS LTDA - ME, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE . CUMPRA-SE

**PORTARIA Nº. 691/2013/GAB/DER.
Porto Velho, 04 de Novembro de 2013.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 603/2013/GAB/DER de 30.09.13 e, designar o (s) servidor (es):

**JOSÉ EDUARDO GUIDI
Cadastro nº 300114865**

**VANESSA GONÇALVES DE LIMA
Cadastro nº 300114845
RENAN DA SILVA GRAVATÁ
Cadastro nº 300121126**

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93. Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVO COM REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA, PAISAGÍSTICA, ARQUITETÔNICA, APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM COMUNITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01935-0001/2013/DER-RO, objeto do Contrato nº 0093/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA BRAGA LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA . PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 162/2013/SUPEL**

O Presidente do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2013/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 208/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades do DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00154-00/2013, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa JAPURÁ PNEUS LTDA vencedora dos itens 06, 21, 27, 28 e 33, no valor total de R\$ 300.072,18 (Trezentos Mil e Sessenta e Dois Reais e Dezoito Centavos). Porto Velho, (RO), 07 de Novembro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 550/2013, Ata de Registro de Preços nº 180/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa RIMA – RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA, vencedora do item 01 no valor total de R\$ 55.277,60 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) cujo objeto: Locação de 10 (dez) horas/voo por meio de transporte aéreo de asa rotativa (helicóptero), para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.04600-00/2013. Porto Velho, 07 de Outubro de 2013.

**ENGº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO**

AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Conforme Ata de Registro de Preços nº 151/2013/SUPEL, Pregão Eletrônico nº 293/2013/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1420.00 4323-01/2013, , foi homologada em favor da empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA** vencedora dos itens nºs 0011,0012,0022,0023,0029,0030,0031,0032,0033,0034,0036,0038,0039 ,0043,0045,0046,0050,0051,0052, no valor total de **R\$ 35.306,15** (Trinta e cinco mil trezentos e seis reais e quinze centavos), dispensado parecer

jurídico conforme ofício nº 882/GAB/SUPEL/2013. Porto Velho, 11 de Novembro de 2013.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2013/TRT 14ª REGIÃO, Pregão Eletrônico nº 17/2013, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1420.00 3155-01/2013, , foi homologada em favor da empresa **FONTENELLE & CIA LTDA** vencedora dos itens nºs 01,04,05,06,07,08,09,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,28,29,34,36,37,39,40,41,42,43,44,45,47,49,52,53,54,55,56,57 e 58, no valor total de **R\$ 38.615,05** (Trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e cinco centavos), dispensado parecer jurídico conforme ofício nº 882/GAB/SUPEL/2013. Porto Velho, 11 de Novembro de 2013.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

DEOSP

CONTRATO Nº. 006/2013/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONTRATANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e a Empresa Construtora Mosaico LTDA.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a "**Urbanização da Orla do Rio Machado**", discriminada no Edital da **Concorrência Pública nº 036/13/CPLO/SUPEL/RO.**

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$ 7.564.962,52 (Sete Milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente ao valor total da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:

Às despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP/RO e repasse do Ministério do Turismo e Caixa Econômica Federal - CAIXA, cuja despesa correrá à conta das seguintes programações:

PARTE ESTADUAL: Valor Global: **R\$ 2.689.962,52 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**; Empenhado Parcialmente o Valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, Programa de Trabalho: 04122127716080000; - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro do Exercício de 2013, conforme **Nota de Empenho nº. 2013NE00282**, emitida em 06/11/2013. **PARTE FEDERAL:** Constante da Nota de Empenho nº 2011NE800862 (SIAFI), no valor de **R\$ 4.875.000,00 (Quatro Milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme **Contrato de Repasse nº 0369473-12/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do contrato é de **360 (Trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo DEOSP.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Eng. Lúcio Antônio Mosquini -Diretor Geral - DEOSP/RO; Juscelino Bellincanta - Representante Legal da Empresa Construtora Mosaico LTDA.

Prefeituras Municipais do Interior

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo nº **GI-774/2013**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Eletrônico nº **013/CPL/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, vencedora do Lote 001. No

valor de **R\$ 387.250,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis - RO, em 30 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Comissão de Pregão
Portaria nº. 080/GP/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram **LCANCELADO A LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 082/PMJ/ SEMAS/2013
AVISO DE CANCELAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº. 080/GP/2013, AVISA aos interessados o cancelamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/PMJ/2013**, processo nº 1273/ SEMAS/2013, que tem por objetivo a Contratação de Empresa para Manutenção de Piscina e Aquisição de Produtos Necessários para a sua Manutenção, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se **CANCELADO**, sendo que visando que o único licitante que participou do pregão foi inabilitado, Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 13 de novembro de 2013.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2013.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços nº. 006/CPL/2013, Processo nº 2122/2013, do tipo "Menor Preço Global por Item" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA**, Valor Estimado R\$ R\$ 146.160,61. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00 do dia 03/12/2013**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 12/11/2013.

Raquel de Moraes
Presidente - CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

075/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pelo Decreto N.º 3735/GP/2013 de 16 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/SEMOSPA/2013

Data que ocorreu o Certame: dia 07 de novembro de 2013, às 10hr;00min
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de

recuperação de estradas vicinais deste Município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com especificações técnicas, quantitativos e locais de execução relacionados no Termo de Referência anexo e Plano de Trabalho.

Empresa Vencedora:

JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI

CNPJ Nº. 34.727.776/0001-20.

Valor Total: R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais)

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 12 de novembro de 2013.

Karque Alexandre Tureta

Pregoeiro

Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço 02/SEMSAU/2013

Obras: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ministro Andreazza/RO

Processo: 0084/SEMSAU/2013

Contrato: 032/SEMSAU/2013

Empresa Contratada: COENCO Construção e Empreendimentos e Comércio LTDA, CNPJ 00.431.864/0001-68.

Prazo: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

Valor do Contrato em R\$: 18.001.648,19 (dezoito milhões um mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através do Prefeito Neuri Carlos Persch, autoriza nesta data o início da obra acima mencionada, neste município.

Ministro Andreazza-RO 05 de Novembro de 2013

Neuri Carlos Persch

Prefeito Municipal

Cancelamento de Ordem de Serviço

O Prefeito do Município de Ministro Andreazza-RO, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas pela lei, resolve **CANCELAR** a Ordem de Serviço nº 01/SEMSAU/2013, referente ao processo nº 084/2013/SEMSAU/PMMA, pois como verificado pela controladoria do município não havia sido empenhado o Processo quando foi expedida a Ordem de Serviço, remeta-se o presente Processo para o empenho e posteriormente para ser dada nova ordem de serviço.

Notifique a empresa sobre o cancelamento da presente ordem de serviço e para posterior assinatura da nova Ordem de Serviço que será expedida.

Ministro Andreazza-RO, 04 de Novembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº066/2013

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº **066/SEMOSPA/2013**, do Processo Administrativo nº. **796/ Semosoa /2013** realizado no dia **17/10/2013 às 09hr00 min.**

A empresa **AUTO POSTO PARAISO LTDA** venceu a licitação Modalidade de Pregão Presencial, no valor Total de R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 066/ Semospa/2013. Aquisição de Combustível (óleo diesel comum) párea abastecimento de veículos e máquinas da Semospa que irão trabalhar na recuperação de estradas vicinais deste Município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com especificações técnicas, quantitativos e locais de entrega relacionados no termo de referencia.**

Vale do Paraíso - RO, 07 de Novembro de 2013.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº001/2013

A licitação para Contratação de uma empresa pessoa jurídica especializada em construção civil, para os serviços de Construção de uma piscina com 12,50 por 6,50 metros, tem variável com três níveis iniciando com 0,80 metros até 1,40 metros de profundidade, que pode ser regulável mediante a utilização de uma plataforma. Ela será instalada em uma área coberta de 320,31 m², com vestiários masculino e feminino adaptados para deficientes, com dois chuveiros, dois vasos sanitários e um lavatório cada um. O local contará ainda com sala de espera e casa de maquina.

Referente ao processo nº 001/2013, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberta no dia 03/12/2013, às 09:00 horas, na sede do CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS-CENAPE sito av. Antônio Ricardo de Lima 541. O Edital da presente licitação, e todos os seus anexos, estarão disponíveis neste mesmo endereço, das 07:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico: cenape@hotmail.com.br.

Pimenta Bueno, 13 de Novembro de 2013.

ROSIMARI STRABELLI FREIRE

Presidente da CPL

Aviso De Licitação Pregão Eletrônico Nº. 221/2013/SEMUS

O Município de Vilhena, através do seu Pregoeiro (a), designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 27.769/2013, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 221/2013/SEMUS, do tipo menor preço total por lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Processo administrativo nº.: 857/2013/SEMUS. Objeto: aquisição de aparelho de mamografia e sistema radiográfico computadorizado, para atender as necessidades da SEMUS. Recebimento das propostas: a partir do dia 18/11/2013. Do encerramento das propostas: a partir do dia 29/11/2013 às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 29 de novembro de 2013, às 09:30 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 29 de novembro de 2013, às 10:00 horas. (horário de Brasília - DF). Endereço eletrônico: www.bll.org.br local: o pregão eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro (a) e equipe de apoio. para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: o instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo pregoeiro (a) e equipe de apoio, à comissão permanente de licitação de materiais e obras – CPLMO, cito a rua Rony de castro pereira, 4177 - bairro jardim América, (centro administrativo senador doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. fone/fax: (0xx) 69-3919-7082. Da retirada: o instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 08 de novembro de 2013.

Marcia Da Silva Alves Barbosa

Pregoeira 27.769/2013

Aviso De Homologação Tomada De Preço Nº 007/2013/PMV

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preço nº 007/2013/PMV, Processo Administrativo 4761/2013/PMV, para execução de obra de 01 (um) centro de educação infantil, sendo 03 (três) salas de aula, 01 (um) pátio coberto, 01 (uma) despensa, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros feminino, 02 (dois) banheiros masculino, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) direção e 01 (uma) secretaria, com área total de 422,80 m², localizada no setor: 19 quadra: 06, lote: único, na cidade de Vilhena-RO, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ADJUDICADO o seu objeto a empresa HC CONSULTORIA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 09.254.159/0001-07, com a proposta no valor global de R\$ 494.615,92 (Quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Vilhena – RO, 30 de Setembro de 2013.

José Luiz Rover

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**Coordenadoria Especial de Licitação
Comissão de Pregão
Portaria nº. 080/GP/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 087/PMJ/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo Administrativo nº. **3857/PMJ/2013**. Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Jantar**, para atender as necessidades desta secretaria, no valor de: R\$ 17.600,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 20/11/2013, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 29/11/2013. Início da Sessão Pública: **29 de Novembro de 2013, às 10h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

**Jaru, 14 de Novembro de 2013.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 088/PMJ/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo Administrativo nº. **1273/PMJ/2013**. Objeto: **Contratação de Empresa para Manutenção de Piscina e Aquisição de Produtos Necessários para a sua Manutenção**, para atender as necessidades desta secretaria, no valor de: R\$ 13.212,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 20/11/2013, a partir das 12h00min, finalizando às 11h59min do dia 29/11/2013. Início da Sessão Pública: **29 de Novembro de 2013, às 12h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

**Jaru, 14 de Novembro de 2013.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 089/PMJ/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.
Processo Administrativo nº. **3582/PMJ/2013**. Objeto: **Aquisição de Material Permanente**, para atender as necessidades desta secretaria, no valor de: R\$ 23.699,50. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 20/11/2013, a partir das 13h30min, finalizando às 13h29min do dia 29/11/2013. Início da Sessão Pública: **29 de Novembro de 2013, às 13h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

**Jaru, 14 de Novembro de 2013.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro**

Ineditoriais**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL****TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM
PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO DR. FERRUCIO DALL'
AGLIO – CRM/RO: 2.373 e CRM/SP: 73.605.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO que, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/57 e considerando os termos do artigo 43 do Código de Processo Ético Profissional, deu cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 7.094-153/06 - CREMESP, consoante Acórdão n.º 5.230/2009, exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e referendado pelo Conselho Federal de Medicina, que resultou ao DR. FERRUCIO DALL'AGLIO, inscrito no CRM/RO sob o n.º 2.373 e no CREMESP sob o n.º 73.605 a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c", do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 32 e 57 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1.246/1988).

**Porto Velho, 13 de Novembro de 2013.
Dr. Aparício Carvalho de Moraes
Presidente provisório do CREMERO
Res.CFM 2.058/2013
DOU n. 189 – 30-09-2013**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL****TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM
PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO DR. BERNARDINO LANDAL
NADALIM – CRM/RO: 2.183 e CRM/SP: 42.513**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO que, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/57 e considerando os termos do artigo 43 do Código de Processo Ético Profissional, deu cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 6.854-099/06 - CREMESP, consoante Acórdão exarado pelo Conselho Federal de Medicina, que resultou ao DR BERNARDINO LANDAL NADALIM, inscrito no CRM/RO sob n.º 2.183 e no CREMESP sob n.º 42.513 a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c", do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 104, 132, 134, 140 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1.246/1988).

**Porto Velho, 13 de Novembro de 2013.
Dr. Aparício Carvalho de Moraes
Presidente provisório do CREMERO
Res.CFM 2.058/2013
DOU n. 189 – 30-09-2013**

PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., antiga razão social Mega Energia Investimentos e Participações Ltda, LOCALIZADA ETC PCH Santa Cruz de Monte Negro, s/n, Linha Cachoeira de Santa Cruz, CEP 76.888-000, Monte Negro/Rondônia, CNPJ: Nº 06.900.697/0001-33, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 116646/ COLMAM/SEDAM, DA ATIVIDADE DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA PCH SANTA CRUZ DE MONTE NEGRO. (Processo nº 1801/0728/2004).

PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., antiga razão social Mega Energia Investimentos e Participações S/A, LOCALIZADA na ETC PCH JAMARI, s/nº, Vila Canaã, Zona Rural, CEP 76.870-970, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CNPJ 06.900.697/0001-33, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Renovação da Licença de Instalação Nº 116645/ COLMAM/SEDAM para a atividade de geração e transmissão de energia elétrica, da PCH Jamari, localizada na bacia hidrográfica do rio Jamari, no município de Ariquemes. (Processo nº 1801/0727/2004).

PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., antiga razão social Mega Energia Investimentos e Participações S/A, LOCALIZADA na ETC PCH CANAÃ, s/nº, Vila Canaã, Zona Rural, CEP 76.870-970, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CNPJ 06.900.697/0001-33, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Renovação da Licença de Instalação Nº 116647/ COLMAM/SEDAM, para a atividade de geração e transmissão de energia elétrica, da PCH Canaã, localizada na bacia hidrográfica do rio Jamari, no município de Ariquemes. (Processo nº 1801/0726/2004).